



DESPESAS CORRENTES (VIII)	32.991.908,00	29.103.682,20	24.703.682,20	24.295.550,07	24.295.550,07	4.400.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.118.996,00	22.499.564,50	22.499.564,50	22.499.564,50	22.499.564,50	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.872.912,00	6.604.117,70	2.204.117,70	1.795.985,57	1.795.985,57	4.400.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	512.746,00	4.400.012,39	4.395.316,39	3.444.192,59	3.444.192,59	4.696,00
INVESTIMENTOS	512.746,00	4.400.012,39	4.395.316,3	3.444.192,59	3.444.192,5	4.696,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	33.504.654,00	33.503.694,59	29.098.998,59	27.739.742,66	27.739.742,66	4.404.696,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	33.504.654,00	33.503.694,59	29.098.998,59	27.739.742,66	27.739.742,66	4.404.696,00
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	33.504.654,00	33.503.694,59	29.098.998,59	27.739.742,66	27.739.742,66	4.404.696,00
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCE LADOS (e)	SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (b)				
DESPESAS CORRENTES	-	627.052,84	585.420,95	585.420,95	41.631,89	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	35,53	-	-	35,53	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	627.017,31	585.420,95	585.420,95	41.596,36	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-

Os instrumentos orçamentários desempenham papel essencial nos processos de planejamento, gestão e controle da administração pública, constituindo-se em ferramentas fundamentais para a definição, a execução e o monitoramento das políticas públicas. Por meio deles, é possível estabelecer diretrizes, prioridades e metas governamentais, bem como alocar recursos de forma compatível com os objetivos estratégicos do Estado.

The diagram illustrates the legal framework for accounting in Brazil. At the top, a blue banner reads 'Lei nº 4.302, de 27 de março de 1964'. Below this, two blue boxes represent the 'Lei' (Law) and the 'NBC' (Brazilian Accounting Standards). The 'Lei' box contains the text: 'As informações contábeis apresentadas nesta Nota Explicativa referem-se ao exercício financeiro de 2025, no âmbito da Unidade Orçamentária Contábil do Brasil - COGES, e referem a execução do orçamento conforme as autorizações vigentes.' The 'NBC' box contains the text: 'A Contabilidade Geral do Estado - COGES adota o regime contábil de custo pelo qual a despesa orçamentária é reconhecida no exercício financeiro em que ocorre a emissão do compromisso, a menos que seja reconhecida no momento da emissão do compromisso, em conformidade com o disposto no art. 39 da Lei nº 4.302, de 27 de março de 1964.' Arrows indicate the flow from the Law to the NBC, and from the NBC to the COGES (Brazilian Accounting Council), which is represented by a blue box at the bottom.

Figura 17: Balanço Orçamentário-Classe e Grupo



Figura 18: Composição do Balanço Orçamentário



Também, representam as fontes de financiamento das ações, viabilizando a manutenção dos serviços públicos, a execução de investimentos e a implementação de projetos voltados ao desenvolvimento econômico e social. Sua adequada previsão, arrecadação e gestão são fatores determinantes para o equilíbrio fiscal e para a sustentabilidade das contas públicas.

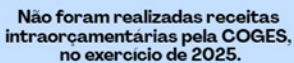
Figura 19: Receita orçamentária



A receita realizada refere-se aos valores efetivamente arrecadados pelo Estado ao longo do exercício financeiro, em decorrência da execução do orçamento público. Representa, portanto, o montante de recursos que ingressou nos cofres públicos, em confronto com a previsão constante na Lei Orçamentária Anual, permitindo aferir o desempenho da arrecadação no período.

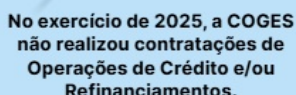
As receitas são classificadas conforme sua natureza, origem e destinação legal, obedecendo à estrutura estabelecida pelo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público -PCASP e pela legislação orçamentária vigente, o que assegura padronização, transparência e comparabilidade das informações.

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADA (b)	% REALIZADA (c)= (b/a)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	1,31	100,00%
RECEITAS DE IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	-	-	0,00%
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	0,00%
RECEITA PATRIMONIAL	-	1,31	100,00%
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	0,00%



Assim, as receitas orçamentárias foram apresentadas nas demonstrações contábeis pelos seus valores integrais, sem qualquer ajuste decorrente de deduções, em conformidade com os critérios de evidenciação estabelecidos pelo MCASP e pelas normas de contabilidade aplicadas ao setor público.

No âmbito das demonstrações contábeis, tais ingressos são classificados como receitas orçamentárias de capital, não compondo a receita corrente, tendo em vista que não representam aumento efetivo do patrimônio líquido, mas sim a assunção de obrigações futuras. Já as receitas decorrentes de refinanciamento envolvem operações realizadas com a finalidade de reestruturar ou alongar o prazo de pagamento da dívida existente, com o objetivo de melhorar o perfil financeiro do ente público.



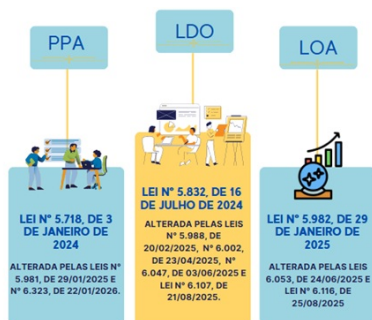
Os saldos de exercícios anteriores correspondem aos valores de natureza orçamentária, financeira e patrimonial remanescentes de exercícios passados, que não foram integralmente executados, realizados ou utilizados até o encerramento do exercício de origem, permanecendo disponíveis para aplicação no exercício subsequente. Tais saldos compreendem, entre outros, superávit financeiro, restos a pagar, recursos vinculados não aplicados e demais disponibilidades que asseguram a continuidade da execução das ações governamentais e das políticas públicas planejadas.

No exercício de 2025, a COGES não registrou saldos provenientes de exercícios anteriores, ou seja, não houve valores remanescentes passíveis de utilização no exercício corrente.

NOTA 01.03 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A execução orçamentária constitui o conjunto de procedimentos destinados à materialização das ações governamentais previstas no orçamento público aprovado, compreendendo a realização das receitas e a execução das despesas, em estrita observância ao Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, bem como aos limites e às autorizações estabelecidas para cada órgão e entidade da Administração Pública.

Figura 20: PPA/LDO/LOA



No âmbito da receita, a execução orçamentária envolve as etapas de previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento dos recursos aos cofres públicos. Quanto à despesa, compreende o fluxo processual da fixação até o pagamento, materializado nas fases de autorização, empenho, liquidação e pagamento, conforme disciplinado pela Lei nº 4.320/1964, norteador pelos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, eficácia e transparência, além de observar as normas de responsabilidade fiscal previstas na Lei Complementar nº 101/2000, especialmente no que se refere ao equilíbrio entre receitas e despesas, aos limites de endividamento e aos controles de gastos.

O planejamento das políticas públicas do Governo do Estado de Rondônia está alicerçado em um conjunto integrado de instrumentos estratégicos de gestão fiscal e orçamentária, sendo o Plano Plurianual – PPA um dos principais, com vigência de quatro anos, está previsto no art. 165 da Constituição Federal, o PPA constitui o principal instrumento de planejamento de médio prazo da Administração Pública, tendo por finalidade estabelecer, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da gestão governamental, orientando a implementação das políticas públicas e dos programas finalísticos e de apoio administrativo.

Nesse contexto, a Lei nº 5.718, de 03 de janeiro de 2024 e alterações introduzidas pela Lei nº 5.981, de 29 de janeiro de 2025, promoveu modificações no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2024–2027, atualizando diretrizes, programas, ações orçamentárias e metas governamentais, com vistas ao aprimoramento do planejamento estratégico estadual e à adequação das políticas públicas às demandas institucionais e sociais supervenientes.

Cumprе destacar que a Contabilidade Geral do Estado – COGES, criada em novembro de 2021, passou, a figurar formalmente como Unidade Orçamentária própria, consolidando sua estrutura institucional no âmbito da Administração Pública Estadual, possibilitando o planejamento, a execução e o acompanhamento direto de suas dotações, ações e metas.

As Despesas Correntes compreendem aquelas destinadas à manutenção das atividades governamentais e à prestação continuada de serviços públicos, englobando gastos com pessoal e encargos sociais, juros e encargos da dívida, além de outras despesas de custeio, tais como aquisição de materiais de consumo, contratação de serviços, diárias, passagens e demais gastos necessários ao funcionamento da máquina pública.

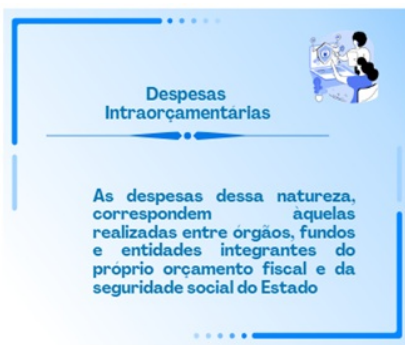
A adequada distinção entre essas categorias econômicas permite avaliar o perfil da alocação dos recursos públicos, evidenciando o nível de comprometimento do orçamento com despesas de manutenção em comparação aos dispêndios voltados à expansão e ao desenvolvimento das ações governamentais, constituindo elemento relevante para a análise da sustentabilidade fiscal e da qualidade do gasto público.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
GRUPO DE DESPESAS	2025		AH (%)	AV (%)
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	EMPENHADO X DOTAÇÃO	EMPENHADO X TOTAL DA DESPESA
DESPESAS CORRENTES	29.103.682,60	24.703.682,20	84,88%	84,90%
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.499.564,90	22.499.564,50	100,00%	77,32%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.604.117,70	2.204.117,70	33,37%	7,57%
DESPESAS DE CAPITAL	4.400.012,39	4.395.316,39	99,89%	15,10%
INVESTIMENTOS	4.400.012,39	4.395.316,39	99,89%	15,10%
TOTAL	33.503.694,99	29.098.998,59	86,85%	100,00%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)



DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS			
GRUPO DE DESPESAS	2025		(% REALIZADA
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS PAGAS	
DESPESAS CORRENTES	29.103.682,60	24.295.550,07	72,52%
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.499.564,90	22.499.564,50	67,16%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.604.117,70	1.795.985,57	5,36%
DESPESAS DE CAPITAL	4.400.012,39	3.444.192,59	10,28%



No exercício financeiro de 2025, a COGES não registrou execução de Despesas Intraorçamentárias. A ausência de execução intraorçamentária no período indica que a totalidade das despesas empenhadas pela COGES esteve concentrada, portanto, em despesas necessárias à manutenção administrativa, ao suporte técnico-contábil e ao desenvolvimento de suas ações institucionais.

NOTA 01.03.03 EXECUÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA E AÇÕES DE GOVERNO

A Unidade Orçamentária Contabilidade Geral do Estado – COGES realiza seu planejamento orçamentário de forma sistemática e rigorosa, em estrita observância às diretrizes e instrumentos de planejamento governamental estabelecidos na legislação vigente.

Esse processo encontra-se alinhado, primeiramente, ao Plano Plurianual – PPA 2024–2027, instituído pela Lei nº 5.718, de 03 de janeiro de 2024, e atualizado pelas alterações promovidas pelas Leis nº 5.981, de 29 de janeiro de 2025, e nº 6.323, de 22 de janeiro de 2026, que definem as diretrizes estratégicas, objetivos e metas da Administração Pública Estadual para o período de médio prazo.

No âmbito das diretrizes anuais, o planejamento observa a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO nº 5.832, de 16 de julho de 2024, bem como suas alterações introduzidas pelas Leis nº 5.988, de 20 de fevereiro de 2025, nº 6.002, de 23 de abril de 2025, nº 6.047, de 03 de junho de 2025, e nº 6.107, de 21 de agosto de 2025, as quais estabeleceram as prioridades e metas fiscais, orientando a elaboração e a execução do orçamento estadual.

Por fim, a execução orçamentária da COGES está consubstanciada na Lei Orçamentária Anual – LOA nº 5.982, de 29 de janeiro de 2025, posteriormente alterada pelas Leis nº 6.053, de 24 de junho de 2025, e nº 6.116, de 25 de agosto de 2025, que estimaram as receitas e fixaram as despesas para o exercício financeiro.

A integração entre esses instrumentos de planejamento assegura que a alocação dos recursos destinados à COGES ocorra de forma eficiente, transparente e orientada a resultados, priorizando programas e ações estratégicas voltadas ao fortalecimento da gestão contábil estadual, à melhoria da qualidade da informação fiscal e ao cumprimento das responsabilidades institucionais, em consonância com os princípios do planejamento, da responsabilidade fiscal e da boa governança pública.

A gestão financeira da COGES é conduzida com base em criteriosa análise das necessidades orçamentárias de cada programa e ação governamental, de modo a assegurar a adequada distribuição e utilização dos recursos públicos entre as diversas áreas de atuação.

Adicionalmente, a COGES adota práticas contínuas voltadas ao fortalecimento da transparência e do controle social na aplicação dos recursos públicos. Dentre essas iniciativas, destacam-se a elaboração e publicação de relatórios gerenciais, demonstrativos contábeis e fiscais, bem como a prestação de contas anual aos órgãos de controle e à sociedade. Tais instrumentos visam ampliar a publicidade das informações, possibilitando maior acompanhamento da execução orçamentária, financeira e patrimonial, em consonância com as normas de contabilidade aplicadas ao setor público e com a legislação vigente.

Destaca-se que o planejamento das contratações é organizado pela COGES por meio do Plano de Contratação Anual, sendo o exercício de 2025 respaldado pela [Portaria nº 141 de 08 de agosto de 2024](#) (ID: 0051605589), publicada no Portal da Transparência para conhecimento da sociedade, nos autos do processo SEI 0088.000517/2024-61.

Anexo 12 Balneio 4326/64 - Bida Anexo 012 (1987/1970) 1456 SEI 0088 SEI 0088/2020-69/2026-18 / pg. 18

Ação	2025 (R\$)	2024 (R\$)	2023 (R\$)	Variação 2025- 2024 (%)	Variação 2024- 2023 (%)
2087 Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade	661.228,03	51.952,39	6.467.355,79	1173,00%	-99,20%
2091 Atender a Servidores com Auxílios	371.012,35	265.993,84	375.977,85	39,50%	-29,26%
2096 Formar, Qualificar, Treinar e Capacitar RH	929.543,71	869.487,23	744.174,06	6,91%	16,84%
2234 Assegurar a Remuneração de Pessoal	22.499.564,50	14.523.533,43	14.673.473,47	54,92%	-1,02%
Ativo e Encargos Sociais					
2533 Manter, Desenvolver e Promover	4.486.760,00	4.400.000,00	—	1,97%	—
Integrações do SIGEF					
2536 Promover e Ampliar os Mecanismos de Controle	150.890,00	18.891,60	—	698,70%	—
Total	29.098.998,59	20.129.858,49	22.260.981,17	44,56%	-9,57%
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)					

2087 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade:

No exercício de 2023, a ação registrou execução de R\$ 6.467.355,79, assumindo papel estratégico na fase inicial de consolidação da Unidade, absorvendo integralmente despesas administrativas e custos vinculados ao Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Financeira (SIGEF). Esse montante refletiu o cenário de estruturação institucional, com investimentos relevantes em suporte técnico, tecnologia da informação e adequações normativas.

Em 2024, a execução foi reduzida para R\$ 51.952,39, representando variação negativa de 99,20% em relação a 2023. Essa expressiva redução decorre, de forma planejada, da criação do Programa 2148 – Modernizar a Contabilidade Geral do Estado, no âmbito do PPA 2024–2027, que promoveu a migração das despesas relacionadas ao SIGEF para a Ação 2533. Além da reprogramação estrutural, o exercício foi impactado por contingenciamento orçamentário e postergações licitatórias, fatores que contribuíram para a baixa execução financeira, sem comprometer o cumprimento da meta física da ação.

No exercício de 2025, observou-se retomada relevante da execução, que atingiu R\$ 661.228,03, correspondendo a variação positiva de 1.173,00% em relação a 2024. Embora o percentual seja elevado, ele decorre da base comparativa excepcionalmente reduzida do exercício anterior. Ainda assim, o valor executado em 2025 permanece inferior ao registrado em 2023, evidenciando que parte substancial das despesas estruturais permaneceu vinculada às ações finalísticas criadas no novo programa orçamentário. A execução concentrou-se em despesas administrativas essenciais à manutenção da Unidade, com adequado controle financeiro e estabilidade operacional.

De forma consolidada, verifica-se que a trajetória da Ação 2087 passou de um patamar elevado em 2023 (R\$ 6.467.355,79) para um nível residual em 2024 (R\$ 51.952,39), retomando execução moderada em

2025 (R\$ 661.228,03). As variações de -99,20% (2024/2023) e +1.173,00% (2025/2024) refletem reclassificação programática e ajustes estruturais, e não fragilidades de gestão.

Destaca-se, ainda, no exercício de 2025, como entrega estruturante vinculada à ação, o Processo SEI nº 0088.067640/2022-09, referente à aquisição de equipamentos de informática, formalizado por meio das Notas de Empenho nº 2025NE000047 e nº 2025NE000048, no valor total de R\$ 551.952,00, reforçando o compromisso com a modernização administrativa e o fortalecimento da capacidade operacional da COGES.

Destaque relevante:

- 6 computadores – Modelo I (Desenvolvimento);
- 42 computadores – Modelo II (Análise Contábil, Escritório de Dados e Administrativo);
- 97 monitores – Modelo I;
- 12 monitores – Modelo II;
- 1 solução integrada de videoconferência.

Esses insumos constituem suporte essencial para o atendimento das demandas recorrentes da COGES e para a sustentação das atividades internas, contribuindo diretamente para a modernização da infraestrutura tecnológica, o aumento da eficiência operacional e a garantia da prestação contínua dos serviços administrativos com qualidade, regularidade e segurança institucional.

2091 - Atender a Servidores com Auxílios

A Ação 2091 apresentou execução financeira de R\$ 375.977,85 em 2023, R\$ 265.993,84 em 2024 e R\$ 371.012,35 em 2025, mantendo execução física integral (100% das metas) nos três exercícios, com garantia do pagamento regular dos benefícios aos servidores da COGES.

No exercício de 2023, o montante de R\$ 375.977,85 refletiu o período de consolidação institucional da Unidade, com ampliação progressiva do quadro de servidores. A execução aproximou-se da totalidade da dotação disponível, demonstrando elevada aderência entre planejamento e despesa realizada.

Em 2024, a execução foi reduzida para R\$ 265.993,84, representando variação negativa de 29,26% em relação a 2023. Essa redução decorreu, principalmente, da suspensão parcial do pagamento do auxílio-transporte a determinados servidores, conforme orientação jurídica vigente, impactando diretamente o volume empenhado, sem prejuízo ao atendimento dos beneficiários elegíveis.

No exercício de 2025, a execução alcançou R\$ 371.012,35, correspondendo a crescimento de 39,50% em relação a 2024, praticamente retomando o patamar observado em 2023. O exercício contemplou 103 beneficiários e registrou execução financeira equivalente à totalidade da dotação atualizada, evidenciando equilíbrio entre planejamento e execução. Embora tenham ocorrido alterações normativas nos critérios de concessão do auxílio-transporte e a instituição do auxílio-deslocamento por meio da Lei Complementar nº 1.306/2025, o orçamento mostrou-se suficiente para absorver tais mudanças.

De forma consolidada, observa-se que a trajetória da Ação 2091 no período 2023–2025 evidencia estabilidade operacional e regularidade na execução física, sendo as oscilações financeiras justificadas por ajustes normativos e adequações institucionais, e não por falhas de planejamento, mantendo-se alinhada aos princípios da responsabilidade fiscal e da boa governança.

2096 - Formar, Qualificar, Treinar e Capacitar Recursos Humanos

A Ação 2096, no triênio 2023, 2024 e 2025, apresentou evolução consistente na execução orçamentária, conforme demonstrado pelos valores empenhados constantes na tabela consolidada.

No exercício de 2023, foram empenhados R\$ 744.174,06, estabelecendo o ponto inicial da série analisada.

Em 2024, o valor empenhado atingiu R\$ 869.487,23, representando acréscimo de 16,84% em relação a

2023. Esse crescimento indica ampliação dos investimentos destinados à capacitação de recursos humanos, evidenciando fortalecimento da política institucional de qualificação.

Já em 2025, foram empenhados R\$ 929.543,71, o que corresponde ao crescimento de 6,91% em comparação a 2024. Em relação a 2023, observa-se crescimento acumulado de aproximadamente 24,91% no triênio.

De forma consolidada, a evolução dos valores empenhados — R\$ 744.174,06 (2023), R\$ 869.487,23 (2024) e R\$ 929.543,71 (2025) — demonstra expansão progressiva e sustentável da Ação 2096, com variações percentuais positivas em todos os exercícios analisados, evidenciando incremento contínuo dos investimentos na qualificação e desenvolvimento de recursos humanos.

Abaixo, detalham-se as capacitações ofertadas:

Credor: 07992477000140 - ASSOCIACAO NACIONAL DE PROGRAMAS DE POS-GRADUACÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Processo: 0088.001353/2025-71

Nota de Empenho: 2025NE000320

Histórico: Despesa com inscrição individual do servidor Fernando Rodrigo Fiorentin analista contábil COGES para participação de forma presencial no XIX Congresso ANPCONT realizado no período de 3 a 5 de dezembro de 2025 nas dependências da FINATEC Universidade de Brasília Av L3 Norte Asa Norte Brasília - DF.

Qtd: 1 servidor

Credor: 13166087000113 - ACADEMIA SERGIPANA DE CIÊNCIAS CONTABEIS-ASCC

Processo: 0088.001387/2025-65

Nota de Empenho: 2025NE000298

Histórico: Inscrições dos servidores ÁDRIAN BRENO CAVALCANTE DO NASCIMENTO e SUELI RODRIGUES DA SILVA BRANDÃO Analistas Contábil da COGES para participarem da 1ª Conferência Nacional de Contabilidade Pública CNCP realizado de forma presencial nos dias 18 e 19 de novembro de 2025 na cidade de Aracaju - SE.

Qtd: 2 servidores

Credor: 42912077000188 - INSTITUTO PARTNER LTDA

Processo: 0088.000424/2025-18

Nota de Empenho: 2025NE000095

Histórico: Inscrições de 06 mais uma cortesia de Técnicos da COGES para participarem de forma presencial no 3º Congresso Brasileiro com o tema voltado para a Lei nº14133 de 01042021 que reza sobre Licitações e Contratos Administrativos realizado na cidade de Fortaleza CE no período de 04 a 06 de junho de 2025.

Qtd: 6 servidores.

Credor: 42912077000188 - INSTITUTO PARTNER LTDA

Processo: 0088.000424/2025-18

Nota de Empenho: 2025NE000144

Histórico: Inscrição de 01 Técnico da COGES para participar de forma presencial no 3º Congresso Brasileiro com o tema voltado para a Lei nº14133 de 01042021 que reza sobre Licitações e Contratos Administrativos realizado na cidade de Fortaleza CE no período de 04 a 06 de junho de 2025.

Qtd: 1 servidor.

Credor: 44825501000182 - INFOCORH LTDA

Processo: 0088.000296/2025-11

Nota de Empenho: 2025NE000091

Histórico: Inscrição da servidora Ingrid Teixeira de Oliveira Gerente de Recursos Humanos da COGES para participar de forma presencial no treinamento Maste Class de Implantação do Social da Administração Pública que realizado nos dia 05 e 06 de maio na cidade de São Paulo SP.

Qtd: 1 servidor

Credor: 44825501000182 - INFOCORH LTDA

Processo: 0088.000296/2025-11

Nota de Empenho: 2025NE000115

Histórico: Inscrição da servidora Maria Suele Leite Lima da Cunha Servidora Técnica da COGES para participar de forma presencial no treinamento Maste Class de Implantação do Social da Administração Pública realizado nos dias 05 e 06 de maio na cidade de São Paulo SP.

Qtd: 1 servidor.

Credor: 52281385000106 - CONTABGOV - CAPACITAÇÃO EM CONTABILIDADE PARA GOVERNO LTDA

Processo: 0088.000728/2025-85

Nota de Empenho: 2025NE000203

Histórico: Inscrição de 10 dez Técnicos da COGES para participar do 1º Congresso Brasileiro de Contadores Públicos - CBCP 2025 realizado entre os dias 13 e 16 de outubro de 2025 de forma presencial na cidade de Foz do Iguaçu - PR.

Qtd: 10 servidores

Credor: PF1100020 - PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PERMANENTE COGES.

Processo: 0088.068347/2022-51

Nota de Empenho: 2025NE000020

Histórico: Empenho para cobrir despesa com ressarcimento de bolsa de estudo correspondente as parcelas alusivas ao curso de mestrado em contabilidade e administração com área de concentração em contabilidade e controladoria aplicadas ao setor público

Qtd: 22 servidores.

Credor: PF1100020 - PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PERMANENTE COGES.

Processo: 0088.000223/2025-11

Nota de Empenho: 2025NE000209

Histórico: Despesa com ressarcimento de bolsa de estudo correspondente as parcelas alusiva ao curso de mestrado em contabilidade e administração com área de concentração em contabilidade e contadoria aplicadas ao setor público.

Qtd: 14 servidores.

2234 - Assegurar Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais

No exercício de 2025, a Ação 2234 apresentou execução no montante de R\$ 22.499.564,50, resultando um aumento de 54,92% de despesa empenhada comparado ao exercício de 2024. Em relação ao exercício de 2023, observa-se variação de -1,02% em relação ao exercício de 2024, indicando leve redução percentual na execução da despesa, sem comprometer a finalidade essencial da ação.

A execução financeira manteve aderência à natureza obrigatória e continuada da despesa de pessoal, assegurando a regularidade do pagamento da remuneração e dos encargos sociais dos servidores ativos da COGES ao longo do exercício. Ressalta-se que a execução se mostrou suficiente para suportar as despesas correntes com pessoal, inclusive considerando os efeitos decorrentes da aprovação da Lei Complementar nº 1.280, que instituiu o novo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da COGES.

O cenário evidencia controle orçamentário adequado, previsibilidade da despesa e manutenção da regularidade administrativa, mesmo diante de ajustes estruturais na política remuneratória da carreira e da consolidação do novo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração.

No triênio 2023 a 2025, a Ação 2533 apresentou evolução estrutural relevante, passando de inexistência formal na LOA para consolidação como ação estratégica no âmbito do Programa 2148 – Modernizar a Contabilidade Geral do Estado.

A partir de 2024, com a formalização da Ação finalística 2533, observou-se execução orçamentária consistente e alinhada à sua finalidade institucional. Foram empenhados R\$ 4.400.000,00, enquanto em 2025 o montante atingiu R\$ 4.486.760,00.

A variação positiva registrada foi de 1,97%, indicando estabilidade na alocação de recursos e previsibilidade no financiamento das atividades relacionadas ao SIGEF, sem oscilações abruptas entre os exercícios comparados.

Os recursos foram direcionados à sustentação do sistema, manutenção corretiva e evolutiva, integrações com sistemas estruturantes, adequações normativas e aprimoramentos funcionais, garantindo continuidade operacional, conformidade legal e modernização dos processos contábeis, orçamentários e financeiros do Estado. A consolidação da execução evidencia maturidade orçamentária e estabilidade no financiamento das demandas tecnológicas da COGES.

Apresenta-se, a seguir, a evolução das Unidades de Serviço Técnico (UST) executadas ao longo dos últimos três exercícios financeiros, evidenciando o comportamento quantitativo da demanda e a continuidade dos serviços especializados prestados.

Quantitativo de UST executadas - SIGEF		
2025	2024	2023
25.988,08	29.840,14	30.231,24
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

Em 2025, a ação resultou na entrega de serviços especializados de tecnologia da informação aplicados ao SIGEF que contemplam o item 02 - Sustentação e Manutenção Corretiva, Manutenção Evolutiva, Adaptações, Integrações, Atualizações e Implementação de Novas Funcionalidades, medida em UST - Unidade de serviço técnico.

Mês	Detalhamento	Script
-----	--------------	--------

Setembro	Ampliação da conciliação automática, melhorias em cadastros e controles financeiros.	30/09/2025 – COGES/RO – Sustentação/Operação Assistida – Setembro/2025; SEFIN/RO – Demandas: CTB 1530 – Conciliação Automática GR Rendimento; FIN RCM124 – Domicílio Bancário Credor CNPJ Titular; FIN 1733 – Domicílio Bancário Prestadores; TRA 1746 – Instrumento de Transferência; FIN 1757 – Associação Natureza Despesa/Rendimento REINF; CTB 1755 – Relatório BGE – Quadro Compensação; FIN 1758 – Natureza Despesa/Rendimento REINF.
Outubro	Aprimoramento da conciliação bancária e dos processos de prestação de contas.	31/10/2025 – COGES/RO – Sustentação/Operação Assistida – Outubro/2025; SEFIN/RO – CTB 1712 – Conciliação Bancária com Lançamento Contábil; CTB 1796 – Relatório Controle Conciliação Bancária; CAD 1780 – Prestação de Contas – Instrumentos 02 e 23; CTB 1801 – Inclusão de Contas; CTB 1802 – Inclusão de ND no BGE.
Novembro	Fortalecimento do controle financeiro, cadastros e conciliações.	30/11/2025 – COGES/RO – Manutenção Corretiva/Operação Assistida – Novembro/2025; SEFIN/RO – CAD 1754 – Incluir Ocorrência Credor; CTB 1637 – Módulo Conciliação Bancária; CTB 1734 – Relatório Controle Conciliação Bancária.
Dezembro	Estabilidade no fechamento do exercício e consolidação dos relatórios finais do Estado.	31/12/2025 – COGES/RO – Sustentação/Operação Assistida – Dezembro/2025; SEFIN/RO – CTR RCM127 – Evoluções em Edital e Licitação; FIN 1788 – Inclusão de códigos Portaria FNDE 752/202; CTB RCM135 – Relatório Balanço Geral do Estado; TRA 1839 – Transferência de Registro; RPG 1798 – Cancelamento Restos a Pagar; CTB 1818 – Inclusão/Exclusão de contas no BGE.
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

2536 - Promover e Ampliar os Mecanismos de Controle, Acompanhamento e Transparência das Informações

No triênio 2023–2025, a Ação 2536 apresentou evolução gradual em termos programáticos, físicos e orçamentários, consolidando-se como instrumento voltado ao fortalecimento dos mecanismos de controle, transparência e modernização administrativa no âmbito da COGES.

No exercício de 2023, a ação ainda não existia formalmente, inexistindo previsão de metas ou dotação orçamentária, razão pela qual não houve execução física nem financeira. A ausência de movimentação decorreu exclusivamente da inexistência programática naquele exercício.

Em 2024, a ação foi implementada com foco na produção e divulgação do Balanço Cidadão e no aprimoramento dos instrumentos de transparência. A meta física prevista foi de 250 unidades, tendo sido realizadas 1.000 unidades, o que representa execução de 400% da meta estabelecida. No aspecto orçamentário, o montante executado foi de R\$ 18.891,60, valor integralmente empenhado no exercício, demonstrando execução financeira compatível com o escopo das entregas realizadas.

No exercício de 2025, conforme a planilha apresentada, a ação executou o montante de R\$ 150.890,00. Observa-se, ainda, variação de 698,70% de execução em relação ao exercício anterior, evidenciando expansão significativa destinada ao fortalecimento dos mecanismos de controle. No aspecto físico, a meta prevista permaneceu em 250 unidades, sendo registradas 1.003 unidades realizadas, o que representa execução de 401,2% da meta, mantendo desempenho muito superior ao planejado.

A execução financeira parcial em 2025 decorreu de condicionantes técnicas e procedimentais relacionados à modelagem contratual para aquisição de licenças e serviços tecnológicos, bem como à reavaliação técnica do processo, com vistas à garantia da legalidade, economicidade e segurança jurídica. Parte dos recursos não utilizados foi remanejada para atendimento de demandas prioritárias da SESA, observados os trâmites legais aplicáveis.

Destaques relevantes:

Credor: 05.155.992/0001-40 – Rondoforms Editora e Gráfica LTDA – EPP

Processo SEI: 0088.001178/2024-31

Nota de Empenho: 2025NE000085

Objeto: Impressão de exemplares do Balanço Geral do Estado e do Balanço Cidadão

Itens adquiridos:

- 3 exemplares do Balanço Geral do Estado;
- 1.000 exemplares do Balanço Cidadão.

A contratação viabilizou a ampla divulgação das informações contábeis e fiscais, fortalecendo o controle social e a transparência da gestão pública estadual.

Credor: 69.282.663/0001-42 – M.G.F Informática LTDA

Processo SEI: 0088.001162/2024-28

Notas de Empenho: 2025NE000359; 2025NE000360; 2025NE000361

Objeto: Fornecimento de licenças para uso de servidores nos diversos órgãos da Administração Pública do Estado de Rondônia, referentes à nova versão do sistema NET DIVER.

A contratação integra as ações de modernização tecnológica e aprimoramento da infraestrutura de tecnologia da informação aplicada à gestão contábil e fiscal.

NOTA 01.03.04 INSCRIÇÃO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Os empenhos abaixo relacionados no exercício de 2025 foram devidamente inscritos em Restos a Pagar Não Processados no exercício de 2026, totalizando o montante de R\$ 1.359.255,93 (um milhão, trezentos e cinquenta e nove mil duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos).

Registra-se que todos os valores foram contabilizados na conta contábil “Empenhos em Liquidação”, em estrita observância aos procedimentos e critérios estabelecidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao

Em geral, estes empenhos se referem em sua grande maioria ao pagamento do contrato do SIGEF, restituição do mestrado, água mineral, Net Diver e aquisição de certificado digital.

Nº do Empenho	Situação	Histórico do Empenho	Valor (R\$)	Inscrito
2025NE000016	RP Processado	Não Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de emissão de Certificado Digital do tipo SSL Wildcard A1 e A3, incluindo o fornecimento de dispositivos para armazenamento de certificados digitais (token USB), para atender às necessidades da Contabilidade Geral do Estado – COGES/RO.	179,00	
2025NE000023	RP Processado	Não Empenho para cobertura de despesa com serviços especializados de tecnologia da informação e assessoria técnica para adequação do SIGEF no Estado de Rondônia, durante o exercício de 2025, conforme Processo SEI nº 0088000132202402.	220.993,72	
2025NE000025	RP Processado	Não Empenho para cobertura de despesa com serviços especializados de tecnologia da informação e assessoria técnica para adequação do SIGEF no Estado de Rondônia, durante o exercício de 2025, conforme Processo SEI nº 0088000132202402.	951.123,80	
2025NE000070	RP Processado	Não Contratação de empresa para fornecimento de água mineral em garrafão de 20 litros, com serviço de entrega programada nas dependências da COGES, com fornecimento do objeto de forma parcelada.	500,00	
2025NE000209	RP Processado	Não Despesa com ressarcimento de bolsa de estudo referente às parcelas do curso de mestrado em Contabilidade e Administração, com área de concentração em Contabilidade e Contadoria Aplicadas ao Setor Público, conforme Processo SEI nº 0088000223202511.	50.000,00	
2025NE000322	RP Processado	Não Contratação de subscrição de 6 (seis) licenças do Microsoft Power BI Pro SaaS, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades das Gerências Centrais e Diretorias da Contabilidade Geral do Estado – COGES.	5.190,00	
2025NE000359	RP Processado	Não Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para fornecimento de licenças de uso de servidores destinados à nova versão do sistema Net Diver, para atender às necessidades da Contabilidade Geral do Estado – COGES.	98.700,00	
2025NE000360	RP Processado	Não Contratação de empresa especializada visando à solução de migração de dados para a nova versão do sistema Net Diver, para atender às necessidades da Contabilidade Geral do Estado – COGES.	19.200,00	
2025NE000361	RP Processado	Não Contratação de empresa especializada para promoção de treinamento e capacitação de Analistas Contábeis, Assessores Técnicos e Assistentes de Contabilidade da COGES, sobre a nova versão do sistema Net Diver.	12.200,00	
2025NE000362	RP Processado	Não Aquisição de material de copa e cozinha, especificamente copos descartáveis, para atender às necessidades da COGES, conforme Pregão Eletrônico nº 904002024 e Ata de Registro de Preços nº 0582025/SUPEL-RO.	605,01	
2025NE000363	RP Processado	Não Aquisição de papel toalha folha dupla, pacote com 2 rolos e mínimo de 120 folhas, conforme Pregão Eletrônico nº 904002024 e Ata de Registro de Preços nº 0582025/SUPEL-RO.	222,40	
2025NE000364	RP Processado	Não Aquisição de açúcar cristal branco, acondicionado em embalagem plástica de 2 kg, em conformidade com as exigências da legislação vigente, incluindo informações de fabricação e validade.	342,00	
Total			1.359.255,93	
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)				

Durante a execução orçamentária do exercício de 2025, verificou-se a necessidade de proceder a ajustes nas dotações inicialmente fixadas para a COGES, em razão de reavaliações das prioridades institucionais e da adequação às demandas administrativas e operacionais supervenientes. Em decorrência dessas alterações, a Dotação Atualizada alcançou o montante de R\$ 33.503.694,59 (trinta e três milhões, quinhentos e três mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

A dotação orçamentária inicial consignada à Contabilidade Geral do Estado – COGES para o exercício financeiro de 2025 foi fixada no montante de R\$ 33.504.654,00 (trinta e três milhões, quinhentos e quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais), conforme estabelecido na Lei Orçamentária Anual - LOA.

No decorrer da execução orçamentária, foram processadas alterações na programação inicialmente aprovada, resultando em uma Dotação Atualizada de R\$ 33.503.694,59 (trinta e três milhões, quinhentos e três mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos), evidenciando uma variação negativa de R\$ 959,41 em relação à dotação inicial. Tal diferença decorre de ajustes orçamentários realizados ao longo do exercício, mediante abertura de créditos adicionais, remanejamentos e anulações parciais, nos termos da legislação vigente.

Tabela 11: Quadro de dotação inicial x dotação atualizada

Dotação inicial	Dotação atualizada	Diferença
33.504.654,00	33.503.694,59	959,41
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

Ressalta-se que, no exercício de 2025, foram movimentados R\$ 13.249.317,52 (treze milhões, duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos) em alterações orçamentárias no âmbito da COGES. Tais movimentações tiveram, em sua grande maioria, caráter de ajuste pontual, realizadas dentro da mesma ação orçamentária, com a finalidade de adequar a programação às necessidades supervenientes identificadas ao longo do exercício.

Parte das alterações esteve relacionada à mudança de espaço físico da COGES e à aquisição de equipamentos de informática, iniciativas que dependiam de fatores externos para sua efetiva concretização, como tratativas administrativas, definições estruturais e procedimentos correlatos, o que impactou o ritmo de execução inicialmente previsto.

Destaca-se, por fim, que tais ajustes não comprometeram a execução das ações programadas pela unidade, mantendo-se a compatibilidade entre o planejamento estabelecido e a disponibilidade orçamentária atualizada, em observância aos princípios do equilíbrio fiscal, da eficiência na alocação dos recursos públicos e da responsabilidade na gestão orçamentária.

As alterações orçamentárias foram formalizadas por meio dos seguintes processos:

SEI nº 0088.000173/2025-71 – Remanejamento para viabilizar despesas de capital do SIGEF, destinadas à implementação de módulos voltados ao aprimoramento de sua performance.

SEI nº 0088.000264/2025-15 – Remanejamento para aquisição de equipamentos de informática, com vistas à modernização da infraestrutura tecnológica da unidade.

SEI nº 0088.000457/2025-68 – Remanejamento para atender à reestruturação do Palácio Rio Madeira (PRM), conforme processo vinculado.

SEI nº 0088.000769/2025-71 – Remanejamento para incorporação de investimentos e evolução tecnológica do SIGEF.

SEI nº 0035.003071/2025-23 – Suplementação destinada à integração das APIs entre o Ministério Público e o SIGEF.

SEI nº 0088.001136/2025-81 – Remanejamento para cobertura da ação 2087 (manutenção administrativa), relacionada à adequação de valores do Termo de Cooperação para reestruturação do PRM.

SEI nº 0036.059274/2025-64 – Abertura de crédito suplementar destinada ao Fundo Estadual de Saúde (FES).

Decreto	Ato (Operação)	Lei	Data Lei	Tipo	UG	Fonte	Processo SEI	Valor Suple- mentado (R\$)
30014	2025AN000015	5982	45686	Suplementar	110020	1.5.00	0088.000173/ /2025-71	2.000.000,00
30039	2025AN000034	5982	45686	Suplementar	110020	1.5.00	0088.000264/ /2025-15	90.000,00
30166	2025AN000126	5982	45686	Suplementar	110020	1.5.00	0088.000457/ /2025-68	120.600,00
30456	2025AN000372	5982	45686	Suplementar	110020	1.5.00	0088.000769/ /2025-71	1.100.000,00
30618	2025AN000380	6135	45896	Suplementar	110020	1.5.00	0035.003071/ /2025-23	1.418.717,52
30677	2025AN000612	5982	45686	Suplementar	110020	1.5.00	0088.001136/ /2025-81	20.000,00
30794	2025AN000744	5982	45686	Suplementar	110020	1.5.00	0088.001257/ /2025-22	750.000,00
30801	2025AN000763	5982	45686	Suplementar	110020	1.5.00	0088.000973/ /2025-92	1.000.000,00
30973	2025AN000927	5982	45686	Suplementar	110020	1.5.00	0088.001436/ /2025-60	350.000,00
31162	2025AN001112	6271	45987	Suplementar	110020	1.5.00 / 1.7.11	0052.004379/ /2025-88	2.000.000,00
31174	2025AN001124	6271	45987	Suplementar	110020	1.5.00 / 1.7.11	0036.059274/ /2025-64	4.400.000,00
Total								13.249.317,52

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)





Documento assinado eletronicamente por **JURANDIR CLAUDIO DADDA, Contador(a) Geral**, em 13/03/2026, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69871906** e o código CRC **567A30CA**.

Referência: Caso responda este(a) Balanço, indicar expressamente o Processo nº 0088.000358/2026-67

SEI nº 69871906



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Contabilidade Geral do Estado - COGES

Contabilidade Setorial da COGES - COGES-SET

BALANÇO

BALANÇO FINANCEIRO - CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2025	Janeiro a Dezembro/2024
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	1,31	4,12
Recursos Não Vinculados	1,31	4,12
Recursos Vinculados (Exceto ao RPPS)	-	-
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-
Demais Vinculações Legais	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	33.332.974,40	22.737.134,37
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	29.705.256,46	20.534.115,98
Transf. Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	3.627.717,94	2.203.018,39
Transf. Recebidas para aportes de Recursos para RPPS	-	-
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	-	-
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	-	-
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Desbloqueio de Valores em Caixa	-	-
RECEBIMENTO EXTRAORÇAMENTÁRIOS (IV)	8.428.856,77	5.034.111,35
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.359.255,93	627.052,84
Inscrição de Restos a Pagar Processados	-	26.468,52
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados / Ativo	7.069.600,84	4.380.589,99
Haveres Financeiros - Outros Créditos e Valores a Receber	-	-
Ajustes de exercícios anteriores	-	-
Compensações financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimento Extraorçamentários	-	-
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (V)	653.521,36	1.713.688,06
Caixa e equivalente de caixa (EXCETO RPPS)	653.521,36	.713.688,06
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos restit. e valores vinculados	-	-
TOTAL(VI) = (I + II + III + IV + V)	42.415.353,84	29.484.937,90
DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (VII)	29.098.998,59	20.129.858,49
Recursos Não Vinculados	29.098.998,59	20.129.858,49
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	-	-
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-

Demais Vinculações Legais	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-
TRANSFÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VIII)	4.275.607,70	3.916.710,57
Transferências Concedida para a Execução Orçamentária	-	-
Transf. Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	4.275.607,70	3.916.710,57
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	-	-
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
OUTRAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS CONCEDIDAS (IX)	-	-
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Bloqueio de Valores em Caixa	-	-
PAGAMENTO EXTRAORÇAMENTÁRIOS (X)	7.680.320,22	4.784.847,48
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	585.420,95	404.257,49
Pagamento de Restos a Pagar Processados	26.468,52	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.068.430,75	4.380.589,99
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de exercícios anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (XI)	1.360.427,33	653.521,36
Caixa e Equivalentes de Caixa (EXCETO RPPS)	1.360.427,33	653.521,36
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (XI) = (VI + VII + VIII + IX)	42.415.353,84	29.484.937,90

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

JANEIRO a DEZEMBRO/2025				JANEIRO a DEZEMBRO/2024		
Especificação	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	1,31	-	1,31	4,12	-	4,12
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Legais	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-
TOTAL	1,31	-	1,31	4,12	-	4,12

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 02 BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro constitui uma das demonstrações contábeis previstas na Lei nº 4.320/1964, tendo por finalidade evidenciar a execução orçamentária e a movimentação dos recursos financeiros do ente público ao longo do exercício. Apresenta de forma consolidada, as receitas e despesas orçamentárias efetivamente realizadas, bem como os ingressos e dispêndios de natureza extraorçamentária, contemplando, ainda, os saldos de caixa provenientes do exercício anterior e aqueles que são transferidos para o início do exercício subsequente.

Sob a ótica da análise fiscal, o Balanço Financeiro permite avaliar a liquidez da entidade pública, isto é,

sua capacidade de honrar compromissos financeiros assumidos, por meio do confronto entre as entradas e saídas de recursos ocorridas no período.

Destaca-se, ainda, que o Balanço Financeiro constitui importante instrumento de transparência e controle, subsidiando a tomada de decisões pelos gestores públicos, bem como o acompanhamento pelos órgãos de controle e pela sociedade, no que se refere ao equilíbrio das contas públicas e à responsabilidade na administração dos recursos.

Este demonstrativo possibilita a apuração do resultado financeiro do exercício, evidenciando a dinâmica das entradas e saídas de recursos financeiros no período. Cumpre destacar que tal resultado não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, uma vez que possuem metodologias e finalidades distintas, é composto, essencialmente, pelos seguintes elementos:

Figura 29: Composição Balanço Financeiro



Conforme estabelecido pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, o Balanço Financeiro é apresentado em quadro único, no qual se evidencia, de forma sintética e estruturada, toda a movimentação financeira das entidades do setor público ao longo do exercício.

Esse demonstrativo tem por finalidade proporcionar visão consolidada dos fluxos de ingressos e dispêndios de recursos, permitindo a análise do comportamento financeiro governamental e de seus reflexos sobre as disponibilidades de caixa.

O referido quadro contempla, de maneira detalhada, os seguintes grupos de informações:

Figura 30: Balanço Financeiro



NOTA 02.01 BALANÇO FINANCEIRO

Os ingressos correspondem aos recursos financeiros efetivamente recebidos pelo ente público ao longo do exercício, abrangendo entradas de natureza orçamentária e extraorçamentária. Esses valores são reconhecidos no momento do seu efetivo ingresso nos cofres públicos, em observância ao regime de caixa aplicado à elaboração do Balanço Financeiro.

Tais ingressos destinam-se à cobertura das despesas orçamentárias executadas no período, bem como ao atendimento dos dispêndios extraorçamentários, refletindo, portanto, a disponibilidade imediata de recursos para a manutenção das atividades governamentais e a continuidade dos serviços públicos prestados.

A análise sistemática dos ingressos permite avaliar o desempenho arrecadatário, a dependência de transferências, o comportamento das fontes de financiamento e a suficiência de recursos para fazer face às despesas do exercício e aos compromissos transferidos para períodos subsequentes, contribuindo para o planejamento e o equilíbrio das contas públicas.

O Balanço Financeiro da Contabilidade Geral do Estado – COGES, em 31 de dezembro de 2025, registrou ingressos no montante de R\$ 42.415.353,84 (quarenta e dois milhões, quatrocentos e quinze mil, trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos). Esse valor corresponde, integralmente, ao total de dispêndios registrados no mesmo período, evidenciando que os recursos financeiros utilizados ao longo do exercício mantiveram-se equilibrados em relação aos ingressos auferidos, em conformidade com a estrutura do Balanço Financeiro.

Tal equivalência demonstra a consistência dos registros contábeis e a adequada evidenciação da movimentação financeira, uma vez que o demonstrativo contempla, simultaneamente, as entradas e saídas de recursos, incluindo operações de natureza orçamentária e extraorçamentária, bem como os saldos transferidos entre exercícios.

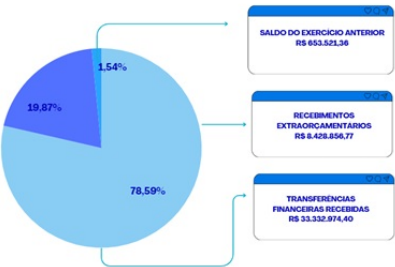
Ressalta-se que esse equilíbrio não implica, necessariamente, ausência de variação nas disponibilidades financeiras, tendo em vista que o resultado financeiro do exercício é influenciado pelos saldos de caixa provenientes do exercício anterior e pelos transferidos para o exercício seguinte.

A análise detalhada da composição dos ingressos e dispêndios encontra-se evidenciada na Tabela 17, a qual discrimina as principais origens e aplicações de recursos que impactaram o fluxo financeiro no período em exame.

Tabela 17: Ingressos

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024	AH (%)	AV (%)
			2025 X 2024	2025
Receita Orçamentária (I)	1,31	4,12	-68,20%	0,00%
Recursos Não Vinculados	1,31	4,12	-68,20%	0,00%
Transferências Financeiras Recebidas (II)	33.332.974,40	22.737.134,37	46,60%	78,59%
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	29.705.256,46	20.534.115,98	44,66%	70,03%
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	3.627.717,94	2.203.018,39	64,67%	8,55%
Recebimentos Extraorçamentários (III)	8.428.856,77	5.034.111,35	67,43%	19,87%
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.359.255,93	627.052,84	116,77%	3,20%
Inscrição de Restos a Pagar Processados	-	26.468,52	0,00%	0,00%
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.069.600,84	4.380.589,99	61,38%	16,67%
Saldo do Exercício Anterior (IV)	653.521,36	1.713.688,06	-61,86%	1,54%
Caixa e Equivalente de Caixa	653.521,36	1.713.688,06	-61,86%	1,54%
Total (V) = (I + II + III + IV)	42.415.353,84	29.484.937,90	43,85%	100,00%
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)				

Figura 31: Detalhamento dos Ingressos



O principal componente do saldo dos ingressos financeiros refere-se ao grupo Transferências Financeiras Recebidas, o qual representa 78,59% do total de ingressos apurados no exercício financeiro de 2025. Na sequência, destacam-se os Recebimentos Extraorçamentários, que correspondem a 19,87% do total dos ingressos financeiros. Esse grupo engloba, entre outros, a Inscrição de Restos a Pagar Não Processados – RPNP, a Inscrição de Restos a Pagar Processados – RPP, bem como os Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, cujos ingressos possuem caráter transitório, uma vez que representam recursos de terceiros ou obrigações a serem posteriormente quitadas.

Ressalta-se que os ingressos extraorçamentários não impactam o resultado orçamentário, mas influenciam diretamente a movimentação de caixa e as disponibilidades financeiras, motivo pelo qual sua adequada evidenciação é essencial para a transparência das demonstrações contábeis.

NOTA 02.01.01 RECEITA ORÇAMENTÁRIA

As Receitas Orçamentárias correspondem às entradas de recursos financeiros ocorridas ao longo do exercício, as quais resultam em acréscimo ao patrimônio público e impactam positivamente o saldo financeiro da entidade. Tais receitas são reconhecidas no momento de sua arrecadação e evidenciadas nas demonstrações contábeis em conformidade com as normas aplicáveis ao setor público.

Cumpre destacar, contudo, que a Contabilidade Geral do Estado – COGES não se caracteriza como unidade arrecadadora de receitas próprias, tendo suas atividades majoritariamente financiadas por transferências financeiras recebidas.

Nesse contexto, a receita orçamentária realizada no exercício de 2025 totalizou o montante de R\$ 1,31 (um real e trinta e um centavos), decorrente exclusivamente da remuneração de aplicação financeira auferida no período, proveniente dos saldos mantidos em contas bancárias vinculadas ao CNPJ da unidade.

Referida receita foi devidamente classificada na rubrica “Remuneração de Depósitos Bancários”, estando evidenciada no Balanço Financeiro, em consonância com os registros contábeis e em comparabilidade com a arrecadação verificada no exercício anterior de 2024.

Ressalta-se que, embora de baixa materialidade, o registro dessa receita observa os princípios da evidenciação e da competência informacional, assegurando a fidedignidade das demonstrações contábeis e a transparência na gestão dos recursos públicos, ainda que oriundos de rendimentos financeiros de pequena monta.

Figura 32: Ingressos (2025X2024)



No exercício de 2025, a Contabilidade Geral do Estado – COGES não registrou arrecadação de Receitas Vinculadas.

Essas receitas caracterizam-se por possuírem destinação específica previamente estabelecida em legislação, normas ou instrumentos legais próprios, devendo ser aplicadas exclusivamente nos programas, ações ou finalidades para as quais foram instituídas, em observância ao princípio da vinculação da receita pública.

A inexistência de arrecadação dessa natureza no período decorre do fato de a COGES não desempenhar função, tendo sua execução financeira sustentada, predominantemente, por transferências financeiras recebidas do Tesouro Estadual.

NOTA 02.01.02 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA RECEBIDA

A Contabilidade Geral do Estado – COGES registrou o montante de R\$ 33.332.974,40 (trinta e três milhões, trezentos e trinta e dois mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos) a título de Transferências Financeiras Recebidas, destinadas a subsidiar a execução dos programas, ações e atividades administrativas da unidade no decorrer do exercício.

Esses repasses financeiros constituem a principal fonte de financiamento das despesas orçamentárias da COGES, viabilizando a manutenção de suas operações institucionais, o cumprimento das obrigações contratuais e a implementação das políticas públicas sob sua responsabilidade.

Ressalta-se que as transferências financeiras correspondem a movimentações intraorçamentárias, não se configurando como receita orçamentária arrecadada, mas sim como descentralização de recursos promovida pelo órgão central, em conformidade com a programação financeira e o cronograma de desembolso estabelecido para o exercício.

A composição desse montante, encontra-se detalhada a seguir, evidenciando a distribuição dos recursos que suportaram a execução orçamentária e financeira no período em análise.

Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária: Do montante total de transferências financeiras recebidas, o valor de R\$ 29.705.256,46 (vinte e nove milhões, setecentos e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos) foi registrado na conta contábil de Variação Patrimonial Aumentativa “4.5.1.1.2.02.00.00 – Repasse Recebido”.

Referido valor corresponde às Ordens Bancárias recebidas da Conta Única do Tesouro do Estado nº 001.2757X.10.0005, vinculada à Unidade Gestora 140099, destinadas ao custeio das despesas orçamentárias executadas pela unidade no decorrer do exercício.

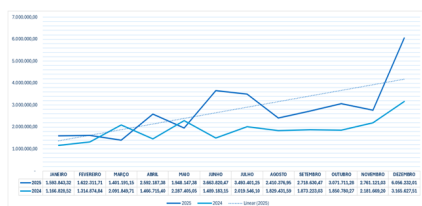
Os recursos foram operacionalizados, majoritariamente, por meio da Fonte de Recursos 1.500.0.00001 – Ordinários, evidenciando sua utilização no financiamento de despesas correntes necessárias à manutenção das atividades administrativas e institucionais da COGES.

Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária: O montante de R\$ 3.627.717,94 (três milhões, seiscentos e vinte e sete mil, setecentos e dezessete reais e noventa e quatro centavos) foi registrado na conta contábil de Variação Patrimonial Aumentativa “4.5.1.2.2.01.03.00 – Movimento de Fundos a Débito – Correspondência de Débitos – Saldos Financeiros”.

Esses valores correspondem às Ordens Bancárias recebidas da Conta Única do Tesouro Estadual, destinadas à conta bancária cadastrada e vinculada ao CNPJ da unidade gestora, com a finalidade de prover disponibilidade financeira para a realização de pagamentos.

Diferentemente das transferências destinadas diretamente à execução orçamentária, esses repasses caracterizam-se por ocorrerem de forma independente da execução da despesa no momento do registro, tendo por objetivo a movimentação e recomposição de saldos financeiros necessários à operacionalização dos desembolsos.

Gráfico 2: Transferências Financeiras Recebidas 2025X2024



O Gráfico 2 ilustra a evolução dos valores recebidos mensalmente pela Contabilidade Geral do Estado ao longo do exercício de 2025, provenientes de Repasse Recebido e de Movimentação de Fundos a Débito, evidenciando a distribuição temporal desses ingressos financeiros no decorrer do ano.

A análise gráfica permite visualizar o comportamento dos repasses, destacando os períodos de maior e menor volume de transferências, os quais guardam relação direta com a programação financeira do Tesouro Estadual, o cronograma de desembolso e as demandas operacionais da unidade gestora.

No que se refere ao montante total das Transferências Financeiras Recebidas, verificou-se um acréscimo de 46,60% no exercício de 2025, quando comparado ao exercício anterior. Essa variação positiva reflete a ampliação dos recursos descentralizados para o custeio das atividades institucionais, bem como ajustes na programação orçamentária e financeira destinados ao atendimento das necessidades operacionais da unidade.

O detalhamento comparativo dos valores recebidos encontra-se evidenciado na tabela apresentada na sequência, a qual demonstra, de forma analítica, a evolução das transferências financeiras entre os exercícios de 2025 e 2024, possibilitando melhor avaliação da dinâmica de financiamento da unidade gestora.

Tabela 18: Transferências Financeiras Recebidas

MÊS	2025	2024	AH (%) 2025 X 2024
JANEIRO	1.593.843,32	1.166.828,52	36,60%
FEVEREIRO	1.622.311,71	1.314.874,84	23,38%
MARÇO	1.401.191,15	2.091.849,71	-33,02%
ABRIL	2.592.187,38	1.466.715,40	76,73%
MAIO	1.948.147,38	2.287.405,05	-14,83%
JUNHO	3.663.820,47	1.489.183,15	146,03%
JULHO	3.493.401,25	2.019.546,10	72,98%
AGOSTO	2.410.376,95	1.829.431,59	31,76%
SETEMBRO	2.718.630,47	1.873.223,03	45,13%
OUTUBRO	3.071.711,28	1.850.780,27	65,97%
NOVEMBRO	2.761.121,03	2.181.669,20	26,56%
DEZEMBRO	6.056.232,01	3.165.627,51	91,31%
TOTAL	33.332.974,40	22.737.134,37	46,60%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

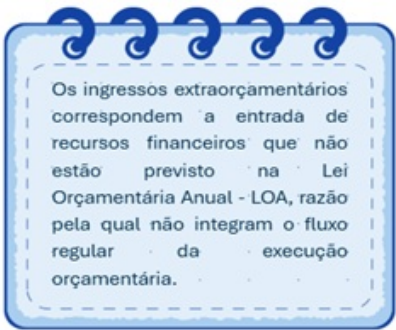
No exercício de 2025, observou-se que os meses de março e maio registraram reduções acentuadas no volume de Transferências Financeiras Recebidas, apresentando decréscimos de 33,02% e 14,83%, respectivamente, quando comparados aos mesmos períodos do exercício de 2024.

Essas variações negativas ocorreram, principalmente, por ajustes no fluxo de descentralização financeira e reprogramações orçamentárias promovidas ao longo do exercício, com vistas à adequação do cronograma de execução das despesas. Tais medidas são usuais na gestão fiscal e visam assegurar o equilíbrio entre receita e despesa, bem como o cumprimento das metas fiscais e dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

Em contrapartida, o mês de junho de 2025 apresentou desempenho significativamente superior, registrando um expressivo crescimento de 146,03% em relação ao mesmo mês do exercício anterior. Esse aumento substancial reflete, sobretudo, um maior volume de repasses financeiros efetuados no período, associado à intensificação da execução orçamentária, à regularização de descentralizações pendentes ou à adoção de ações administrativas específicas que demandaram reforço de disponibilidade financeira.

De forma geral, as oscilações verificadas ao longo do exercício demonstram o comportamento dinâmico das transferências financeiras, diretamente influenciado pelo planejamento da execução orçamentária, pelo fluxo de liberação de recursos pela Conta Única do Tesouro e pelas necessidades operacionais da COGES, não comprometendo, contudo, a regularidade da execução das despesas nem o alcance dos objetivos institucionais previstos para o período.

Figura 33: Ingressos Extraorçamentários



Tais ingressos não se configuram como receitas orçamentárias propriamente ditas, uma vez que não representam acréscimo definitivo ao patrimônio público, mas apenas movimentações de caráter transitório, com obrigação de devolução ou de regularização posterior.

De modo geral, esses valores decorrem de registros que possuem natureza meramente compensatória ou financeira, vinculados a fatos que não impactam diretamente o resultado orçamentário do exercício.

NOTA 02.01.03.01 RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM 2025

As despesas empenhadas e não pagas até o encerramento do exercício são registradas como Restos a Pagar, configurando-se como obrigações financeiras a serem honradas no exercício subsequente. Tais registros representam compromissos assumidos pela Administração Pública cuja execução orçamentária foi iniciada, porém não concluída financeiramente dentro do período de competência.

Nesse contexto, cabe ao ente público proceder à verificação da disponibilidade de recursos financeiros para cobertura dessas obrigações, observando, ainda, se tais recursos encontram devidamente vinculados às respectivas finalidades legais.

No exercício de 2025, a Contabilidade Geral do Estado – COGES efetuou a inscrição de Restos a Pagar Não Processados no montante de R\$ 1.359.255,93 (um milhão, trezentos e cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos). Esse valor corresponde a despesas regularmente empenhadas, cuja liquidação não foi concluída até 31 de dezembro de 2025, permanecendo, portanto, pendentes de comprovação do direito adquirido pelo credor.

A tabela a seguir apresenta o detalhamento dos empenhos inscritos em Restos a Pagar Não Processados, possibilitando maior transparência e acompanhamento da execução desses passivos financeiros.

Tabela 19: Inscrição de Restos a Pagar não processados no exercício

Nº do Empenho	Situação	Histórico do Empenho	Valor Inscrito (R\$)
2025NE000016	RP Não Processado	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de emissão de Certificado Digital do tipo SSL Wildcard A1 e A3, incluindo o fornecimento de dispositivos para armazenamento de certificados digitais (token USB), para atender às necessidades da Contabilidade Geral do Estado – COGES/RO.	179,00
2025NE000023	RP Não Processado	Empenho para cobertura de despesa com serviços especializados de tecnologia da informação e assessoria técnica para adequação do SIGEF no Estado de Rondônia, durante o exercício de 2025, conforme Processo SEI nº 0088000132202402.	220.993,72

2025NE000025	RP	Não Processado	Empenho para cobertura de despesa com serviços especializados de tecnologia da informação e assessoria técnica para adequação do SIGEF no Estado de Rondônia, durante o exercício de 2025, conforme Processo SEI nº 0088000132202402.	951.123,80
2025NE000070	RP	Não Processado	Contratação de empresa para fornecimento de água mineral em garrafão de 20 litros, com serviço de entrega programada nas dependências da COGES, com fornecimento do objeto de forma parcelada.	500,00
2025NE000209	RP	Não Processado	Despesa com ressarcimento de bolsa de estudo referente às parcelas do curso de mestrado em Contabilidade e Administração, com área de concentração em Contabilidade e Contadoria Aplicadas ao Setor Público, conforme Processo SEI nº 0088000223202511.	50.000,00
2025NE000322	RP	Não Processado	Contratação de subscrição de 6 (seis) licenças do Microsoft Power BI Pro SaaS, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades das Gerências Centrais e Diretorias da Contabilidade Geral do Estado – COGES.	5.190,00
2025NE000359	RP	Não Processado	Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para fornecimento de licenças de uso de servidores destinados à nova versão do sistema Net Diver, para atender às necessidades da Contabilidade Geral do Estado – COGES.	98.700,00
2025NE000360	RP	Não Processado	Contratação de empresa especializada visando à solução de migração de dados para a nova versão do sistema Net Diver, para atender às necessidades da Contabilidade Geral do Estado – COGES.	19.200,00
2025NE000361	RP	Não Processado	Contratação de empresa especializada para promoção de treinamento e capacitação de Analistas Contábeis, Assessores Técnicos e Assistentes de Contabilidade da COGES, sobre a nova versão do sistema Net Diver.	12.200,00
2025NE000362	RP	Não Processado	Aquisição de material de copa e cozinha, especificamente copos descartáveis, para atender às necessidades da COGES, conforme Pregão Eletrônico nº 904002024 e Ata de Registro de Preços nº 0582025/SUPEL-RO.	605,01
2025NE000363	RP	Não Processado	Aquisição de papel toalha folha dupla, pacote com 2 rolos e mínimo de 120 folhas, conforme Pregão Eletrônico nº 904002024 e Ata de Registro de Preços nº 0582025/SUPEL-RO.	222,40
2025NE000364	RP	Não Processado	Aquisição de açúcar cristal branco, acondicionado em embalagem plástica de 2 kg, em conformidade com as exigências da legislação vigente, incluindo informações de fabricação e validade.	342,00
Total				1.359.255,93
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)				

No que se refere aos Restos a Pagar Processados, não houve registro de inscrição no exercício de 2025, indicando que, até o encerramento do exercício, não permaneceram obrigações decorrentes de despesas já liquidadas e pendentes de pagamento, ou seja, todas as despesas que atingiram a fase de liquidação dentro do exercício tiveram seus respectivos pagamentos efetuados tempestivamente, não sendo transferidos saldos dessa natureza para o exercício subsequente. Demonstrando assim que a COGES manteve capacidade de honrar seus compromissos já constituídos, contribuindo para a fidedignidade das demonstrações contábeis e para a transparência na evidenciação das obrigações públicas.

utilização de recursos vinculados, quando aplicável.

NOTA 02.02 DISPÊNDIOS

O Balanço Financeiro da Contabilidade Geral do Estado – COGES evidenciou, no encerramento do exercício, saldo de dispêndios no montante de R\$ 42.415.353,84 (quarenta e dois milhões, quatrocentos e quinze mil, trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

O referido montante corresponde às despesas orçamentárias devidamente liquidadas e pagas no período, refletindo, portanto, os recursos financeiros efetivamente despendidos na execução das ações governamentais sob a responsabilidade da unidade gestora. Tais dispêndios demonstram o nível de execução dos programas e atividades institucionais, evidenciando a aplicação dos recursos públicos no cumprimento das políticas, projetos e metas estabelecidas no planejamento governamental. Representam, ainda, o atendimento de obrigações contratuais, administrativas e operacionais indispensáveis ao regular funcionamento das atividades da COGES.

Importa destacar que a realização dessas despesas observou os estágios da execução orçamentária — empenho, liquidação e pagamento — em consonância com a legislação vigente e com as normas de contabilidade aplicadas ao setor público, assegurando a regularidade dos registros e a fidedignidade das demonstrações contábeis.

A análise da composição dos dispêndios financeiros evidencia que o principal componente do saldo registrado no Balanço Financeiro corresponde ao grupo de Despesas Orçamentárias, o qual representa 68,60% do total de recursos despendidos no exercício.

Esse grupo contempla os pagamentos realizados à conta do orçamento vigente, decorrentes da execução dos programas, projetos e atividades institucionais, refletindo, portanto, a aplicação direta dos recursos públicos na manutenção da máquina administrativa e na entrega de bens e serviços à sociedade.

Na sequência, destacam-se os Pagamentos Extraorçamentários, que perfazem 18,11% do total dos dispêndios financeiros. Tais desembolsos referem-se, em sua natureza, à quitação de Restos a Pagar Processados e Não Processados, bem como à devolução e regularização de Depósitos Restituíveis e demais valores vinculados de caráter transitório. A distribuição dos dispêndios entre essas categorias evidencia a estrutura de aplicação dos recursos financeiros no exercício, permitindo identificar o predomínio das despesas vinculadas à execução orçamentária, ao passo que os dispêndios extraorçamentários demonstram a movimentação de valores de terceiros ou de natureza compensatória.

Sob o enfoque gerencial, essa composição contribui para a avaliação do perfil do gasto público da unidade gestora, subsidiando análises quanto à eficiência da execução financeira, ao equilíbrio do fluxo de caixa e à conformidade dos pagamentos com as obrigações assumidas.

Adicionalmente, o acompanhamento sistemático desses grupos de dispêndios possibilita maior transparência na evidenciação das demonstrações contábeis, fortalecendo os mecanismos de controle, prestação de contas e tomada de decisão no âmbito da Contabilidade Geral do Estado – COGES.

Tabela 22: Dispêndios

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024	AH (%) 2025 X 2024	AV (%) 2025
Despesa Orçamentária (VII)	29.098.998,59	20.129.858,49	44,56%	68,60%
Recursos Não Vinculados	29.098.998,59	20.129.858,49	44,56%	68,60%
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	4.275.607,70	3.916.710,57	9,16%	10,08%
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	4.275.607,70	3.916.710,57	9,16%	10,08%
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	-	-	0,00%	0,00%
Pagamentos Extraorçamentários (X)	7.680.320,22	4.784.847,48	60,51%	18,11%
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	585.420,95	404.257,49	44,81%	1,38%
Pagamentos de Restos a pagar Processados	26.468,52	-	0,00%	0,06%

Ressalta-se que o valor empenhado representa o compromisso formal assumido pela Administração Pública, refletindo a programação e a execução das ações previstas na Lei Orçamentária Anual. A análise desse montante possibilita avaliar o nível de execução das dotações autorizadas, bem como o alinhamento da aplicação dos recursos às finalidades institucionais da unidade gestora.

Anexo 13 Balanço 4.320/64 de Balanço 13 (6087324201456 SEI 0088 SEI 0088/2006-69/2026-68 / pg. 48

O detalhamento individualizado dos valores pagos e cancelados encontra-se apresentado na tabela a seguir, possibilitando maior transparência, controle e acompanhamento da execução financeira dos Restos a Pagar.

Tabela 23: Detalhamento RPNP 2025

UG	EMPENHO	OBJETO		VALOR INCRITO	VALOR PAGO	VALOR CANCELADO	MOTIVO CANCELAMENTO
110020 - COGES	2024NE000112	Água Mineral Natural acondicionada em embalagem retornável Garraão de 20 litros em plástico higiênico com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante embalagem com data de fabricação não superior a 01 um ano Pregão Eletr	RPNP	303,85	294,00	9,85	Cancelamento de saldos remanescentes
110020 - COGES	2024NE000017	Empenho para cobertura de despesa para o pagamento de serviços especializados de tecnologia da informação e assessoria técnica para adequação do SIGEF no Estado de RO durante o exercício de 2024 conforme processo 0088000132202402	RPNP	572.899,80	572.703,75	196,05	Cancelamento de saldos remanescentes
110020 - COGES	2024NE000277	Importância que se empenha para dar cobertura com contratação para capacitação de servidor desta COGES no IX Encontro Nacional dos Tribunais de Contas do Brasil evento de relevância e grandiosidade que será realizado na cidade de Foz do IguaçuPR no período de 11 a 14 de novembro de 2024 no Centro de Eventos do Mabu Thermas Grand ResortParticipante JURANDIR CLÁUDIO DADDA	RPNP	2.000,00	2.000,00	-	Cancelamento de saldos remanescentes
110020 - COGES	2024NE000182	Empenho para cobrir despesa com ressarcimento de bolsa de estudoscorrespondente as parcelas alusiva ao curso de mestrado em contabilidade e administraçãocom área de concentração em contabilidade e contadoria aplicadas ao setor publico PROCESSO SEI Nº 0088068347202251	RPNP	47.022,06	5.631,60	41.390,46	Cancelamento de saldos remanescentes



NOTA 02.03 RESULTADO FINANCEIRO

Nos termos da Lei nº 4.320/1964 e das normas aplicáveis às demonstrações contábeis do setor público, o

Anexo 13 Balanço 4.320/64 do Balanço 13 (6087324201456 SEI 0088 SEI 00358/2006-69/2026-13 / pg. 53

Anexo 13 Balanço 4320/64 do Balanço 13 (19873242014569) 0088SE00388/2020-69/2026-18 / pg. 53



Anexo 13 Balanço 4320/64 do Balanço 13 (19873242014569) 0088SE00388/2020-69/2026-18 / pg. 53

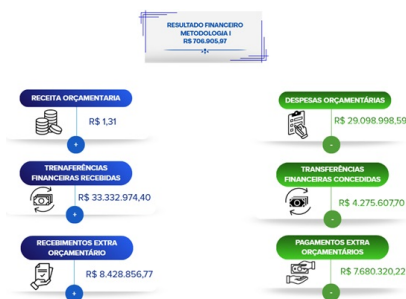
Anexo 13 Balanço 4320/64 do Balanço 13 (19873242014569) 0088SE00388/2020-69/2026-18 / pg. 53

Anexo 13 Balanço 4320/64 do Balanço 13 (19873242014569) 0088SE00388/2020-69/2026-18 / pg. 53

Anexo 13 Balanço 4320/64 do Balanço 13 (19873242014569) 0088SE00388/2020-69/2026-18 / pg. 53

Anexo 13 Balanço 4320/64 do Balanço 13 (19873242014569) 0088SE00388/2020-69/2026-18 / pg. 53

Anexo 13 Balanço 4320/64 do Balanço 13 (19873242014569) 0088SE00388/2020-69/2026-18 / pg. 53



Para Fins de comparabilidade, apresenta-se a seguir, o Resultado Financeiro, apurado com base na Metodologia 02, bem como a figura que demonstra o resultado Financeiro pelas duas metodologias.

Tabela 25: Resultado Financeiro – Metodologia 02

DESCRIÇÃO	31/12/2025	31/12/2024	RESULTADO FINANCEIRO
(+) SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE: CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	1.360.427,33		
(-) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR: CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA		653.521,36	
(=) RESULTADO FINANCEIRO			706.905,97
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)			

Figura 41: Resultado Financeiro - Metodologia II



O saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa registrado em 31 de dezembro de 2025 totalizou R\$ 1.360.427,33 (um milhão, trezentos e sessenta mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos), conforme evidenciado no Balanço Patrimonial, que coaduna com o saldo para o exercício seguinte do Balanço Financeiro.

Quando comparado ao saldo existente em 31 de dezembro de 2024, no montante de R\$ 653.521,36, verifica-se um acréscimo de R\$ 706.905,97, valor que corresponde ao resultado financeiro positivo apurado no exercício de 2025 no âmbito do Balanço Financeiro.

Esse aumento nas disponibilidades financeiras demonstra que, ao longo do exercício, os ingressos financeiros superaram os dispêndios realizados, resultando em geração líquida de caixa. Tal evolução reforça a melhoria da capacidade de liquidez da unidade, ampliando sua segurança financeira para o cumprimento das obrigações assumidas no exercício subsequente.

O resultado financeiro positivo de R\$ 706.905,97 (setecentos e seis mil, novecentos e cinco reais e noventa e sete centavos) encontra-se plenamente alinhado à Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa evidenciada na Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC, conforme detalhado na Nota 05.01.

Tal resultado decorre da dinâmica entre os ingressos e os dispêndios financeiros, orçamentários e extraorçamentários, ocorridos ao longo do exercício, refletindo variação positiva nas disponibilidades

financeiras da unidade. A convergência entre o resultado apurado no Balanço Financeiro e a geração líquida demonstrada na DFC reforça a consistência e a fidedignidade das informações contábeis apresentadas.

O desempenho evidenciado demonstra a capacidade da COGES de administrar adequadamente seus fluxos de caixa, assegurando equilíbrio entre arrecadação e pagamentos, controle das saídas financeiras e fortalecimento da liquidez institucional. A geração líquida positiva indica que a entidade não apenas cumpriu suas obrigações financeiras no exercício, como também ampliou suas disponibilidades para o período subsequente.

ALIENE PEREIRA DAS NEVES OLIVEIRA

Analista Contábil
CRC/RO 00**75

JURANDIR CLAUDIO DADDA

Contador Geral do Estado
Analista Contábil COGES CRC/RO nº 00**20
Mestre em Ciências Contábeis e Administração (FUCAPE)



Documento assinado eletronicamente por **ALIENE PEREIRA DAS NEVES OLIVEIRA**, **Analista Contábil**, em 13/03/2026, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JURANDIR CLAUDIO DADDA**, **Contador(a) Geral**, em 13/03/2026, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69873242** e o código CRC **DE740234**.

Referência: Caso responda este(a) Balanço, indicar expressamente o Processo nº 0088.000358/2026-67

SEI nº 69873242



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Contabilidade Geral do Estado - COGES

Contabilidade Setorial da COGES - COGES-SET

BALANÇO

BALANÇO PATRIMONIAL - CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

ATIVO	31/12/2025	31/12/2024
Ativo Circulante		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.360.427,33	653.521,36
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	1.360.427,33	653.521,36
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	-	-
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	-	-
ESTOQUES	15.421,41	5.775,28
ALMOXARIFADO	15.421,41	5.775,28
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	98.700,00	-
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR	98.700,00	-
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	1.474.548,74	659.296,64
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	624.390,79	156.818,57
BENS MOVEIS	800.080,34	308.180,20
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(175.689,55)	(151.361,63)
INTANGÍVEL	15.465.612,96	11.669.392,96
SOFTWARES	15.465.612,96	11.669.392,96
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	16.090.003,75	11.826.211,53
TOTAL DO ATIVO	17.564.552,49	12.485.508,17
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2025	31/12/2024
PASSIVO CIRCULANTE		

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	43.745,04	24.517,23
PESSOAL A PAGAR	43.745,04	24.481,70
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	-	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	-	35,53
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.359.255,93	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	1.359.255,93	-
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.170,09	26.468,52
VALORES RESTITUÍVEIS	1.170,09	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	26.468,52
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	1.404.171,06	50.985,75
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
RESULTADOS ACUMULADOS	16.160.381,43	12.434.522,42
SUPERÁVIT OU DÉFICIS ACUMULADOS	16.160.381,43	12.434.522,42
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	16.160.381,43	12.434.522,42
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	17.564.552,49	12.485.508,17

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2025	31/12/2024
ATIVO		
Ativo Financeiro	1.360.427,33	653.521,36
Ativo Permanente	16.204.125,16	11.831.986,81
Total do Ativo (I)	17.564.552,49	12.485.508,17
PASSIVO		
Passivo Financeiro	1.360.426,02	653.521,36
Passivo Permanente	43.745,04	24.481,70
Total do Passivo (II)	1.404.171,06	678.003,06
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I) - (II)	16.160.381,43	11.807.505,11

QUADRO DE CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2025	31/12/2024
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-

Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVO	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potenciais Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVO	-	-

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTE DE RECURSOS	31/12/2025	31/12/2024
RECURSOS NÃO VINCULADOS		
501 - Outros Recursos Não Vinculados	1,31	-
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	1,31	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

NOTA 03 BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é uma demonstração contábil que apresenta de forma qualitativa e quantitativa, a situação patrimonial da entidade pública, evidenciando as contas representativas do patrimônio público. Além disso, inclui os atos potenciais registrados em contas de compensação, que têm natureza de controle. Esta demonstração reflete as disponibilidades de caixa, bens, direitos e outros recursos adquiridos, produzidos ou recebidos, ou ainda sob controle do setor público, os quais são destinados à geração de serviços e benefícios econômicos, em conformidade com os objetivos do Poder Público Estadual.

Essa demonstração contempla as contas representativas dos bens, direitos e obrigações, permitindo a análise da situação financeira e patrimonial do órgão ao final do exercício. Além disso, evidencia os atos potenciais registrados em contas de compensação, os quais possuem natureza de controle e visam assegurar maior transparência quanto a fatos que possam vir a produzir efeitos no patrimônio público.

Elaborado em conformidade com a Lei nº 4.320/1964 e com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Balanço Patrimonial possibilita a avaliação da solvência, da liquidez e da sustentabilidade fiscal da entidade, servindo como instrumento essencial para a transparência, o controle social e a tomada de decisão pelos gestores públicos e órgãos de controle.

Seu objetivo é fornecer informações claras, estruturadas e detalhadas acerca da posição patrimonial da entidade em determinada data, evidenciando seus recursos, obrigações e o Patrimônio Líquido. Por meio dessa demonstração, é possível avaliar a composição dos bens e direitos sob controle do ente público, bem como as obrigações assumidas e exigíveis. Essa evidenciação permite a análise da saúde financeira e patrimonial da entidade, especialmente quanto à sua liquidez, solvência e capacidade de cumprir compromissos financeiros presentes e futuros.

No Balanço Patrimonial, os ativos e passivos são classificados em circulante e não circulante, de acordo com o grau de liquidez dos ativos e a exigibilidade das obrigações.

Os ativos circulantes compreendem os bens e direitos realizáveis até o término do exercício subsequente, já os ativos não circulantes incluem os bens e direitos com realização superior a doze meses. Da mesma forma, os passivos circulantes correspondem às obrigações exigíveis até o final do exercício seguinte, enquanto os passivos não circulantes abrangem as obrigações cuja exigibilidade ultrapassa esse período. Essa segregação permite avaliar a capacidade de pagamento da entidade no curto e no longo prazo, contribuindo para a análise da liquidez e da solvência institucional.

O Balanço Patrimonial adota a visão patrimonial como base para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos fatos contábeis, priorizando a essência econômica das transações e seus impactos sobre o patrimônio público. Essa abordagem está em consonância com as diretrizes estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

Figura 42: Composição Balanço Patrimonial



NOTA 03 ATIVO TOTAL

O Balanço Patrimonial do exercício de 2025 da Contabilidade Geral do Estado – COGES seguiu os princípios e critérios de reconhecimento, mensuração e evidenciação aplicáveis ao setor público, buscando assegurar a fidedignidade, a comparabilidade e a transparência das informações contábeis apresentadas. O demonstrativo reflete, de forma estruturada, a posição patrimonial da COGES ao final do exercício, evidenciando seus ativos, passivos e patrimônio líquido.

Além disso, o Balanço Patrimonial constitui instrumento fundamental para a análise da situação econômico-patrimonial da COGES, permitindo avaliar a suficiência de recursos para cobertura das obrigações assumidas, a evolução do patrimônio público e o grau de equilíbrio financeiro alcançado no exercício.

O Ativo representa os recursos controlados pela entidade no presente, como resultado de eventos passados, dos quais se espera a obtenção de benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços. A caracterização de um elemento como ativo está vinculada ao efetivo controle pela entidade e à sua capacidade de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços, ainda que não haja finalidade lucrativa, mas sim o atendimento ao interesse público. O Ativo é classificado em Ativo Circulante e Ativo Não Circulante, conforme o grau de liquidez e a previsão de realização.

No Balanço Patrimonial da COGES, referente ao exercício de 2025, o Ativo totalizou R\$ 17.564.552,49 (dezessete milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos), devidamente segregado em Ativo Circulante e Ativo Não Circulante, conforme a natureza dos elementos patrimoniais e a expectativa de realização dos recursos.

Figura 43: Composição do Ativo Total

subsequente, conforme o regime de competência. Por fim, o grupo Estoques, com participação de 0,09%, representa materiais destinados ao consumo nas atividades institucionais.

Figura 44: Composição Ativo Circulante



NOTA 03.01.01.01 CAIXAS E EQUIVALENTES DE CAIXA

Caixa e Equivalentes de Caixa correspondem aos recursos financeiros disponíveis para utilização imediata pela entidade, sem restrições significativas quanto ao seu uso. Compreendem o numerário em espécie, os depósitos bancários à vista e as aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa e sujeitas a insignificante risco de mudança de valor.

Esses recursos são destinados ao cumprimento das obrigações financeiras e operacionais da entidade pública, viabilizando pagamentos de despesas correntes, liquidação de Restos a Pagar, execução orçamentária e demais compromissos assumidos no exercício.

Os equivalentes de caixa caracterizam-se, em regra, por possuírem vencimento original de curto prazo, normalmente até três meses da data da aplicação, e por apresentarem elevada segurança quanto à sua realização. Sua finalidade principal não é a obtenção de rentabilidade, mas sim a manutenção da liquidez necessária à gestão financeira. A adequada gestão dessas disponibilidades assegura a continuidade das operações institucionais e o cumprimento tempestivo das responsabilidades financeiras do ente público.

Em 31 de dezembro de 2025, a Contabilidade Geral do Estado – COGES registrou saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa no montante de R\$ 1.360.427,33 (um milhão, trezentos e sessenta mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos), representando aumento de 108,17% em relação ao exercício de 2024.

A variação positiva evidencia crescimento expressivo das disponibilidades financeiras ao final do período, refletindo geração líquida de caixa no exercício e adequada gestão dos fluxos financeiros. O incremento demonstra que os ingressos financeiros superaram os dispêndios realizados, contribuindo para o fortalecimento da posição de liquidez da unidade.

O saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa apurado em 31 de dezembro de 2025 encontra-se integralmente depositado em contas mantidas no Banco do Brasil, estando predominantemente registrado na conta contábil 1.1.1.1.2.40.01.01 – Limite de Saque, vinculada à Conta Corrente nº 001 02757X 0000100005 – Conta Única.

O montante disponível nessa conta é destinado ao atendimento das obrigações financeiras correntes da COGES, incluindo pagamentos de despesas orçamentárias, liquidação de Restos a Pagar e demais compromissos assumidos, assegurando a regular execução das atividades operacionais e a continuidade dos serviços essenciais.

Adicionalmente, registra-se que, ao final do exercício de 2025, a conta contábil 1.1.1.1.1.19.01.00 – Banco Conta Movimento – Banco do Brasil, vinculada à Conta Corrente nº 001 02757X 400590-2 (Conta tipo “D”), apresentou saldo residual de R\$ 1,31 (um real e trinta e um centavo). Ressalta-se que a evidenciação desses saldos observa os critérios de reconhecimento e mensuração previstos no Manual de Contabilidade

Aplicada ao Setor Público, garantindo fidedignidade, rastreabilidade e adequada conciliação bancária ao encerramento do exercício.

A composição detalhada do saldo financeiro classificado em Caixa e Equivalentes de Caixa encontra-se demonstrada na Tabela 27, na qual são apresentados os valores segregados por domicílios bancários vinculados à Unidade Gestora 110020, possibilitando maior transparência quanto à origem, controle e disponibilidade dos recursos.

Tabela 27: Caixa e Equivalentes de Caixa

ATIVO			31/12/2025	31/12/2024	AV (%)	AH (%)
CONTA CONTÁBIL	CONTA BANCÁRIA	DESCRIÇÃO	SALDO FINANCEIRO DISPONÍVEL	SALDO FINANCEIRO DISPONÍVEL	2025	2025 X 2024
1.1.1.1.1.19.01.00	00102757X0004005902	CARTÃO CORPORATIVO COGES	1,31	-	0,00%	0,00%
1.1.1.1.2.40.01.01	00102757X0000100005	CONTA ÚNICA -TESOURO	1.360.426,02	653.521,36	100,00%	108,17%
TOTAL			1.360.427,33	653.521,36	100,00%	108,17%
Fonte: Sistema Integrado dePlanejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)						

Embora os recursos financeiros da conta contábil 1.1.1.1.2.40.01.01 – Limite de saque (Conta Corrente: 001 02757X 0000100005 – Conta Única – Banco do Brasil) estejam disponíveis para a execução financeira da Contabilidade Geral do Estado, a gestão desses recursos é de responsabilidade da Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia. A SEFIN/RO é a responsável pela administração do Tesouro Estadual, incumbida de controlar, monitorar e garantir a movimentação eficiente da Conta Única, como também responsável pela conciliação bancária do saldo da Conta Única, conforme disposto no Decreto nº 20.288/2015, em conformidade com o Princípio da Unidade de Tesouraria, que visa assegurar a centralização e a correta alocação dos recursos públicos, garantindo maior transparência e controle sobre a gestão financeira estadual.

Adicionalmente, o grupo Caixa e Equivalentes de Caixa encontra-se devidamente evidenciado nas principais demonstrações contábeis do exercício, assegurando consistência e integração das informações apresentadas.

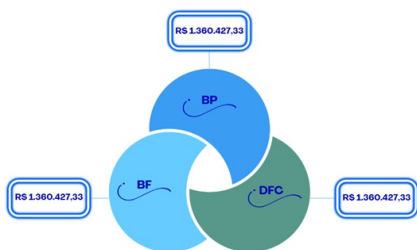
No Balanço Patrimonial, o saldo é apresentado no Ativo Circulante, refletindo as disponibilidades financeiras existentes na data-base de 31 de dezembro de 2025.

No Balanço Financeiro, o valor correspondente é demonstrado no lado dos Dispêndios, no item “Saldo para o Exercício Seguinte”, evidenciando a posição final de caixa após a apuração dos ingressos e dispêndios orçamentários e extraorçamentários do período.

Já na Demonstração dos Fluxos de Caixa, o montante é apresentado no item “Caixa e Equivalentes de Caixa Final”, após a apuração da geração líquida de caixa decorrente das atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

A correspondência entre os valores apresentados nessas demonstrações confirma a adequada conciliação dos saldos, garantindo coerência entre a variação financeira apurada no Balanço Financeiro, a geração líquida demonstrada na DFC e a posição patrimonial evidenciada no Balanço Patrimonial.

Figura 45: Comparativo dos Balanços Patrimoniais, Financeiro e DFC



NOTA 03.01.01.01.02 DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO E ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS

No exercício de 2025, não foram registrados, na Contabilidade Geral do Estado – COGES, saldos relativos ao grupo “Demais Créditos e Valores a Curto e Longo Prazo”, tampouco valores referentes a Adiantamentos Concedidos, inexistindo registros dessas naturezas patrimoniais na data de encerramento do exercício.

A inexistência de saldos indica que, em 31 de dezembro de 2025, a unidade não possuía valores a receber dessa natureza pendentes de regularização, não impactando a liquidez ou a estrutura patrimonial da COGES.

NOTA 03.01.01.01.03 ESTOQUES

Figura 46: Estoques



Os Estoques, registrados no Ativo Circulante do Balanço Patrimonial, representam bens e materiais adquiridos ou produzidos pela entidade, destinados à venda, ao consumo interno ou à utilização nas atividades operacionais da administração pública.

Em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, os estoques são reconhecidos como ativo quando atendem aos critérios de controle pela entidade e expectativa de potencial de serviços futuros. Sua mensuração ocorre, pelo custo de aquisição, que inclui o preço de compra acrescido de tributos não recuperáveis, fretes, seguros e outros gastos diretamente atribuíveis à sua obtenção. São classificados de acordo com sua natureza e finalidade de utilização, podendo ser segregados por tipo de material ou por destinação administrativa. Permanecem registrados no Ativo Circulante enquanto mantiverem expectativa de consumo ou utilização no curto prazo, sendo apropriados como despesa à medida que são efetivamente consumidos ou distribuídos, observando-se o regime de competência.

Na Contabilidade Geral do Estado, os estoques encontram-se registrados na conta contábil 1.1.5.6.1.01.00.00 – Estoques – Material de Consumo, classificada no Ativo Circulante do Balanço Patrimonial. Ao final do exercício de 2025, o saldo apurado nessa conta foi de R\$ 15.421,41 (quinze mil, quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e um centavos), representando um aumento de 167,02% em comparação ao saldo verificado no exercício de 2024.

O crescimento observado no saldo de materiais de consumo no encerramento do exercício foi impulsionado, principalmente, pela necessidade de recomposição de estoque, com destaque para a aquisição de gêneros de alimentação, especialmente café, destinados ao suporte das atividades administrativas da unidade. Esse aumento decorre do planejamento para manutenção de níveis adequados

Durante o exercício de 2025, os estoques foram mantidos de acordo com as necessidades operacionais da Contabilidade Geral do Estado, com a devida atualização e controle para garantir a utilização adequada dos recursos.

MATERIAL DE CONSUMO					
CONTA CONTÁBIL: 1.1.5.6.1.01.00.00					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)	AV (%) 2025 X 2024
33.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	14.326,48	3.120,52	92,90%	359,11%
33.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	685,65	1.125,55	4,45%	-39,08%
33.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	380,36	1.184,68	2,47%	-67,89%
33.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTO DE HIGIENIZAÇÃO	28,92	344,53	0,19%	-91,61%
TOTAL		15.421,41	5.775,28	100,00%	167,02%
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)					

No que se refere aos procedimentos de controle, os materiais são baixados do estoque mediante requisições formalmente instruídas, devidamente registradas em processos eletrônicos no âmbito do SEI, e autorizadas pelos chefes de setor demandantes.

O controle e acompanhamento das movimentações são realizados pelo Núcleo de Patrimônio e Almoxarifado da COGES, responsável pela verificação da regularidade das solicitações, pela atualização dos registros de entrada e saída e pela conciliação entre os saldos físicos e contábeis.

A Contabilidade Geral do Estado por meio do processo SEI nº 0088.000931/2024-71, solicitou autorização para utilização do Sistema de Gestão e Almoxarifado – SGA, à Secretaria de Justiça do Estado de Rondônia – SEJUS, detentora do sistema, no qual foi autorizado sua utilização por meio do Ofício nº 32414/2024/SEJUS-GAB, onde o início da sua operacionalização pelo setor de Almoxarifado da COGES, ocorreu no exercício de 2025, substituindo o controle anterior realizado por planilhas eletrônicas, fortalecendo a governança e a segurança da informação. Importa consignar que em caso de necessidade de atualização e implementação de funcionalidades no programa a pedido da Contabilidade Geral do Estado - COGES, a equipe técnica responsável pela análise das necessidades sugeridas será da SEJUS, a qual, elaborará plano e cronograma de implementação conforme demandas desta Secretaria. O Sistema de Gestão de Almoxarifado – SGA fortalece os princípios da Administração Pública, garantindo controle de acesso individualizado, rastreabilidade das movimentações, integridade das informações e geração de relatórios oficiais.

As baixas são realizadas por meio dos relatórios extraídos do SGA, onde são avaliados mensalmente e encaminhados ao setor contábil para os devidos registros, permitindo rastreabilidade das movimentações, identificação dos responsáveis pelas requisições e monitoramento dos níveis de estoque.

O acompanhamento e a regularização das movimentações de estoque foram realizados por meio do processo administrativo registrado no SEI: 0088.000479/2025-28, no qual constam os documentos comprobatórios das entradas, saídas e ajustes efetuados ao longo do exercício.

Após a instrução processual, os autos foram encaminhados à Contadoria Setorial da COGES, responsável pela análise técnica e pela conciliação dos saldos registrados no almoxarifado com aqueles constantes no SIGEF. Esse procedimento de conferência e conciliação foi realizado mensalmente durante todo o

A movimentação dos estoques observou os critérios de reconhecimento, mensuração e evidenciação estabelecidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, garantindo conformidade às normas aplicáveis ao setor público. Ademais, os saldos conciliados estão em consonância com as informações apresentadas no TC-13 – Inventário de Estoque em Almoxarifado, documento integrante da prestação de contas anual.

Esses procedimentos reforçam a efetividade dos controles internos da COGES, promovendo maior confiabilidade às demonstrações contábeis e assegurando que os saldos apresentados no Balanço Patrimonial refletem adequadamente a realidade física e financeira dos estoques.

O Ativo Não Circulante compreende os elementos patrimoniais que representam recursos controlados pela entidade pública cuja realização, consumo ou utilização está prevista para período superior a doze meses após a data das demonstrações contábeis. Esse grupo abrange bens, direitos e demais ativos de natureza permanente, destinados à manutenção das atividades institucionais e à consecução dos objetivos estratégicos do ente público.

Ao final do exercício de 2025, o saldo registrado no Ativo Não Circulante totalizou R\$ 16.090.003,75 (dezesseis milhões, noventa mil, três reais e setenta e cinco centavos), representando 91,60% do total do Ativo da COGES.

A elevada representatividade desse grupo evidencia que a estrutura patrimonial da entidade é predominantemente composta por ativos de caráter permanente, essenciais para a continuidade das operações administrativas e para a prestação de serviços públicos.

Ressalta-se que os saldos apresentados se encontram conciliados com os registros patrimoniais, garantindo a consistência das informações evidenciadas no Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do exercício.

Figura 47: Composição Ativo Total



Figura 48: Imobilizado



O Imobilizado corresponde ao conjunto de bens tangíveis mantidos pela entidade pública com a finalidade de utilização contínua no desenvolvimento de suas atividades institucionais, seja na prestação de serviços públicos, no apoio administrativo ou na execução de políticas públicas. Tais ativos são reconhecidos contabilmente pelo custo de aquisição, produção ou construção, observados os critérios de mensuração, reconhecimento e evidenciação estabelecidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. A adequada gestão e controle dos bens do Imobilizado são essenciais para assegurar a integridade do patrimônio público, sendo realizados por meio de registros patrimoniais, inventários periódicos e procedimentos de conciliação contábil, que visam garantir a confiabilidade das informações apresentadas nas demonstrações contábeis.

No âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, as ações de gestão patrimonial relacionadas ao Ativo Imobilizado abrangem os bens móveis e imóveis utilizados na manutenção das atividades administrativas e operacionais da entidade, bem como aqueles cujos benefícios econômicos, potencial de serviços, riscos e controle tenham sido transferidos ao ente público por meio de aquisições, construções, cessões de uso, incorporações ou outras operações patrimoniais.

As despesas incorridas após a aquisição, construção ou produção de ativos classificados no Ativo Imobilizado são incorporadas ao valor contábil do bem somente quando resultarem em aumento do potencial de serviços ou na geração de benefícios econômicos futuros, tais como melhorias que ampliem a vida útil, a capacidade operacional, a eficiência ou a qualidade dos serviços prestados pelo ativo. Quando tais despesas não atenderem aos critérios de reconhecimento como acréscimo ao valor do ativo, os respectivos gastos são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas no resultado do exercício, de acordo com a natureza da despesa, observando-se o regime de competência e as normas de contabilidade aplicadas ao setor público, conforme estabelecido no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Esse procedimento contábil visa assegurar a mensuração adequada e fidedigna dos ativos imobilizados, evitando a superavaliação patrimonial e garantindo que apenas os gastos que efetivamente agreguem valor ao bem sejam incorporados ao seu custo contábil. Ressalta-se que despesas relacionadas à manutenção, conservação ou reparos de rotina, destinadas apenas à preservação das condições normais de funcionamento dos bens, são registradas como despesas do exercício, não sendo passíveis de capitalização no Imobilizado.

A gestão patrimonial no Estado de Rondônia é realizada em conformidade com os normativos vigentes, que estabelecem diretrizes, critérios e procedimentos destinados ao adequado controle, registro, avaliação e manutenção do patrimônio público. Esses normativos orientam as práticas contábeis e administrativas relacionadas aos bens móveis e imóveis, assegurando a padronização dos procedimentos e a confiabilidade das informações patrimoniais evidenciadas nas demonstrações contábeis.

O cumprimento dessas disposições normativas tem por finalidade garantir a transparência, a eficiência e a

Nesse contexto, a gestão patrimonial no âmbito da Contabilidade Geral do Estado – COGES observa, especialmente, os seguintes normativos:

[illegible]

Anteriormente, a unidade era denominada Superintendência de Contabilidade – SUPER, vinculada à Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN. Com a criação da nova estrutura organizacional da Contabilidade Geral do Estado – COGES, foi necessária a definição do patrimônio inicial da unidade gestora, o qual passou a ser constituído pelos bens móveis e demais ativos que se encontravam afetados às suas finalidades na data de publicação da referida Lei Complementar.

Ressalta-se que a incorporação desses bens foi realizada mediante os procedimentos administrativos e contábeis pertinentes, assegurando a regularidade dos registros patrimoniais e a adequada evidenciação dos ativos nas demonstrações contábeis da unidade gestora.

BENS MÓVEIS TRANSFERIDOS NO EXERCÍCIO DE 2021

SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - CGOES

[illegible]

Entre os bens móveis registrados na Contabilidade Geral do Estado – COGES, destaca-se o subgrupo Equipamentos de Tecnologia da Informação, que representa 84,20% do valor total dos bens móveis, configurando-se como o segmento de maior relevância dentro do grupo do Ativo Imobilizado. Essa predominância reflete a natureza essencialmente técnica das atividades desempenhadas pela unidade, que demandam o uso intensivo de equipamentos de informática e sistemas tecnológicos para a execução das atividades contábeis e administrativas.

Em conjunto, esses três subgrupos concentram 99,01% do valor total dos bens móveis registrados, evidenciando a alta concentração patrimonial nesses segmentos e demonstrando que a estrutura de bens móveis da COGES está predominantemente voltada ao suporte tecnológico e administrativo das atividades institucionais.

Os valores apresentados encontram-se detalhados na Tabela 29: Bens móveis correspondente à composição dos bens móveis, permitindo a visualização da distribuição dos ativos por subgrupos patrimoniais e contribuindo para maior transparência e compreensão da estrutura do Imobilizado da unidade gestora.

Equipamento	Porcentagem
Equipamentos de Tecnologia da Informação	84.20%
Equipamentos de Processamento de Dados	0.49%
Aparelhos e Utensílios Domésticos	0.18%
Utensílios em Geral	0.31%
Equipamentos para Rádio, Vídeo e Foto	4.06%
Mobiliário em Geral	10.77%

A depreciação corresponde ao processo contábil destinado a reconhecer, de forma sistemática e ao longo do tempo, a redução do valor dos bens classificados no Ativo Imobilizado, em decorrência do uso, desgaste natural, ação do tempo ou obsolescência tecnológica. Esse procedimento tem por finalidade evidenciar a diminuição do potencial de serviços dos ativos, assegurando que o valor contábil dos bens represente adequadamente sua capacidade remanescente de utilização.

Para fins de cálculo da depreciação dos bens móveis, é adotado o método das cotas constantes (método linear), o qual consiste na aplicação de taxas uniformes de depreciação ao longo da vida útil do ativo. Esse método proporciona uma alocação regular e sistemática da depreciação, refletindo de forma consistente a redução do valor dos bens ao longo do tempo.

Anexo 14 - Balanço Patrimonial 2026-69 / pg. 70

Contabilidade Aplicada ao Setor Público e na normativa patrimonial interna, assegurando a padronização dos procedimentos contábeis e a adequada evidenciação do patrimônio público nas demonstrações contábeis.

A depreciação dos bens móveis inicia no mês seguinte à colocação do bem em condições de uso, o que, no Estado de Rondônia, corresponde à data de incorporação do bem no sistema e-Estado. Para efeitos contábeis não há depreciação em fração menor que um mês para os bens da entidade, conforme os critérios estabelecidos pela normativa vigente.

Na Contabilidade Geral do Estado, durante o exercício de 2025 os lançamentos para o registro da depreciação mensal foram realizados, em conformidade com o princípio da competência, que determina que sejam reconhecidos no período em que efetivamente ocorrem, sendo registrados antes do fechamento do Sistema Contábil - SIGEF, com data retroativa ao último dia útil do mês anterior.

Ao longo do exercício de 2025, os registros de depreciação dos bens móveis foram realizados com base nos relatórios gerados pelo sistema e-Estado, sistema oficial de gestão patrimonial do Poder Executivo do Estado de Rondônia. Esses relatórios foram encaminhados mensalmente pelo gestor de patrimônio à Contadoria Setorial da Contabilidade Geral do Estado – COGES, por meio do Processo SEI nº 0088.000168/2025-69, contendo o Relatório de Depreciação e demais informações patrimoniais necessárias para subsidiar os registros contábeis relativos à apropriação mensal da depreciação dos bens móveis.

Os lançamentos contábeis foram efetuados de forma sistemática e em observância ao regime de competência, assegurando que a depreciação fosse apropriada mensalmente e refletisse adequadamente a redução do potencial de serviços dos ativos ao longo do tempo. Esse procedimento permitiu evidenciar, de forma consistente, a evolução do valor contábil líquido dos bens móveis durante o exercício.

A utilização dos relatórios extraídos do sistema patrimonial contribuiu para a confiabilidade e rastreabilidade das informações, garantindo a compatibilidade entre os controles administrativos e os registros contábeis, bem como a fidedignidade dos valores apresentados no Balanço Patrimonial.

Ressalta-se que os critérios de reconhecimento, mensuração e registro da depreciação observaram as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB, bem como as alterações introduzidas pelas Instruções Normativas nº 005/2023/COGES-GAB, nº 004/2024/COGES-GAB, nº 006/2024/COGES-GAB e nº 009/2024/COGES-GAB, assegurando a padronização dos procedimentos patrimoniais no âmbito da administração estadual.

Dessa forma, os valores de depreciação acumulada apresentados nas demonstrações contábeis encontram-se devidamente suportados por documentação administrativa e relatórios patrimoniais, permitindo a adequada evidenciação do Ativo Imobilizado e contribuindo para a transparência e consistência das informações patrimoniais da Contabilidade Geral do Estado – COGES.

Conforme demonstrado na Tabela 31, os bens móveis da Contabilidade Geral do Estado – COGES apresentaram, ao final do exercício de 2025, depreciação acumulada no montante de R\$ 175.689,55 (cento e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). Esse valor representa a redução do potencial de serviços dos bens móveis ao longo do tempo, decorrente do uso regular, desgaste natural e obsolescência, refletindo adequadamente o consumo dos ativos permanentes utilizados nas atividades institucionais da unidade gestora.

Dentre os componentes da depreciação acumulada, destaca-se o subgrupo Depreciação Acumulada de Bens de Informática, que corresponde a 77,83% do total, evidenciando a predominância dos equipamentos de tecnologia da informação na composição do Ativo Imobilizado da COGES e, conseqüentemente, a maior representatividade desse grupo na apropriação dos encargos de depreciação.

Na sequência, o subgrupo Depreciação Acumulada de Móveis e Utensílios representa 21,26% do total da depreciação acumulada, refletindo o desgaste natural dos bens utilizados no suporte às atividades administrativas. Por sua vez, o subgrupo Depreciação Acumulada de Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação corresponde a 0,91% do total registrado.

Em conjunto, esses três subgrupos representam 100% do total da depreciação acumulada registrada no exercício de 2025, demonstrando que a redução do valor dos bens móveis encontra-se concentrada nos principais grupos patrimoniais que compõem a estrutura operacional da unidade gestora.

Tabela 31: Bens Móveis - Depreciação Acumulada

2025			
CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	DEPRECIACÃO ACUMULADA 2025	AV (%)
1.2.3.8.1.01.02.00	DEPRECIACÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	136.733,31	77,83%
1.2.3.8.1.01.03.00	DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	37.350,41	21,26%
1.2.3.8.1.01.04.00	DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	1.605,83	0,91%
TOTAL		175.689,55	100,00%
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)			

20252024				
CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	DEPRECIACÃO ACUMULADA 2025	DEPRECIACÃO ACUMULADA 2024	AH (%)
1.2.3.8.1.01.02.00	DEPRECIACÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	136.733,31	123.671,78	10,56%
1.2.3.8.1.01.03.00	DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	37.350,41	27.666,53	35,00%
1.2.3.8.1.01.04.00	DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	1.605,83	23,32	6786,06%
TOTAL		175.689,55	151.361,63	16,07%
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)				

Tabela 32: Bens Móveis - Quadro Comparativo Custo de aquisição 2025X2024

2025X2024				
CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	CUSTO DE AQUISIÇÃO 2025	CUSTO DE AQUISIÇÃO 2024	AH (%)
1.2.3.1.1.02.01.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3.803,18	3.803,18	0,00%
1.2.3.1.1.02.02.00	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	661.699,00	193.575,55	241,83%
1.2.3.1.1.03.01.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	1.732,00	1.732,00	0,00%
1.2.3.1.1.03.03.00	MOBILIÁRIO EM GERAL	103.467,77	103.467,77	0,00%
1.2.3.1.1.03.04.00	UTENSÍLIOS EM GERAL	2.491,70	2.491,70	0,00%
1.2.3.1.1.04.05.00	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VÍDEO E FOTO	26.886,69	3.110,00	764,52%
TOTAL		800.080,34	308.180,20	159,61%
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)				

Verifica-se que o custo de aquisição de bens móveis apresentou um crescimento expressivo de 159,61% no exercício de 2025 em relação a 2024, evidenciando uma ampliação relevante no reconhecimento e na regularização patrimonial. Esse aumento foi influenciado, sobretudo, pelas aquisições e transferências recebidas, em conformidade com as normas de contabilidade aplicadas ao setor público.

Dessa forma, o aumento verificado no custo de aquisição dos bens móveis reflete não apenas a expansão patrimonial, mas também o processo de modernização e aperfeiçoamento da gestão patrimonial, visando atender com maior eficiência e transparência às necessidades de controle interno, prestação de contas e evidenciación contábil.

O Sistema e-Estado constitui o sistema oficial de gestão patrimonial no âmbito dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, conforme estabelecido pelo Decreto nº 22.067, de 29 de junho de 2017, sendo a ferramenta responsável pelo registro, controle e acompanhamento dos bens patrimoniais, de modo a assegurar maior padronização, transparência e rastreabilidade das informações patrimoniais no âmbito da Administração Pública, contribuindo para a adequada evidenciação das informações nas demonstrações contábeis do ente público.

Todavia, é oportuno destacar que, desde a sua implantação, têm sido identificadas algumas inconsistências operacionais e divergências de registros decorrentes, diante desse cenário, tornou-se necessária a realização de revisões, correções e padronizações dos registros e procedimentos adotados no sistema, com o objetivo de aprimorar a qualidade das informações registradas.

Com a necessidade do cumprimento ao Acórdão APL-TC 00125/22, que estabeleceu o prazo de 485 dias para implementação de um sistema de controle patrimonial capaz de atender adequadamente às necessidades das secretarias e órgãos. Essas adequações tornaram-se necessárias a fim de garantir que o sistema de gestão patrimonial do Poder Executivo estivesse em total conformidade com as normas contábeis vigentes, especialmente no que tange às regras de depreciação dos bens móveis.

Em atendimento às determinações estabelecidas no Acórdão APL-TC nº 00125/22, que fixou o prazo de 485 dias para a implementação de um sistema de controle patrimonial capaz de atender adequadamente às necessidades das secretarias e órgãos da Administração Pública, vem sendo promovidas medidas voltadas ao aprimoramento do sistema de gestão patrimonial do Poder Executivo.

Nesse contexto, foram realizadas adequações operacionais e procedimentais com o objetivo de assegurar que o sistema utilizado para o controle e registro dos bens patrimoniais esteja plenamente alinhado às normas de contabilidade aplicadas ao setor público. Tais medidas visam garantir maior fidedignidade, integridade e confiabilidade das informações patrimoniais registradas, fortalecendo os mecanismos de controle, acompanhamento e evidenciação do patrimônio público.

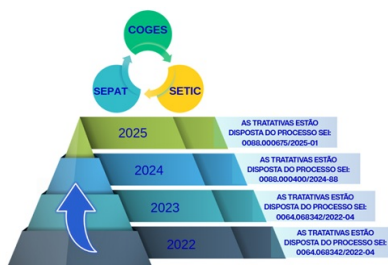
Destaca-se que essas adequações também se mostram essenciais para assegurar a correta aplicação dos procedimentos contábeis relativos ao reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, especialmente no que se refere ao cálculo e registro da depreciação patrimonial. Dessa forma, busca-se promover maior aderência às diretrizes estabelecidas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público -MCASP e demais normativos vigentes, contribuindo para a adequada representação da situação patrimonial nas demonstrações contábeis do ente público.

Dessa forma, a partir de agosto de 2022, a Contabilidade Geral do Estado – COGES, em conjunto com a Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT e a Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC, iniciaram tratativas institucionais e técnicas voltadas à realização das adequações necessárias no Sistema de Gestão Patrimonial do Poder Executivo – e-Estado.

Essas ações tiveram como objetivo promover o alinhamento do sistema aos requisitos contábeis e patrimoniais estabelecidos pelas normas de contabilidade aplicadas ao setor público, bem como atender às determinações dos órgãos de controle. Nesse sentido, foram conduzidas análises, revisões de procedimentos, ajustes sistêmicos e aprimoramentos nas rotinas de registro e controle patrimonial, visando aperfeiçoar a consistência, a integridade e a confiabilidade das informações registradas no sistema.

O processo de adequação também buscou fortalecer a integração entre os registros patrimoniais e contábeis, assegurando maior rastreabilidade das movimentações de bens, melhor controle dos ativos públicos e maior aderência às práticas de governança e transparência na gestão do patrimônio estadual.

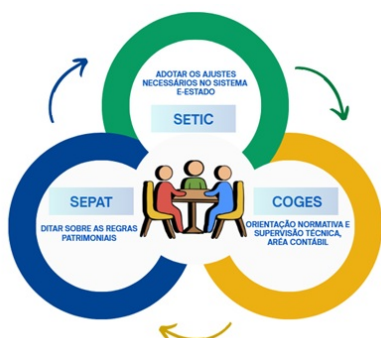
Figura 53: COGES/SETIC/SEPAT



Tais medidas visam assegurar que as informações patrimoniais evidenciadas nas demonstrações contábeis representem adequadamente a realidade patrimonial da entidade, fortalecendo a fidedignidade, a transparência e a qualidade das informações contábeis apresentadas aos órgãos de controle e à sociedade.

Nesse contexto, as tratativas e os ajustes vêm sendo realizados de forma gradual e contínua ao longo dos exercícios de 2022, 2023, 2024 e 2025, mediante atuação conjunta e coordenada dos órgãos responsáveis, cada qual no âmbito de suas competências institucionais. As ações desenvolvidas têm como finalidade promover o saneamento das inconsistências identificadas nos registros patrimoniais, bem como aperfeiçoar os procedimentos operacionais e sistêmicos relacionados à gestão e ao controle dos bens públicos.

Figura 54: Atribuições dos órgãos



As ações desenvolvidas tiveram como objetivo viabilizar prosseguimento das ações necessárias à adequação do sistema e-Estado, especialmente no que se refere à parametrização das regras de depreciação dos bens móveis, de modo a assegurar a precisão e integridade das informações registradas no que se refere ao Patrimônio do Estado, bem como a aderência às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP e às demais diretrizes normativas vigentes.

Os trabalhos realizados contribuíram para o aperfeiçoamento dos controles patrimoniais, a padronização dos procedimentos de registro da depreciação e o fortalecimento da confiabilidade das informações contábeis, refletindo positivamente na qualidade das demonstrações contábeis consolidadas do Estado.

Ressalta-se que todas as ações, tratativas e encaminhamentos decorrentes da atuação conjunta foram devidamente acompanhados, formalizados e documentados nos autos dos processos administrativos SEI nº 0064.068342/2022-04 (exercício 2022 e 2023), 0088.000400/2024-88 (exercício 2024) e 0088.000675/2025-01 (exercício 2025).

A seguir apresentamos uma relação dos trabalhos mais significativos realizados no exercício de 2025:

- Implementação do Relatório Sintético Consolidado no sistema e-Estado, bem como a realização contínua das adequações necessárias, o objetivo do referido relatório constitui um instrumento essencial para a conferência e realização dos ajustes contábeis necessários ao encerramento do exercício financeiro, uma vez que consolida todas as informações relativas aos bens patrimoniais da unidade gestora, bem como as alterações que se determinam necessárias com a finalidade de fornecer informações patrimoniais

Figura 55: Relatórios Sintético e-Estado

[illegible]

Figura 56: Relatórios Depreciação e-Estado

VALOR DE DEPRECIAÇÃO ACUMULADA TOTAL	VALOR DE DEPRECIAÇÃO ACUMULADA NO CICLO
0	0
1	1
2	2
3	3
4	4
5	5
6	6
7	7
8	8
9	9
10	10
11	11
12	12
13	13
14	14
15	15
16	16
17	17
18	18
19	19
20	20
21	21
22	22
23	23
24	24
25	25
26	26
27	27
28	28
29	29
30	30
31	31
32	32
33	33
34	34
35	35
36	36
37	37
38	38
39	39
40	40
41	41
42	42
43	43
44	44
45	45
46	46
47	47
48	48
49	49
50	50
51	51
52	52
53	53
54	54
55	55
56	56
57	57
58	58
59	59
60	60
61	61
62	62
63	63
64	64
65	65
66	66
67	67
68	68
69	69
70	70
71	71
72	72
73	73
74	74
75	75
76	76
77	77
78	78
79	79
80	80
81	81
82	82
83	83
84	84
85	85
86	86
87	87
88	88
89	89
90	90
91	91
92	92
93	93
94	94
95	95
96	96
97	97
98	98
99	99
100	100

· No sistema e-Estado no módulo de bens móveis existia uma funcionalidade de avaliação automática, ao qual era acionada nos casos em que a unidade gestora não realizasse a avaliação do bem, permitindo que o próprio sistema efetuasse o procedimento de forma automática. Todavia no exercício de 2025, tal funcionalidade foi desativado, em razão dos inúmeros questionamentos apresentados pelas unidades gestoras e da constatação de desconformidade nos valores, que não refletiam de forma fidedigna, a real

situação patrimonial dos bens. A decisão pela desativação da avaliação automática foi formalmente registrada e oficializada por meio do processo administrativo SEI nº 0088.001099/2025-19, como medida de mitigação de riscos, aprimoramento dos controles patrimoniais. Em substituição, foi implementada nova funcionalidade denominada *Flag de "Avaliação Disponível"*, acessível diretamente na página individual do bem, no módulo de Bens Móveis do sistema e-Estado. Essa funcionalidade tem por finalidade sinalizar à Unidade Gestora que determinado bem encontra-se em condições que o tornam passível de avaliação, bem como informar o critério que motivou tal disponibilização, promovendo maior controle, transparência e responsabilidade no processo de avaliação patrimonial. Complementarmente foi divulgado do Manual avaliação de bens móveis no ePAT (ID: 0064314913), elaborado pela equipe técnica da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, com o propósito de fornecer orientações claras e objetivas aos usuários quanto a correta utilização da nova funcionalidade Flag de "Avaliação Disponível" implementada no módulo de bens móveis do sistema e-Estado, com o propósito de evidenciar de forma fidedigna a situação patrimonial dos bens móveis pertencentes ao Governo do Estado de Rondônia.

Figura 57: Manual de Avaliação de Bens Móveis

Avaliação de bens móveis no ePAT

Bizagi Modeler

Como resultado das adequações realizadas no módulo de bens móveis, no encerramento do exercício de 2025 ocorreu com alguns ajustes nos registros de depreciação acumulada, contudo as tratativas e os trabalhos permanecem em continuidade no exercício de 2026, em cumprimento ao Plano de Ação apresentado ao Tribunal de Contas, cujo prazo fora estabelecido por meio do Acórdão APL-TC 00125/22, com o objetivo de garantir que o sistema e-Estado atenda plenamente às normas contábeis e às exigências de transparência e precisão na gestão patrimonial do Estado de Rondônia. Todas as tratativas estão dispostas nos autos do processo SEI nº 0088.000675/2025-01.

Por todo o exposto, ao final do exercício de 2025, observa-se a ocorrência de avanços relevantes no processo de aprimoramento e no funcionamento do Sistema de Gestão Patrimonial do Poder Executivo – e-Estado. Tais evoluções foram impulsionadas pelas demandas institucionais previamente identificadas e pelas diretrizes estabelecidas pela Contabilidade Geral do Estado – COGES e pela Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT, com o suporte técnico e operacional da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC.

As melhorias implementadas tiveram como finalidade assegurar o adequado funcionamento do sistema, bem como fortalecer os mecanismos de registro, controle, acompanhamento e gerenciamento dos bens patrimoniais no âmbito do Poder Executivo. Nesse contexto, foram promovidos ajustes sistêmicos, aperfeiçoamentos nas rotinas operacionais e adequações voltadas à integração entre os controles patrimoniais e os registros contábeis, contribuindo para maior consistência, rastreabilidade e confiabilidade das informações registradas.

Não obstante os avanços alcançados, cumpre registrar que, apesar dos esforços empreendidos pelas áreas envolvidas — destacando-se a dedicação da equipe técnica da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC, as conferências e análises sistemáticas realizadas pela equipe da Contabilidade Geral do Estado – COGES, bem como a realização de reuniões periódicas de alinhamento entre os órgãos responsáveis — o exercício financeiro de 2025 foi encerrado ainda com a identificação de algumas distorções e inconsistências no Sistema de Gestão Patrimonial do Poder Executivo – e-Estado. Nesse contexto, determinadas inconsistências ainda se apresentam como entraves operacionais para a plena execução das rotinas relacionadas à gestão e ao controle do patrimônio público.

Ressalta-se, contudo, que essas situações vêm sendo objeto de acompanhamento contínuo pelas áreas técnicas competentes, com a adoção de medidas corretivas e de aprimoramento sistêmico, visando ao gradual saneamento das inconsistências identificadas. As ações em andamento têm por finalidade

rastreabilidade dos bens e a responsabilização pelos ativos sob guarda da entidade. O inventário físico possibilita o confronto entre os dados registrados na escrituração contábil e os saldos físicos efetivamente existentes, permitindo identificar eventuais divergências, inconsistências ou necessidades de ajustes patrimoniais.

Os resultados do inventário subsidiam os registros contábeis, a atualização cadastral dos bens e a conciliação entre os sistemas patrimonial e contábil, garantindo a adequada evidenciação do imobilizado nas demonstrações contábeis. Esse procedimento é realizado em conformidade com as normas vigentes aplicáveis ao setor público, assegurando que os saldos apresentados no Balanço Patrimonial representem, de forma fidedigna, a composição e a situação dos bens móveis sob responsabilidade da entidade.

Na Contabilidade Geral do Estado – COGES, o inventário patrimonial foi realizado sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Inventário, designada por meio da Portaria nº 388, de 10 de outubro de 2025, a qual apresentou o Relatório de Inventário Anual de Bens de Consumo (Relatório – Comissão de Inventário e Desfazimento de Bens Móveis – 2025), referente ao exercício de 2025, constante nos autos do processo SEI nº 0088.001272/2025-71.

O relatório contempla a Relação de Bens Servíveis, Bens Inservíveis, Bens Não Localizados, Bens Achados, Consolidado Final, Acervo Fotográfico e Demonstrativo das Contas Contábeis, atendendo às disposições estabelecidas no Decreto nº 24.041/2019 e suas alterações, que disciplinam os procedimentos de inventário e controle patrimonial no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Os resultados apurados no inventário foram devidamente analisados pela Contabilidade Setorial da COGES, sendo efetuada a conciliação entre os registros físicos e os saldos contábeis constantes no sistema patrimonial e na escrituração contábil. Não foram identificadas divergências relevantes que comprometessem a confiabilidade das informações apresentadas, evidenciando a adequada gestão e o controle dos bens móveis sob responsabilidade da Contabilidade Geral do Estado – COGES. Esse procedimento assegura a consistência, a integridade e a fidedignidade das informações patrimoniais evidenciadas no Balanço Patrimonial.

Ademais, o responsável pelo Setor de Patrimônio e Almoxarifado emitiu o Termo de Inventário Físico-Financeiro, por meio do qual foram certificados e homologados os itens analiticamente demonstrados nos anexos TC-13 – Inventário de Estoque em Almoxarifado e TC-15 – Inventário Físico-Financeiro dos Bens Móveis, constantes no processo SEI nº 0088.000047/2026-06. O referido termo atesta a regularidade dos levantamentos físicos realizados e confirma a correspondência entre os bens e materiais existentes e os respectivos registros administrativos e contábeis.

Destaca-se que o método adotado para a mensuração e avaliação das saídas de materiais em estoque é o Custo Médio Ponderado, conforme previsto no inciso III do art. 106 da Lei nº 4.320/1967 e nas disposições da NBC TSP 04 – Estoques, que orientam os critérios para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de consumo no setor público. A utilização desse método consiste na apuração do custo médio dos materiais disponíveis em estoque, considerando-se o valor total dos itens existentes dividido pela quantidade correspondente, sendo esse custo aplicado às saídas realizadas ao longo do exercício. Tal procedimento proporciona maior uniformidade na avaliação dos estoques, reduzindo distorções decorrentes de variações de preços e assegurando maior confiabilidade aos registros contábeis.

O inventário foi integralmente elaborado pela comissão no módulo 'Inventário' do sistema E-Estado, garantindo a precisão e a conformidade com os procedimentos estabelecidos, a utilização deste sistema permite o registro detalhado e a rastreabilidade dos bens, assegurando a transparência e o controle eficaz dos ativos da entidade.

No exercício de 2025, a Contabilidade Geral do Estado – COGES realizou, pelo terceiro ano consecutivo, o inventário patrimonial por meio do módulo Inventário do sistema e-Estado, plataforma oficial de gestão patrimonial do Poder Executivo do Estado de Rondônia. A utilização dessa ferramenta possibilitou a execução do inventário de forma mais automatizada, padronizada e integrada aos registros patrimoniais e contábeis, contribuindo para o aprimoramento dos controles internos e para o aumento da confiabilidade das informações patrimoniais.

O módulo Inventário permite que as Comissões Permanentes de Inventário das Unidades Gestoras realizem o levantamento físico dos bens diretamente no sistema, promovendo a atualização cadastral dos itens inventariados, a identificação de eventuais inconsistências e a regularização de pendências

patrimoniais. Esse procedimento favorece a rastreabilidade das informações, a padronização dos registros e a maior eficiência na execução das atividades de conferência patrimonial.

Após a homologação do inventário, o sistema disponibilizou relatórios gerenciais e analíticos destinados ao acompanhamento e à validação dos itens patrimoniais. Esses relatórios subsidiam a análise dos resultados do inventário e a conciliação com os registros contábeis e patrimoniais.

Entre os principais relatórios gerados pelo sistema, destacam-se:

Figura 59: Relatórios Inventário



Esses relatórios são essenciais para garantir a transparência e a correta verificação do acervo patrimonial, contribuindo para a gestão eficiente e o controle dos bens nas Unidades Gestoras.

A avaliação dos ativos imobilizados é realizada no âmbito de cada Unidade Gestora por meio de procedimentos técnicos destinados a determinar, de forma consistente e confiável, o valor justo dos bens na data base da avaliação. Esses procedimentos têm por finalidade assegurar que os valores registrados na contabilidade reflitam adequadamente a realidade patrimonial da entidade.

As avaliações seguem as metodologias e critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº 005/2019/SEPAT-COCEN, observando-se parâmetros técnicos que consideram, entre outros aspectos, o estado de conservação dos bens, o tempo de uso, a vida útil estimada, a funcionalidade, a obsolescência tecnológica e os valores praticados no mercado para bens com características semelhantes. Tais critérios permitem a adequada mensuração dos ativos, contribuindo para a correta evidenciação do patrimônio público.

No exercício de 2025, foi implementada no módulo de Bens Móveis do sistema e-Estado, plataforma oficial de gestão patrimonial do Estado de Rondônia, uma nova funcionalidade denominada Flag de “Avaliação Disponível”, acessível diretamente na página individual de cada bem. Essa funcionalidade tem por finalidade sinalizar à Unidade Gestora que determinado bem móvel apresenta condições que o tornam passível de avaliação patrimonial, bem como indicar o critério que motivou sua disponibilização para avaliação, tais como tempo de uso, estado de conservação, necessidade de atualização de valor ou inconsistências identificadas nos registros.

A implantação desse recurso representa um avanço nos mecanismos de controle patrimonial, promovendo maior transparência, rastreabilidade e responsabilidade no processo de avaliação dos bens móveis, além de fortalecer a integração entre os registros patrimoniais e contábeis. A utilização da Flag de “Avaliação Disponível” possibilita às Unidades Gestoras identificar de forma mais precisa os bens que necessitam de atualização de valor, contribuindo para a adequada mensuração do ativo imobilizado e para a melhoria da qualidade das informações evidenciadas nas demonstrações contábeis.

Complementarmente, foi divulgado o Manual de Avaliação de Bens Móveis no ePAT, conforme documento SEI nº 0064314913, elaborado pela equipe técnica da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC, com o objetivo de fornecer orientações claras e padronizadas aos usuários quanto à correta utilização da funcionalidade Flag de “Avaliação Disponível”, bem como quanto aos procedimentos necessários para a realização das avaliações patrimoniais no sistema.

A adoção dessa nova funcionalidade contribui para o aperfeiçoamento dos processos de gestão patrimonial

no âmbito do Governo do Estado de Rondônia, permitindo a atualização sistemática dos valores dos bens móveis e assegurando maior fidedignidade na representação da situação patrimonial da entidade.

Entretanto, durante o exercício de 2025, os bens móveis pertencentes à Contabilidade Geral do Estado – COGES, foram submetidos ao procedimento inicial de avaliação patrimonial, cujos trabalhos técnicos encontram-se em fase de execução pelos membros da Comissão designada pela Portaria nº 388, de 10 de outubro de 2025. O referido procedimento está devidamente formalizado nos autos do processo SEI nº 0088.000013/2023-61, no qual estão registradas todas as etapas, análises e documentos que subsidiam a execução dos trabalhos, assegurando a transparência, a rastreabilidade e a conformidade com as normas patrimoniais vigentes.

O processo de avaliação tem por finalidade atualizar os valores contábeis dos bens móveis, de forma a refletir, com maior grau de confiabilidade, as condições reais de uso, estado de conservação e vida útil remanescente dos ativos. Tal procedimento contribui para o aprimoramento da qualidade das informações patrimoniais, permitindo que os registros contábeis representem de maneira mais fidedigna a situação patrimonial da unidade gestora. Após a conclusão dos trabalhos da Comissão, eventuais ajustes decorrentes da nova avaliação serão devidamente encaminhados à Contabilidade Setorial da COGES e reconhecidos nos registros contábeis, em conformidade com as normas de contabilidade aplicadas ao setor público e com os normativos internos vigentes.

NOTA 03.01.02.02 INTANGÍVEL

Os ativos intangíveis correspondem a bens não monetários identificáveis, sem substância física, que se encontram sob o controle da entidade em decorrência de eventos passados e dos quais se espera a geração de benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços. Esses ativos são reconhecidos quando é possível mensurar seu valor de forma confiável e quando contribuem direta ou indiretamente para o desempenho das atividades institucionais da entidade. Embora não possuam existência física, esses ativos representam importante parcela do patrimônio público, contribuindo para a modernização administrativa, o aumento da eficiência operacional e a melhoria da prestação de serviços públicos.

A mensuração dos ativos intangíveis é realizada com base no custo de aquisição ou de produção, incluindo todos os gastos diretamente atribuíveis à sua obtenção, implantação ou desenvolvimento. Quando aplicável, esses ativos estão sujeitos à amortização sistemática, calculada de acordo com a vida útil econômica definida, bem como à realização de testes para verificação de eventual perda por redução ao valor recuperável (impairment), sempre que houver indícios de desvalorização.

A correta identificação, mensuração e evidenciação desses ativos são fundamentais para assegurar a fidedignidade das demonstrações contábeis, permitindo que o Balanço Patrimonial represente de forma adequada a composição do patrimônio público. A adoção desses critérios está em consonância com as normas de contabilidade aplicadas ao setor público, garantindo a adequada evidenciação dos ativos intangíveis e a correta avaliação do patrimônio da entidade.

O saldo de Ativos Intangíveis, registrado na conta contábil 1.2.4.1.1.01.00.00 – Softwares, da Contabilidade Geral do Estado – COGES, referente ao exercício de 2025, totalizou R\$ 15.465.612,96 (quinze milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e doze reais e noventa e seis centavos). Esse montante reflete investimentos realizados em soluções tecnológicas destinadas ao aprimoramento dos processos contábeis, administrativos e gerenciais, contribuindo para a modernização da gestão pública e para o fortalecimento dos mecanismos de controle e transparência. Esses ativos são reconhecidos pelo custo de aquisição ou desenvolvimento, sendo submetidos, quando aplicável, à amortização ao longo de sua vida útil estimada e à avaliação quanto à existência de perdas por redução ao valor recuperável.

Os registros desses ativos foram efetuados de forma integral no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, sistema oficial utilizado pelo Estado para o controle orçamentário, financeiro e patrimonial, assegurando a conformidade com as normas de contabilidade aplicadas ao setor público e a consistência das informações evidenciadas nas demonstrações contábeis da unidade gestora.

Ressalta-se que os valores apresentados se encontram devidamente conciliados com os registros patrimoniais e evidenciados no Balanço Patrimonial, representando de forma fidedigna a composição dos

Figura 60: Intangível



Em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 6º da Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2022, a responsabilidade pela gestão do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO foi atribuída à COGES. Considerando que o SIGEF/RO é um *software*, seu registro corresponde ao Grupo de Ativos Intangíveis, conforme as normas contábeis aplicáveis.

Destaca-se, ainda, que os softwares registrados no ativo intangível não possuem vida útil definida, razão pela qual não estão sujeitos ao processo de amortização sistemática. Essa prática encontra-se em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e com as normas aplicáveis ao setor público, que dispõem que ativos intangíveis com vida útil indefinida não devem ser amortizados, devendo, entretanto, ser submetidos periodicamente à análise quanto à existência de eventuais perdas por redução ao valor recuperável (*impairment*).

Diante do exposto, destaca-se que a vida útil dos ativos intangíveis classificados como de vida útil indefinida deve ser revisada ao final de cada exercício, com a finalidade de verificar se os fatores técnicos, operacionais e econômicos que fundamentaram essa classificação permanecem válidos. Adicionalmente, independentemente da existência de indícios de perda de valor, a entidade deve realizar anualmente o teste de recuperabilidade (*impairment*) dos ativos intangíveis com vida útil indefinida, mediante a comparação entre o valor contábil registrado e o respectivo valor recuperável, com o objetivo de verificar a necessidade de reconhecimento de eventual perda por redução ao valor recuperável. Esse procedimento assegura que os ativos permaneçam registrados por valores que reflitam adequadamente sua capacidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.

Nesse contexto, a Contabilidade Geral do Estado – COGES, em observância às disposições das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, especialmente a NBC TSP 08 – Ativo Intangível e a NBC TSP 09 – Redução ao Valor Recuperável de Ativo Não Gerador de Caixa, encaminhou o Memorando nº 122/2025/COGES-SET à Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI/COGES, com a finalidade de subsidiar os procedimentos de avaliação contábil do ativo intangível registrado. O referido expediente teve por objetivo solicitar manifestação técnica quanto à revisão da vida útil econômica do ativo intangível, verificando se as condições técnicas e operacionais permanecem compatíveis com a classificação de vida útil indefinida, bem como obter informações acerca da existência de eventos ou circunstâncias que possam indicar perda do potencial de serviço ou necessidade de ajuste por redução ao valor recuperável.

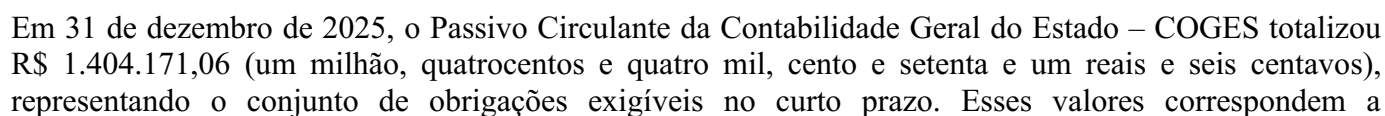
Tal procedimento integra as rotinas periódicas de controle patrimonial e contábil, visando assegurar a adequação dos registros contábeis à realidade econômica do ativo, bem como a fidedignidade das demonstrações contábeis, em conformidade com as práticas contábeis aplicadas ao setor público. Ademais, as informações prestadas pela área técnica responsável constituem elemento essencial para a realização da revisão anual da vida útil e do teste de recuperabilidade, exigidos para ativos intangíveis classificados com vida útil indefinida.

Após a realização da análise técnica, concluiu-se que o ativo intangível correspondente ao Sistema SIGEF, sob gestão da COGES, permanece classificado com vida útil indefinida, não tendo sido identificados indícios de redução ao valor recuperável, conforme manifestação técnica constante no Processo SEI nº 0088.001510/2025-48. A avaliação efetuada pela área técnica competente indicou que o sistema permanece em pleno funcionamento, atendendo às necessidades operacionais da administração pública e

Figura 61: Intangível (2024x2025)



Figura 62: Critérios Passivo Circulante



compromissos assumidos no decorrer do exercício e que deverão ser liquidados no exercício subsequente, evidenciando as responsabilidades financeiras imediatas da unidade gestora.

A composição do Passivo Circulante caracteriza-se pela expressiva concentração na conta Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo, no montante de R\$ 1.359.255,93 (um milhão, trezentos e cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos), correspondente a 96,80% do total. Esse grupo representa as obrigações decorrentes da aquisição de bens e serviços necessários ao funcionamento da unidade, incluindo despesas regularmente empenhadas e liquidadas, demonstrando o volume de compromissos assumidos junto a terceiros.

Em seguida, destacam-se as Obrigações com Pessoal a Curto Prazo, no valor de R\$ 43.745,04 (quarenta e três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos), correspondentes a 3,12% do total do Passivo Circulante. Esse montante refere-se, principalmente, às provisões registradas em atendimento ao regime de competência, especialmente quanto à apropriação mensal do adicional constitucional de 1/3 de férias, conforme orientações estabelecidas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP. Tais registros representam passivos decorrentes de direitos adquiridos pelos servidores e ainda não pagos até a data de encerramento do exercício.

Os Valores Restituíveis representam 0,08% do Passivo Circulante, correspondendo a recursos recebidos e mantidos sob a responsabilidade da entidade na condição de fiel depositária, cuja restituição ocorrerá conforme a natureza e a exigibilidade de cada obrigação.

De forma geral, a estrutura do Passivo Circulante da Contabilidade Geral do Estado, evidencia que a maior parte das obrigações está relacionada a compromissos operacionais com fornecedores e prestadores de serviços, enquanto uma parcela menor refere-se a obrigações decorrentes do regime de competência e valores a restituir. Essa composição demonstra um perfil de obrigações predominantemente operacionais, compatível com a natureza administrativa da unidade gestora.

A análise do Passivo Circulante evidencia a importância de acompanhar esses compromissos de curto prazo para garantir a saúde financeira da entidade e o cumprimento das obrigações no prazo estipulado.

Tabela 34: Passivo circulante

PASSIVO CIRCULANTE	31/12/2025	31/12/2024	AV (%)
PESSOAL A PAGAR	43.745,04	24.481,70	3,12%
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	-	35,53	
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	1.359.255,93	-	
VALORES RESTITUÍVEIS	1.170,09	-	0,08%
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	26.468,52	0,00%
TOTAL	1.404.171,06	50.985,75	3,20%
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)			

NOTA 03.03 PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido corresponde ao valor residual dos ativos da entidade após a dedução de todos os seus passivos, representando a parcela do patrimônio público que efetivamente pertence ao ente. Esse grupo evidencia os resultados acumulados ao longo dos exercícios financeiros, refletindo as variações patrimoniais decorrentes da execução orçamentária, financeira e patrimonial da entidade. É composto, principalmente, pelos resultados patrimoniais acumulados, superávits ou déficits apurados em exercícios anteriores e no exercício corrente, bem como pelos ajustes de exercícios anteriores e demais variações patrimoniais que impactam diretamente a posição patrimonial da entidade. Dessa forma, representa a evolução histórica do patrimônio público sob a responsabilidade da unidade gestora.

Trata-se de um importante indicador da situação patrimonial e da sustentabilidade financeira da entidade, pois demonstra a capacidade de manutenção dos ativos necessários à prestação dos serviços públicos, bem como o equilíbrio entre os bens e direitos e as obrigações assumidas. A análise do Patrimônio Líquido

A apuração do Patrimônio Líquido é realizada em conformidade com as normas de contabilidade aplicadas ao setor público, especialmente aquelas estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP e nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBC TSP, assegurando a adequada evidenciação da posição patrimonial da entidade no Balanço Patrimonial.

Assim, a correta mensuração, controle e divulgação do Patrimônio Líquido contribuem para a transparência, confiabilidade e comparabilidade das demonstrações contábeis, permitindo aos gestores, órgãos de controle e à sociedade uma avaliação mais precisa da evolução patrimonial e dos resultados alcançados pela Contabilidade Geral do Estado – COGES ao longo dos exercícios.

Diagrama de balanço patrimonial em uma balança de pratos. O lado esquerdo (ativo) contém um retângulo azul com o texto "PATRIMÔNIO LÍQUIDO". O lado direito (passivo) contém dois retângulos azuis: "ATIVO" no topo e "PASSIVO" na base, separados por um sinal de menos "−". No centro, entre os lados, há um círculo azul com um sinal de igualdade "=". A balança é sustentada por um tripé azul. Três setas curvas circundam a balança: uma verde apontando para cima no lado esquerdo, uma amarela apontando para cima no lado direito e uma azul apontando para cima no topo.

O Patrimônio Líquido é um indicador importante da saúde financeira da entidade, refletindo os resultados de suas operações e a gestão dos recursos públicos ao longo do tempo. O valor registrado evidencia a capacidade da COGES em gerar recursos que contribuem para o financiamento de suas atividades e para a sustentabilidade das suas operações no longo prazo.

Os Resultados Acumulados refletem a evolução do patrimônio da entidade, sendo formados pelos resultados patrimoniais transferidos ao final de cada exercício, após o encerramento das contas de resultado. Dessa forma, constituem elemento fundamental para a análise da situação patrimonial, pois demonstram o impacto acumulado da gestão dos recursos públicos sobre o Patrimônio Líquido.

Ao final do exercício de 2025, o saldo de resultados acumulados da COGES foi de R\$ 16.160.381,43 (Dezesseis milhões, cento e sessenta mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos). Esse valor reflete a soma dos resultados líquidos obtidos ao longo dos exercícios anteriores, conforme

Ressalta-se que o aumento expressivo verificado no saldo de Resultados Acumulados no exercício de 2025, em comparação com o exercício anterior, decorreu principalmente dos ajustes realizados no reconhecimento e na mensuração de Ativos Intangíveis, em razão de uma divergência identificada na classificação do item contratual do Software/SIGEF "manutenção evolutiva" que inicialmente foi registrado como despesa de custeio, contudo, após análise realizada pela Contabilidade Setorial, pela Gerência de Planejamento, Orçamento e Gestão e pela Contadoria Central de Gestão de Sistema, concluiu-se que a manutenção evolutiva do SIGEF consiste em melhorias contínuas e implementação de novas funcionalidades, o que caracteriza essa despesa como despesa de capital, os quais resultaram em impacto positivo no patrimônio da entidade. Esses registros refletem o adequado enquadramento contábil dos bens intangíveis no Balanço Patrimonial, em conformidade com o regime de competência e com as normas de contabilidade aplicadas ao setor público.

Este ajuste é de extrema relevância para assegurar que as demonstrações contábeis reflitam com precisão a situação financeira da entidade, promovendo a transparência e o cumprimento das obrigações fiscais e orçamentárias. Considerando o ajuste realizado, a variação do Resultado Acumulado entre os exercícios de 2024 e 2025 corresponde ao valor de R\$ 3.725.859,01 (três milhões, setecentos e vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e um centavo), alinhado com o Resultado Patrimonial apurado, conforme detalhado no Demonstrativo das Variações Patrimoniais, registrado na Nota 04.01 - Resultado Patrimonial.

RESULTADOS ACUMULADOS

R\$ 16.160.381,43

SUPERÁVIT OU DÉFICITS ACUMULADOS

R\$ 12.434.522,42

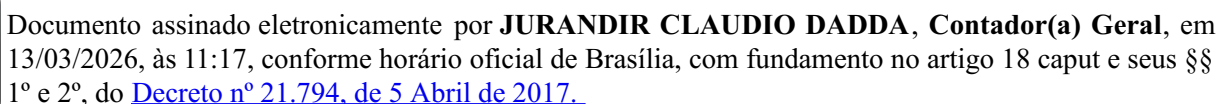
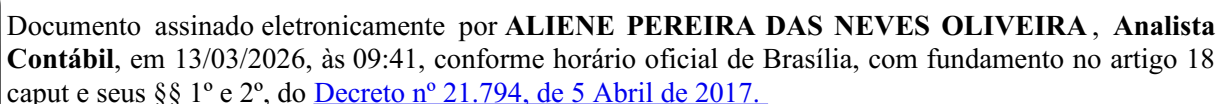
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO

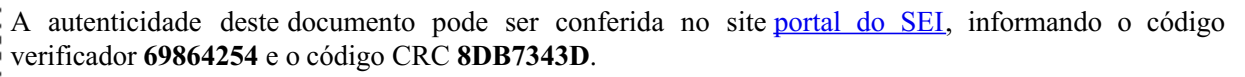
R\$ 3.725.859,01

1

Analista Contábil
CRC/RO 00**75

Contador Geral do Estado
Analista Contábil COGES CRC/RO nº 00**20
Mestre em Ciências Contábeis e Administração (FUCAPE)





SEI n° 69864254



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Contabilidade Geral do Estado - COGES

Contabilidade Setorial da COGES - COGES-SET

BALANÇO

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO

Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
Especificação	Janeiro a Dezembro/2025	Janeiro a Dezembro/2024
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1,31	4,12
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1,31	4,12
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	33.333.608,44	22.785.396,87
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	33.333.608,44	22.785.396,87
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	35,53	6.332.958,88
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	-	6.332.958,88
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	35,53	-
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	33.333.645,28	29.118.359,87
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
Especificação	Janeiro a Dezembro/2025	Janeiro a Dezembro/2024
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	22.633.703,57	14.571.259,81
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	19.869.146,10	12.994.390,13
ENCARGOS PATRONAIS	2.641.627,98	1.553.625,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL	122.929,49	23.244,68
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	133.097,10	119.583,34
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	133.097,10	119.583,34
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	2.025.616,48	4.714.975,69
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	59.214,91	29.943,45
SERVIÇOS	1.878.902,22	4.646.149,67

DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	87.499,35	38.882,57
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	4.313.709,84	3.916.710,57
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	4.287.185,15	3.916.710,57
TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS	26.524,69	-
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	6.556,72	36.005,33
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	6.556,72	36.005,33
OUTROS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	495.102,56	556.920,06
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	495.102,56	556.920,06
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	29.607.786,27	23.915.454,80
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	3.725.859,01	5.202.905,07

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS 04 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP tem por objetivo evidenciar as alterações ocorridas no patrimônio da entidade durante o exercício financeiro, decorrentes tanto da execução orçamentária quanto de fatos independentes da execução do orçamento, permitindo a apuração do resultado patrimonial do período.

A DVP é um demonstrativo contábil obrigatório, previsto na Lei nº 4.320/64 e normatizado pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, que apresenta, de forma estruturada, as Variações Patrimoniais Aumentativas - VPA e as Variações Patrimoniais Diminutivas - VPD, as quais refletem os efeitos econômicos das operações e dos eventos ocorridos no exercício, independentemente de seu ingresso ou dispêndio financeiro.

O resultado patrimonial do exercício é apurado pelo confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas e as Variações Patrimoniais Diminutivas, podendo resultar em superávit ou déficit patrimonial. Esse resultado é transferido para o Patrimônio Líquido e passa a compor o saldo patrimonial evidenciado no Balanço Patrimonial – BP ao final do exercício.

A Demonstração das Variações Patrimoniais possibilita a análise do desempenho econômico-patrimonial da entidade pública, evidenciando os fatores que contribuíram para o aumento ou redução do patrimônio líquido. Dessa forma, o demonstrativo permite identificar a origem das mutações patrimoniais, incluindo receitas e despesas sob o enfoque patrimonial, bem como ganhos, perdas, incorporações e desincorporações de ativos e passivos. Além disso, a DVP constitui importante instrumento de transparência e controle, pois evidencia a repercussão patrimonial das políticas públicas e das ações administrativas desenvolvidas no exercício, permitindo avaliar a sustentabilidade das operações governamentais e a evolução da situação patrimonial da entidade.

Figura 65: DVP



NOTA 04.01 RESULTADO PATRIMONIAL

O Resultado Patrimonial corresponde ao valor apurado pelo confronto entre as Variações Patrimoniais

Aumentativas - VPA e as Variações Patrimoniais Diminutivas - VPD registradas durante o exercício, conforme evidenciado na Demonstração das Variações Patrimoniais DVP. Esse resultado representa o efeito líquido das operações e dos demais eventos que impactaram o patrimônio da entidade no período, independentemente de sua execução orçamentária ou financeira. Evidencia as alterações ocorridas no Patrimônio Líquido da entidade, refletindo os efeitos patrimoniais decorrentes da execução das políticas públicas, da prestação de serviços à sociedade e dos atos administrativos praticados ao longo do exercício. Quando positivo, caracteriza-se como superávit patrimonial; quando negativo, configura-se como déficit patrimonial.

O resultado apurado na DVP é incorporado ao Patrimônio Líquido e passa a compor o saldo evidenciado no Balanço Patrimonial ao final do exercício, contribuindo para a adequada demonstração da evolução patrimonial da entidade e para a consistência das informações contábeis apresentadas.

A apuração do Resultado Patrimonial é realizada com base no regime de competência patrimonial, conforme estabelecido pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBC TSP e pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, assegurando o reconhecimento das variações patrimoniais no período em que ocorrem, independentemente do ingresso ou pagamento de recursos financeiros.

Ressalta-se que o Resultado Patrimonial não deve ser interpretado como indicador de desempenho econômico ou de eficiência administrativa, uma vez que as entidades públicas não têm finalidade lucrativa. Trata-se de um parâmetro contábil que evidencia o impacto das atividades governamentais sobre os elementos patrimoniais da entidade, mensurando as variações quantitativas ocorridas no patrimônio líquido em decorrência da execução das ações institucionais.

Nesse sentido, o Resultado Patrimonial constitui importante instrumento de análise da evolução patrimonial, permitindo identificar os fatores que contribuíram para o aumento ou redução do patrimônio líquido, bem como avaliar os efeitos patrimoniais decorrentes da aplicação dos recursos públicos ao longo do exercício.

As VPA são reconhecidas quando há expectativa de que benefícios econômicos futuros fluam para a entidade, sendo passíveis de mensuração confiável. Por outro lado, as VPD são reconhecidas quando há a probabilidade de ocorrência de decréscimos nos benefícios econômicos, o que resulta na saída de recursos, redução de ativos ou assunção de passivos. Esse processo de apuração é essencial para determinar as modificações no patrimônio da entidade ao longo do exercício, refletindo de forma precisa o impacto das transações realizadas.

Tabela 35: Resultado Patrimonial do Exercício

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS-DVP	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)
(+) VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	33.333.645,28	29.118.359,87	14,48%
(-) VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	29.607.786,27	23.915.454,80	23,80%
(=) RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	3.725.859,01	5.202.905,07	-28,39%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

No exercício de 2025, a Contabilidade Geral do Estado registrou um resultado patrimonial positivo de R\$ R\$ 3.725.859,01 (três milhões, setecentos e vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e um centavo). O resultado patrimonial positivo indica um fortalecimento da posição financeira, evidenciando uma gestão eficiente dos recursos públicos e o alcance de resultados favoráveis para o equilíbrio das contas governamentais no período. Este valor foi apurado de acordo com as normas contábeis aplicáveis ao setor público, assegurando a transparência e a adequação das informações patrimoniais.

Esse resultado patrimonial positivo contribui para a sustentabilidade financeira do Estado, possibilitando o fortalecimento da gestão fiscal e a melhoria contínua na aplicação dos recursos públicos em conformidade com os interesses da sociedade.

Observa-se que, no exercício de 2025, foram registradas Variações Patrimoniais Aumentativas no montante de R\$ 33.333.645,28 (trinta e três milhões, trezentos e trinta e três mil, seiscentos e quarenta e

cinco reais e vinte e oito centavos), representando um crescimento de 14,48% em relação ao exercício de 2024, esse aumento reflete a ampliação dos fatos geradores de acréscimo patrimonial ocorridos no período.

As Variações Patrimoniais Diminutivas totalizaram R\$ 29.607.786,27 (vinte e nove milhões, seiscentos e sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e vinte e sete centavos) em 2025, apresentando um aumento de 23,80% em comparação com o exercício anterior. Esse crescimento indica maior volume de registros de despesas e demais variações que impactaram negativamente o patrimônio, decorrentes da execução das atividades institucionais e do reconhecimento de obrigações.

Em decorrência do comportamento das variações patrimoniais, o Resultado Patrimonial do exercício de 2025 foi superavitário em R\$ 3.725.859,01 (três milhões, setecentos e vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e um centavo), evidenciando acréscimo no Patrimônio Líquido da entidade. Entretanto, observa-se uma redução de 28,39% em relação ao resultado apurado em 2024, que foi de R\$ 5.202.905,07 (cinco milhões, duzentos e dois mil, novecentos e cinco reais e sete centavos).

A redução do resultado patrimonial de 28,39% em relação ao resultado apurado em 2024, decorre, principalmente, do crescimento proporcionalmente mais elevado das Variações Patrimoniais Diminutivas em relação às Variações Patrimoniais Aumentativas no exercício de 2025. Ainda assim, o resultado positivo demonstra que as variações patrimoniais aumentativas permaneceram superiores às diminutivas, mantendo a trajetória de acréscimo patrimonial no período.

De forma geral, os dados evidenciam a manutenção do equilíbrio patrimonial da entidade, com resultado superavitário no exercício, embora com menor magnitude em comparação ao exercício anterior.

Figura 66: Resultado Patrimonial



NOTA 04.01.01 COMPOSIÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

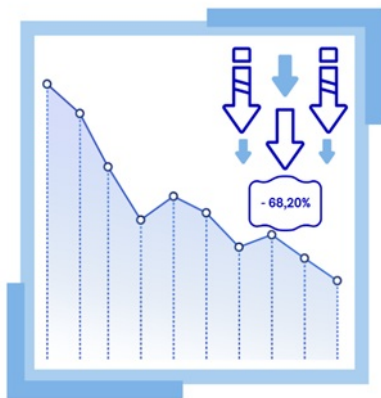
Tabela 36: Composição das Variações Aumentativas

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			31/12/2025	31/12/2024	AV (%)	AH (%)
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS			1,31	4,12	0,00%	-68,20%
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS			33.333.608,44	22.785.396,87	100,00%	46,29%
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			35,53	6.332.958,88	0,00%	-100,00%
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			33.333.645,28	29.118.359,87	100,00%	14,48%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 04.01.01.01 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINACEIRAS

Figura 67: VPA´s Financeiras



As Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras da Contabilidade Geral do Estado referem-se, essencialmente, à Remuneração de Depósitos Bancários, correspondente aos rendimentos auferidos sobre as disponibilidades financeiras mantidas em instituições financeiras, provenientes dos recursos administrados pela COGES. Conforme demonstrado na Tabela 36, o valor registrado nesse grupo no exercício de 2025 foi de R\$ 1,31 (um real e trinta e um centavos), evidenciando participação pouco representativa no conjunto das variações patrimoniais aumentativas. No exercício de 2024, esse montante foi superior, resultando em uma redução de 68,20% no período analisado.

A redução observada decorre, principalmente, da menor disponibilidade média de recursos financeiros mantidos em conta ao longo do exercício, em especial daqueles provenientes de suprimentos de fundos, o que impactou diretamente o volume de rendimentos gerados pelas aplicações financeiras.

Dessa forma, o comportamento desse grupo de contas demonstra que os rendimentos financeiros tiveram impacto patrimonial pouco relevante no exercício de 2025, sendo a formação do resultado patrimonial predominantemente influenciada pelas demais variações patrimoniais aumentativas registradas no período.

NOTA 04.01.01.02 TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS

O grupo Transferências e Delegações Recebidas representa os recursos financeiros ou bens transferidos por outros órgãos ou entidades da Administração Pública, destinados ao atendimento das finalidades institucionais da unidade gestora, sem que haja contraprestação direta na forma de bens ou serviços. Essas transferências constituem Variações Patrimoniais Aumentativas relevantes, pois representam ingressos que contribuem diretamente para o incremento do patrimônio da entidade.

No exercício de 2025, o item Transferências e Delegações Recebidas totalizou R\$ 33.333.608,44 (trinta e três milhões, trezentos e trinta e três mil, seiscentos e oito reais e quarenta e quatro centavos), correspondendo à quase totalidade das Variações Patrimoniais Aumentativas registradas no período. Esse montante é integralmente composto por Transferências Intragovernamentais, oriundas de repasses realizados por órgãos e entidades pertencentes ao mesmo ente federativo, destinados à manutenção das atividades administrativas e ao cumprimento das competências institucionais da unidade gestora, conforme demonstrado na Tabela 37.

As Transferências Intragovernamentais configuram importante fonte de financiamento das atividades da entidade, especialmente em unidades gestoras que não possuem arrecadação própria significativa, assegurando os recursos necessários ao funcionamento regular das atividades institucionais. Observa-se que, em comparação com o exercício de 2024, houve um aumento de 46,29% no volume de recursos recebidos por meio dessas transferências. Essa variação reflete oscilações no volume de repasses realizados durante o período, em função das necessidades operacionais e do planejamento orçamentário do ente federativo.

Dessa forma, verifica-se que o resultado patrimonial do exercício foi fortemente influenciado pelas Transferências Intragovernamentais, as quais constituíram a principal origem das Variações Patrimoniais Aumentativas registradas no período, evidenciando a dependência da entidade em relação aos recursos transferidos pelo ente mantenedor para a execução de suas atividades institucionais.

Tabela 37: Transferências e Delegações Recebidas

TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS					
CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	31/12/2025	31/12/2024	AV (%)	AH (%)
4.5.1.1.2.02.00.00	REPASSE RECEBIDO	29.705.256,46	20.534.115,98	89,12%	44,66%
4.5.1.2.2.01.03.00	MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO	3.627.717,94	2.203.018,39	10,88%	64,67%
4.5.1.2.2.02.04.00	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS	634,04	48.262,50	0,00%	-98,69%
TOTAL		33.333.608,44	22.785.396,87	100,00%	46,29%
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)					

Destaca-se que a conta contábil 4.5.1.1.2.02.00.00 – Repasse Recebido apresentou, no exercício de 2025, o montante de R\$ 29.705.256,46 (vinte e nove milhões, setecentos e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos), correspondente às Ordens Bancárias recebidas da Conta Única do Tesouro do Estado - UG/Gestão 140099, destinadas ao financiamento da execução orçamentária das despesas custeadas com recursos da Fonte de Recursos 0500 – Recursos Ordinários.

Esse montante representou 89,12% do total das Transferências Intragovernamentais registradas no exercício, evidenciando que os repasses financeiros oriundos do Tesouro Estadual constituem a principal fonte de financiamento das atividades da Contabilidade Geral do Estado. Os valores são transferidos de forma periódica, conforme a programação financeira estabelecida pelo órgão central de finanças, de modo a assegurar a regular execução das despesas orçamentárias.

Em comparação com o exercício de 2024, verificou-se um aumento de 44,66% no montante de repasses recebidos, refletindo a elevação do volume de Ordens Bancárias transferidas da Conta Única do Tesouro Estadual para atendimento das despesas orçamentárias da COGES. Esse acréscimo está relacionado, principalmente, a ajustes no planejamento e na execução orçamentária da Contabilidade Geral do Estado, bem como à necessidade de adequação dos recursos financeiros às demandas operacionais da unidade no exercício de 2025.

Ressalta-se que os repasses recebidos do Tesouro Estadual configuram transferências intragovernamentais, registradas como Variações Patrimoniais Aumentativas, e representam ingressos financeiros destinados à manutenção das atividades institucionais da entidade, não havendo, nesses casos, contraprestação direta de bens ou serviços. Dessa forma, verifica-se que a conta Repasse Recebido exerceu influência predominante na composição das Transferências Intragovernamentais e, consequentemente, no total das Variações Patrimoniais Aumentativas registradas no exercício.

O montante de R\$ 3.627.717,94 (três milhões, seiscentos e vinte e sete mil, setecentos e dezessete reais e noventa e quatro centavos), registrado na conta contábil 4.5.1.2.2.01.03.00 – Movimento de Fundos a Débito, corresponde às Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária. Essas transferências referem-se às Ordens Bancárias (OBs) recebidas da Conta Única do Tesouro, destinadas à Conta Bancária vinculada ao CNPJ da Contabilidade Geral do Estado, com o objetivo de cobrir os pagamentos das despesas executadas. Essas transferências não estão diretamente vinculadas à execução orçamentária, mas são essenciais para garantir a disponibilidade de recursos financeiros para a realização dos pagamentos das obrigações já contraídas, conforme as necessidades desta Unidade Gestora.

Já os saldos registrados na conta "4.5.1.2.2.0.2.04.00 – Transferências Recebidas de Bens Móveis" de R\$ 634,04 (seiscentos e trinta e quatro reais e quatro centavos), correspondem a doação de bens móveis (Câmera Fotográfica) recebidas do Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, conforme Nota Lançamento nº 2025NL003882, estabelecido no Termo de Transferência nº 005 e Comprovante de Transferência Externa nº 103188, disponível nos autos do processo SEI nº 0088.001442/2025-17. A doação representa uma importante fonte de apoio material para a operacionalização das ações da unidade gestora, permitindo maior eficiência no cumprimento de suas atribuições.

NOTA 04.01.01.03 VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS

O registro de Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos, no montante de R\$ 35,53 (trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos), refere-se ao estorno do saldo anteriormente apropriado referente à contribuição previdenciária Machadinho d' Oeste, em virtude da cedência de servidor daquele município para a Contabilidade Geral. Tal procedimento decorreu do cancelamento efetuado pela SEGEP, em virtude da identificação de que o valor havia sido empenhado e liquidado em montante superior ao devido.

O ajuste foi realizado por meio da Nota de Lançamento nº 2025NL001090, com a finalidade de promover a devida regularização contábil do registro, assegurando a correção das informações evidenciadas nas demonstrações contábeis. Dessa forma, o procedimento buscou reverter o registro indevido e ajustar a composição patrimonial, constituindo procedimentos necessários para assegurar que as demonstrações contábeis representem adequadamente a realidade patrimonial, orçamentária e financeira da entidade, especialmente no processo de encerramento do exercício de 2025.

Nota 04.01.02 COMPOSIÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

As Variações Patrimoniais Diminutivas representam reduções no patrimônio líquido da entidade, decorrentes do consumo de ativos, da incorporação de passivos ou da ocorrência de perdas patrimoniais, sendo reconhecidas pelo regime de competência patrimonial, conforme estabelecido nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) e no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP.

No grupo das Variações Patrimoniais Diminutivas - VPD, o item de maior relevância no exercício de 2025 foi Pessoal e Encargos, que engloba despesas com remunerações, encargos patronais, benefícios previdenciários, vantagens pessoais, indenizações e demais obrigações trabalhistas decorrentes do vínculo funcional dos servidores.

Esse grupo totalizou R\$ 22.633.703,57 (vinte e dois milhões, seiscentos e trinta e três mil, setecentos e três reais e cinquenta e sete centavos), correspondendo a 76,45% do total das Variações Patrimoniais Diminutivas, evidenciando que a maior parcela dos dispêndios patrimoniais da entidade está relacionada à manutenção da estrutura administrativa e à força de trabalho necessária à execução das atividades institucionais.

Em seguida, destaca-se o grupo Transferências e Delegações Concedidas, que totalizou R\$ 4.313.709,84 (quatro milhões, trezentos e treze mil, setecentos e nove reais e oitenta e quatro centavos), representando 14,57% do total das Variações Patrimoniais Diminutivas. Esse grupo corresponde aos valores transferidos a outros órgãos ou entidades, sem contraprestação direta de bens ou serviços, caracterizando repasses destinados ao atendimento de finalidades institucionais ou legais.

Observa-se, portanto, que as despesas com Pessoal e Encargos e as Transferências e Delegações Concedidas concentraram a maior parte das Variações Patrimoniais Diminutivas no exercício, demonstrando que o resultado patrimonial foi influenciado principalmente pelos gastos com manutenção administrativa e pela execução de transferências a outras unidades da administração pública.

Tabela 38: Composição das Variações Diminutivas

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	31/12/2025	31/12/2024	AV (%)	AH (%)
PESSOAL E ENCARGOS	22.633.703,57	14.571.259,81	76,45%	55,33%
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	133.097,10	119.583,34	0,45%	11,30%
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	2.025.616,48	4.714.975,69	6,84%	-57,04%
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	4.313.709,84	3.916.710,57	14,57%	10,14%
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	6.556,72	36.005,33	0,02%	-81,79%
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	495.102,56	556.920,06	1,67%	-11,10%
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	29.607.786,27	23.915.454,80	100,00%	23,80%

No grupo das Variações Patrimoniais Diminutivas, o item Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos apresentou participação pouco representativa, correspondendo a 0,02% do total das Variações Patrimoniais Diminutivas registradas no exercício de 2025.

Esse valor refere-se à desincorporação de ativos em razão de não atenderem os critérios de ativos, conforme Notas de Lançamentos nº 2025NL000653, 2025NL000654, 2025NL000775 e 2025NL0001740, processo SEI nº 0088.001272/2025-71 acerca do inventário realizado durante o exercício de 2025. A desincorporação foi realizada, visando adequar os ativos aos critérios de incorporabilidade, conforme estabelecido pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

A desincorporação de ativos consiste na retirada de bens do patrimônio da entidade mediante os devidos registros contábeis, com o objetivo de ajustar o valor e a composição do ativo imobilizado à situação patrimonial efetivamente existente. Esses procedimentos foram realizados em conformidade com os critérios de reconhecimento, mensuração e baixa patrimonial estabelecidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP e nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBC TSP. Esses ajustes são essenciais para garantir a adequação dos ativos aos parâmetros de controle patrimonial exigidos, refletindo a atual condição e utilidade dos bens dentro da estrutura da administração pública.

ALIENE PEREIRA DAS NEVES OLIVEIRA

Analista Contábil

CRC/RO 00**75

JURANDIR CLAUDIO DADDA

Contador Geral do Estado

Analista Contábil COGES CRC/RO nº 00**20

Mestre em Ciências Contábeis e Administração (FUCAPE)



Documento assinado eletronicamente por **ALIENE PEREIRA DAS NEVES OLIVEIRA**, **Analista Contábil**, em 13/03/2026, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JURANDIR CLAUDIO DADDA**, **Contador(a) Geral**, em 13/03/2026, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69934701** e o código CRC **5A02A328**.

Referência: Caso responda este(a) Balanço, indicar expressamente o Processo nº 0088.000358/2026-67

SEI nº 69934701



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Contabilidade Geral do Estado - COGES

Contabilidade Setorial da COGES - COGES-SET

BALANÇO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	40.402.576,55	27.117.728,48
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	1,31	4,12
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	-
Transferências recebidas	33.332.974,40	22.737.134,37
Outros ingressos operacionais	7.069.600,84	4.380.589,99
DESEMBOLSOS	36.251.477,99	28.173.963,48
Pessoal e Demais Despesas	22.635.995,20	18.706.576,20
Juros e Encargos da Dívida	-	-
Transferências Concedidas	6.547.052,04	5.086.797,29
Outros Desembolsos Operacionais	7.068.430,75	4.380.589,99
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	4.151.098,56	(1.056.235,00)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	-	-
Alienação de Bens	-	-
Amortização de Empréstimos e Financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
DESEMBOLSOS	3.444.192,59	3.931,70
Aquisição de Ativo não Circulante	599.096,39	3.931,70
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	-	-
Outros Desembolsos de Investimentos	2.845.096,20	-

NOTA 05 DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC é um demonstrativo contábil que tem por finalidade evidenciar as entradas e saídas de recursos financeiros e equivalentes de caixa ocorridas em determinado período, permitindo identificar a origem e a aplicação dos recursos da entidade. Trata-se de instrumento essencial para a análise da capacidade de geração de caixa, da liquidez e da solvência da organização no curto e médio prazo. A DFC é elaborada em conformidade com as normas de contabilidade aplicadas ao setor público e com as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, sendo estruturada, de modo geral, em três fluxos: fluxo das atividades operacionais, fluxo das atividades de investimento e fluxo das atividades de financiamento. Essa segregação possibilita compreender de forma clara como os recursos foram gerados e aplicados ao longo do exercício.

Figura 68: DFC



A Demonstração do Fluxo de Caixa contribui significativamente para a transparência da gestão pública, ao permitir o acompanhamento da movimentação financeira efetiva, complementando as informações apresentadas no Balanço Patrimonial e na Demonstração das Variações Patrimoniais. Enquanto esses demonstrativos evidenciam a posição patrimonial e o resultado sob o regime de competência.

As informações constantes na DFC são fundamentais para que gestores, órgãos de controle e demais usuários das demonstrações contábeis possam avaliar a capacidade da entidade de gerar caixa suficiente para honrar suas obrigações, manter a continuidade dos serviços públicos e financiar investimentos necessários ao cumprimento de suas finalidades institucionais.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa tem como objetivo apresentar de forma detalhada as entradas e saídas de caixa da entidade, classificando-as nas seguintes categorias:

Figura 69: Categorias DFC



Essa classificação dos fluxos de caixa em atividades operacionais, de investimento e de financiamento proporciona uma visão estruturada e analítica das origens e aplicações dos recursos financeiros, permitindo identificar com maior clareza como a entidade gera e utiliza o caixa ao longo do exercício.

Ao segregar os fluxos por natureza, o demonstrativo possibilita avaliar a capacidade de geração de caixa pelas atividades operacionais, verificar o volume de recursos destinados à aquisição ou manutenção de ativos e analisar eventuais ingressos ou desembolsos relacionados a operações de financiamento. Essa estrutura contribui para uma compreensão mais precisa da dinâmica financeira da entidade e da sua dependência ou autonomia em relação a fontes externas de recursos.

Figura 70: Composição DFC



A Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC é composta por quadros complementares que detalham e evidenciam de forma estruturada as movimentações financeiras ocorridas no exercício, proporcionando maior transparência e compreensão das informações apresentadas.

O Quadro Principal evidencia a movimentação global de entradas e saídas de caixa, segregadas em atividades operacionais, de investimento e de financiamento, permitindo identificar a variação líquida de caixa e equivalentes de caixa no período.

O Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas apresenta, de forma detalhada, os ingressos e desembolsos relacionados às transferências correntes e de capital, recebidas ou repassadas a outras entidades, evidenciando os fluxos financeiros decorrentes de descentralizações de recursos e cooperação intergovernamental.

O Quadro de Desembolso de Pessoal e Demais Despesas por Função demonstra os pagamentos realizados com pessoal e encargos sociais, bem como outras despesas classificadas por função de governo, permitindo analisar a destinação dos recursos financeiros sob a ótica funcional e a sua aderência às políticas públicas executadas.

O Quadro de Juros e Encargos da Dívida detalha os desembolsos relacionados ao pagamento de juros, encargos e demais custos da dívida pública, possibilitando avaliar o impacto do endividamento sobre o fluxo financeiro da entidade.

A apresentação desses quadros complementares reforça a qualidade da informação contábil, permitindo uma análise mais aprofundada da gestão financeira e da capacidade da entidade em gerar e aplicar recursos, contribuindo para a transparência, o controle social e a tomada de decisões no âmbito da administração.

Conforme estabelecido pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, a Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC pode ser elaborada utilizando dois métodos: o Método Direto e o Método Indireto.

Figura 71: Métodos DFC



A Contabilidade Geral do Estado – COGES, com o objetivo de assegurar a padronização, comparabilidade e uniformidade na elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC, adotou como procedimento obrigatório para todas as Unidades Gestoras a utilização do Método Direto. No Método Direto, são evidenciadas as principais classes de recebimentos e pagamentos brutos, segregadas conforme a natureza das atividades (operacionais, de investimento e de financiamento), permitindo a identificação objetiva das entradas e saídas efetivas de caixa ocorridas no exercício. Diferentemente do Método Indireto, não há necessidade de ajustes a partir do resultado patrimonial, pois a demonstração parte diretamente das

A adoção desse método proporciona uma visão mais clara e detalhada das fontes de recursos financeiros e das aplicações realizadas, facilitando a análise da liquidez, da capacidade de geração de caixa e do cumprimento das obrigações assumidas pela entidade. Além disso, contribui para o aprimoramento dos mecanismos de controle interno e para a melhoria da qualidade das informações disponibilizadas aos órgãos de controle e à sociedade.

O resultado demonstra o fortalecimento da posição de liquidez da entidade, ampliando sua capacidade de honrar compromissos de curto prazo e garantindo suporte financeiro para a execução das atividades no exercício subsequente. Além disso, evidencia a adequada gestão do fluxo de caixa, alinhada ao planejamento financeiro e às diretrizes estabelecidas pelas normas de contabilidade aplicadas ao setor público.

A bar chart with three blue bars of increasing height. A yellow arrow points from the first bar to the third bar. A callout bubble next to the third bar contains the text '108.17%'.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC da Contabilidade Geral do Estado – COGES reflete a observância ao princípio da unidade de caixa (Conta Única), pelo qual os recursos financeiros da entidade são centralizados e controlados de forma integrada. A geração líquida de caixa e equivalentes de caixa é apurada mediante o confronto entre os fluxos das atividades operacionais, de investimento e de financiamento, cujo resultado evidencia a variação ocorrida nas disponibilidades financeiras ao longo do exercício. Esse procedimento permite identificar, de forma objetiva, se a entidade gerou ou consumiu caixa no período, bem como as principais origens e aplicações dos recursos.

Dessa forma, a DFC constitui instrumento essencial para a análise da liquidez e da sustentabilidade financeira da entidade, reforçando os mecanismos de governança e a responsabilidade na gestão fiscal.

A geração líquida positiva indica que, no exercício, a entidade gerou recursos financeiros em volume superior às saídas de caixa, evidenciando equilíbrio na gestão financeira e adequada administração das disponibilidades. Esse resultado demonstra que os ingressos provenientes das atividades desenvolvidas foram suficientes para suportar os desembolsos realizados, inclusive aqueles relacionados a investimentos e demais compromissos assumidos no período.

Dessa forma, o resultado apurado na DFC evidencia não apenas a regularidade da execução financeira, mas também o alinhamento entre o planejamento orçamentário e a efetiva movimentação de recursos, contribuindo para a sustentabilidade da gestão fiscal e para a transparência das informações contábeis apresentadas.

RESULTADO FINANCEIRO BF X DFC	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL (EX. SEGUINTE)	1.360.427,33	653.521,36	108,17%
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL (EX. ANTERIOR)	653.521,36	1.713.688,06	-61,86%
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	706.905,97	- 1.060.166,70	-166,68%
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)			

A apuração da geração líquida de caixa pode ser realizada por meio de duas abordagens distintas, conforme detalhado a seguir. Essas metodologias permitem uma análise mais abrangente e precisa dos fluxos de caixa da entidade, assegurando a transparência e a consistência das informações financeiras apresentadas.

O diagrama ilustra o fluxo de caixa de uma entidade, dividido em duas partes principais: a geração líquida de caixa resultante das operações e a geração líquida de caixa resultante do saldo contábil da conta caixa e equivalentes de caixa.

Geração líquida de caixa resultante das operações

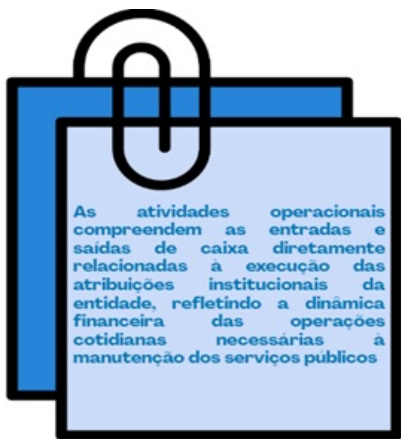
- FLUXO OPERACIONAL: R\$ 1.151.098,56
- FLUXO DE INVESTIMENTO: R\$ 3.444.192,59
- FLUXO DE FINANCIAMENTO: R\$ 0,00
- GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA**: R\$ 708.905,97

Geração líquida de caixa resultante do saldo contábil da conta caixa e equivalentes de caixa

- SALDO DE CAIXA FINAL**: R\$ 1.360.427,33
- SALDO DE CAIXA INICIAL**: R\$ 652.521,36
- GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA**: R\$ 708.905,97

As setas indicam que a geração líquida de caixa resultante das operações (R\$ 708.905,97) é igual à geração líquida de caixa resultante do saldo contábil da conta caixa e equivalentes de caixa (R\$ 708.905,97).

Figura 74: Atividades Operacionais



Essas atividades incluem os ingressos de recursos provenientes de receitas orçamentárias e extraorçamentárias, bem como os desembolsos destinados ao pagamento de despesas orçamentárias e extraorçamentárias.

Os fluxos de caixa das atividades operacionais evidenciam a capacidade da entidade de gerar recursos suficientes para financiar suas próprias operações, sem depender exclusivamente de fontes externas de financiamento. Dessa forma, representam importante indicador de liquidez operacional e de equilíbrio financeiro no curto prazo.

Assim, o fluxo das atividades operacionais constitui elemento central da Demonstração dos Fluxos de Caixa, pois demonstra como a entidade administra os recursos vinculados à sua atividade principal, reforçando a transparência e a qualidade das informações apresentadas nas demonstrações contábeis.

NOTA 05.02.01 INGRESSOS

Abrangem as receitas líquidas das atividades operacionais, após as deduções pertinentes, bem como as transferências correntes recebidas, que são os recursos financeiros provenientes de outras entidades ou níveis governamentais, destinados ao financiamento das despesas correntes do ente público. Esses ingressos são fundamentais para a execução dos serviços públicos, contribuindo para a manutenção das operações regulares e o cumprimento das obrigações financeiras da entidade.

Tabela 40: Composição dos principais ingressos

ATIVIDADES OPERACIONAIS				
INGRESSOS	31/12/2025	31/12/2024	AV (%)	AH (%) 2025X2024
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	1,31	4,12	0,00%	-68,20%
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	33.332.974,40	22.737.134,37	82,50%	46,60%
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	7.069.600,84	4.380.589,99	17,50%	61,38%
TOTAL DE INGRESSOS	40.402.576,55	27.117.728,48	100,00%	48,99%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Conforme evidenciado na Tabela 40 – Composição dos Principais Ingressos, os recursos financeiros ingressados no exercício foram majoritariamente provenientes de Transferências Recebidas, que totalizaram R\$ 33.332.974,40 (trinta e três milhões, trezentos e trinta e dois mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), representando 82,50% do total dos ingressos apurados no período.

Em seguida, destacaram-se os Outros Ingressos Operacionais, no montante de R\$ 7.069.600,84 (sete milhões, sessenta e nove mil, seiscentos reais e oitenta e quatro centavos), correspondendo a 17,50% do total. Esses valores compreendem ingressos decorrentes de movimentações operacionais diversas, inclusive de natureza extraorçamentária, que contribuem para a composição do fluxo financeiro da entidade.

Os ingressos registrados viabilizaram a execução das ações previstas no planejamento orçamentário e

financeiro, garantindo suporte à prestação dos serviços públicos e à consecução das metas institucionais. Dessa forma, a composição dos ingressos demonstra a estrutura de financiamento das operações da COGES no exercício, permitindo avaliar a suficiência dos recursos recebidos para suportar os desembolsos realizados e assegurar o equilíbrio financeiro ao final do período.

As Transferências Financeiras Recebidas referem-se aos recursos recebidos pela Contabilidade Geral do Estado por meio das Ordens Bancárias oriundas da Conta Única do Tesouro do Estado nº 001.2757X.10.0005, vinculada à UG/Gestão 140099. Esses recursos são destinados à execução orçamentária das despesas, com a Fonte de Recurso 0500 (Ordinários), vide Nota 02.01.02 - Transferência Financeira Recebida, que descreve os valores e a finalidade desses repasses. Essas transferências são essenciais para o financiamento das atividades e serviços públicos previstos no orçamento do Estado.

NOTA 05.02.02 DESEMBOLSOS

Os desembolsos correspondem aos pagamentos efetivamente realizados pela entidade ao longo do exercício financeiro, representando as saídas de recursos financeiros registradas na Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC. Esses valores evidenciam a aplicação do caixa nas diversas atividades desenvolvidas pela unidade gestora.

Tabela 41: Desembolsos

ATIVIDADES OPERACIONAIS				
DESEMBOLSOS	31/12/2025	31/12/2024	AV (%)	AH (%) 2025X2024
PESSOAL E DEMAIS DEPESAS	22.635.995,20	18.706.576,20	62,44%	21,01%
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	6.547.052,04	5.086.797,29	18,06%	28,71%
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	7.068.430,75	4.380.589,99	19,50%	61,36%
TOTAL DE DESEMBOLSOS	36.251.477,99	28.173.963,48	100,00%	28,67%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Os desembolsos totais da Contabilidade Geral do Estado – COGES no exercício de 2025 concentraram-se, principalmente, nas categorias Pessoal e Demais Despesas e Outros Desembolsos Operacionais, que conjuntamente, representaram 81,94% do total das saídas financeiras do período. Essa concentração evidencia que a maior parte dos recursos financeiros foi destinada à manutenção das atividades operacionais e ao cumprimento de obrigações institucionais.

No âmbito das atividades operacionais, destaca-se o grupo Pessoal e Demais Despesas, que totalizou R\$ 22.635.995,20 (vinte e dois milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), correspondendo a 62,44% do total de desembolsos. Em comparação com o exercício de 2024, verificou-se um aumento de 21,01%, refletindo a ampliação das despesas necessárias à manutenção da estrutura administrativa, ao atendimento das demandas institucionais e à recomposição de gastos operacionais no período.

O crescimento observado está associado, principalmente, à adequação das despesas às necessidades operacionais do exercício de 2025, ao fortalecimento das rotinas administrativas e ao cumprimento das obrigações legais e contratuais. Ressalta-se que tais desembolsos se encontram alinhados ao planejamento orçamentário aprovado, observando os princípios da legalidade, economicidade e responsabilidade na gestão fiscal.

As Transferências Concedidas, que compreendem principalmente as transferências intragovernamentais vinculadas à execução orçamentária e à movimentação de bens e valores entre unidades integrantes do mesmo ente, totalizaram, no exercício de 2025, R\$ 6.547.052,04 (seis milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, cinquenta e dois reais e quatro centavos), representando 18,06% do total de desembolsos realizados no período. Esses repasses refletem a descentralização de recursos financeiros destinados ao cumprimento de obrigações legais e institucionais, bem como à manutenção do equilíbrio atuarial e financeiro dos regimes próprios e demais compromissos intragovernamentais.

Ao se comparar o valor das Transferências Financeiras Concedidas evidenciado na Demonstração dos Fluxos de Caixa -DFC, no montante de R\$ 6.547.052,04 (seis milhões, quinhentos e quarenta e sete mil,

e um mil, noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos), enquanto em 2024 havia sido negativa em R\$ 1.056.235,00 (um milhão, cinquenta e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais). A variação reflete a reversão de um resultado deficitário para um resultado superavitário, indicando significativa melhoria na gestão do fluxo financeiro.

Esse desempenho demonstra que, no exercício de 2025, a entidade gerou recursos financeiros suficientes para cobrir suas saídas de caixa, fortalecendo sua posição de liquidez e contribuindo para o aumento do saldo final de Caixa e Equivalentes de Caixa. A evolução positiva do resultado operacional evidencia maior equilíbrio entre ingressos e desembolsos, reforçando a sustentabilidade financeira da unidade gestora e a adequação do planejamento orçamentário à execução financeira no período.

Tabela 43: Resultado Operacional

RESULTADO OPERACIONAL	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)
INGRESSOS	40.402.576,55	27.117.728,48	48,99%
DESEMBOLSOS	36.251.477,99	28.173.963,48	28,67%
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.151.098,56	- 1.056.235,00	-493,01%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 05.03 ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

As atividades de investimento compreendem os fluxos de caixa relacionados às receitas e despesas de capital, distinguindo-se das atividades operacionais por estarem voltadas à expansão, modernização ou reestruturação da capacidade instalada da entidade, e não à manutenção das rotinas administrativas correntes. São essenciais para o desenvolvimento da infraestrutura administrativa, a implementação de projetos estruturantes e a modernização dos processos internos, influenciando de forma significativa a capacidade futura da entidade de cumprir sua missão institucional e de entregar serviços públicos com maior eficiência e qualidade.

No exercício de 2025, a Contabilidade Geral do Estado – COGES realizou desembolsos classificados nas Atividades de Investimento, referentes à aquisição de Ativo Não Circulante, devidamente registrados no Fluxo de Caixa de Investimentos.

Os investimentos em bens permanentes totalizaram R\$ 599.096,39 (quinhentos e noventa e nove mil, noventa e seis reais e trinta e nove centavos), correspondentes à aquisição de computadores, tablets e impressoras etiquetadoras, conforme Notas de Empenho nº 2025NE000316, 2025NE000467, 2025NE000468, 2025NE000480, 2025NE000646, 2025NE000647, 2025NE000710 e 2025NE001210. Tais aquisições visaram à modernização e ao fortalecimento da infraestrutura tecnológica da unidade, contribuindo para a melhoria dos processos internos, aumento da eficiência operacional e aprimoramento do suporte às atividades administrativas.

Adicionalmente, foram registrados outros desembolsos de investimentos no montante de R\$ 2.845.096,20 (dois milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, noventa e seis reais e vinte centavos), referentes às Operações Evolutivas do SIGEF, classificadas como Ativo Intangível. Esses investimentos estão relacionados ao desenvolvimento, aprimoramento e atualização de sistemas estruturantes de gestão fiscal e contábil, com o objetivo de ampliar a capacidade tecnológica da COGES, garantir maior segurança das informações e promover a integração dos processos administrativos.

Os valores aplicados nas atividades de investimento refletem o compromisso da entidade com a modernização de sua estrutura e com a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados, gerando benefícios institucionais de médio e longo prazo. A adequada evidenciação desses desembolsos na Demonstração dos Fluxos de Caixa assegura transparência quanto à destinação dos recursos e permite avaliar o impacto dos investimentos na capacidade operacional futura da unidade gestora. Parte superior do formulário.

Assim, o Fluxo das Atividades de Investimentos fez o saldo negativo de R\$ 3.444.192,59 (Três milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos).

NOTA 05.04 ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

As atividades de financiamento compreendem os fluxos de caixa relacionados à captação e à amortização de recursos financeiros obtidos por meio de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, incluindo, quando aplicável, o refinanciamento da dívida pública. Tais operações têm por finalidade prover liquidez à entidade, viabilizar a execução de projetos estruturantes, suportar investimentos ou promover ajustes na estrutura de capital e no perfil do endividamento.



Isso indica que, no período, não houve contratação de novas operações de crédito, amortizações de principal, refinanciamentos ou quaisquer outras movimentações financeiras que impactassem a estrutura de endividamento da unidade gestora.

ALIENE PEREIRA DAS NEVES OLIVEIRA

Analista Contábil
CRC/RO 00**75

JURANDIR CLAUDIO DADDA

Contador Geral do Estado
Analista Contábil COGES CRC/RO nº 00**20
Mestre em Ciências Contábeis e Administração (FUCAPE)



Documento assinado eletronicamente por **ALIENE PEREIRA DAS NEVES OLIVEIRA**, **Analista Contábil**, em 13/03/2026, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JURANDIR CLAUDIO DADDA**, **Contador(a) Geral**, em 13/03/2026, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69934716** e o código CRC **5B2C3500**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Contabilidade Geral do Estado - COGES
Contabilidade Setorial da COGES - COGES-SET

BALANÇO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	40.402.576,55	27.117.728,48
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	1,31	4,12
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	-
Transferências recebidas	33.332.974,40	22.737.134,37
Outros ingressos operacionais	7.069.600,84	4.380.589,99
DESEMBOLSOS	36.251.477,99	28.173.963,48
Pessoal e Demais Despesas	22.635.995,20	18.706.576,20
Juros e Encargos da Dívida	-	-
Transferências Concedidas	6.547.052,04	5.086.797,29
Outros Desembolsos Operacionais	7.068.430,75	4.380.589,99
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	4.151.098,56	(1.056.235,00)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	-	-
Alienação de Bens	-	-
Amortização de Empréstimos e Financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
DESEMBOLSOS	3.444.192,59	3.931,70
Aquisição de Ativo não Circulante	599.096,39	3.931,70
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	-	-
Outros Desembolsos de Investimentos	2.845.096,20	-

A adoção desse método proporciona uma visão mais clara e detalhada das fontes de recursos financeiros e das aplicações realizadas, facilitando a análise da liquidez, da capacidade de geração de caixa e do cumprimento das obrigações assumidas pela entidade. Além disso, contribui para o aprimoramento dos mecanismos de controle interno e para a melhoria da qualidade das informações disponibilizadas aos órgãos de controle e à sociedade.

O resultado demonstra o fortalecimento da posição de liquidez da entidade, ampliando sua capacidade de honrar compromissos de curto prazo e garantindo suporte financeiro para a execução das atividades no exercício subsequente. Além disso, evidencia a adequada gestão do fluxo de caixa, alinhada ao planejamento financeiro e às diretrizes estabelecidas pelas normas de contabilidade aplicadas ao setor público.

A bar chart with three blue bars of increasing height. A yellow arrow points from the first bar to the third bar. A callout bubble above the third bar contains the text '108.17%'.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC da Contabilidade Geral do Estado – COGES reflete a observância ao princípio da unidade de caixa (Conta Única), pelo qual os recursos financeiros da entidade são centralizados e controlados de forma integrada. A geração líquida de caixa e equivalentes de caixa é apurada mediante o confronto entre os fluxos das atividades operacionais, de investimento e de financiamento, cujo resultado evidencia a variação ocorrida nas disponibilidades financeiras ao longo do exercício. Esse procedimento permite identificar, de forma objetiva, se a entidade gerou ou consumiu caixa no período, bem como as principais origens e aplicações dos recursos.

Dessa forma, a DFC constitui instrumento essencial para a análise da liquidez e da sustentabilidade financeira da entidade, reforçando os mecanismos de governança e a responsabilidade na gestão fiscal.

A conciliação entre os valores apresentados na DFC e no Balanço Financeiro reforça a consistência das informações contábeis e evidencia a adequada classificação dos fluxos financeiros, assegurando transparência e confiabilidade às demonstrações. Dessa forma, a análise das Transferências Concedidas permite compreender a destinação dos recursos financeiros no âmbito intragovernamental, bem como seus reflexos na execução orçamentária e na movimentação de caixa da entidade ao longo do exercício.

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	VALOR
Transferências concedidas independente da execução orçamentária	3.5.1.2.2.01.03.00	Movimento de Fundos a Crédito - Correspondência de Créditos - Saldos Financeiros	4.275.607,70
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
Transferências concedidas para a execução orçamentária	319113	Intragovernamentais	2.271.444,34
TOTAL			6.547.052,04
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)			

Como resultado do comportamento dos ingressos e desembolsos, a Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa foi positiva em 2025, atingindo R\$ 4.151.098,56 (quatro milhões, cento e cinquenta

NOTA 05.04 ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

As atividades de financiamento compreendem os fluxos de caixa relacionados à captação e à amortização de recursos financeiros obtidos por meio de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, incluindo, quando aplicável, o refinanciamento da dívida pública. Tais operações têm por finalidade prover liquidez à entidade, viabilizar a execução de projetos estruturantes, suportar investimentos ou promover ajustes na estrutura de capital e no perfil do endividamento.



Isso indica que, no período, não houve contratação de novas operações de crédito, amortizações de principal, refinanciamentos ou quaisquer outras movimentações financeiras que impactassem a estrutura de endividamento da unidade gestora.

ALIENE PEREIRA DAS NEVES OLIVEIRA

Analista Contábil
CRC/RO 00**75

JURANDIR CLAUDIO DADDA

Contador Geral do Estado
Analista Contábil COGES CRC/RO nº 00**20
Mestre em Ciências Contábeis e Administração (FUCAPE)



Documento assinado eletronicamente por **ALIENE PEREIRA DAS NEVES OLIVEIRA**, **Analista Contábil**, em 13/03/2026, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JURANDIR CLAUDIO DADDA, Contador(a) Geral**, em 13/03/2026, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do **Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69934716** e o código CRC **5B2C3500**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Contabilidade Geral do Estado - COGES

Núcleo de Patrimônio - GPOF-NPAT

RELATÓRIO

ANEXO - TC-13

 COGES Contabilidade Geral do Estado 	INVENTÁRIO DE ESTOQUE EM ALMOXARIFADO - ANEXO TC-13	MÊS DE DEZEMBRO/2025
---	--	-----------------------------

QUANTIDADE	UNIDADE CONTAGEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO (R\$)	
			UNITÁRIO	GLOBAL
24	Kg	Açúcar Crystal	3,27	78,48
143	Pct	Café Três Corações 500g	34,25	4.897,75
273	Pct	Café Brasileiro 500g	34,25	9.350,25
30	Resma	Papel Sulfit A4 resma 500folhas	22,86	685,65
100	pacote	Copo descartável	3,47	347,00
6	pct	Papel toalha folha dupla (pacote c/ 2 rolos – 19x22cm – 120 folhas)	5,56	33,36
12	Un	Multiuso limpador de móveis 900ml	2,41	28,92
TOTAL				R\$ 15.421,41

LOCAL E DATA: 31 DE DEZEMBRO DE 2025.	JURANDIR CLÁUDIO DADDA CONTADOR GERAL DO ESTADO	ALIENE PEREIRA DAS NEVES OLIVEIRA ANALISTA CONTÁBIL CRC RO-008575/0-9
--	--	--



Documento assinado eletronicamente por **ALIENE PEREIRA DAS NEVES OLIVEIRA**, **Analista Contábil**, em 21/01/2026, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JURANDIR CLAUDIO DADDA**, **Contador(a) Geral**, em 21/01/2026, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **68400365** e o código CRC **78467179**.

Referência: Caso responda este(a) Relatório, indicar expressamente o Processo nº 0088.000047/2026-06

SEI nº 68400365



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Contabilidade Geral do Estado - COGES

Núcleo de Patrimônio - GPOF-NPAT

RELATÓRIO

ANEXO - TC-15

 COGES Contabilidade Geral do Estado 	INVENTÁRIO FÍSICO- FINANCEIRO DOS BENS MÓVEIS - ANEXO TC-15	MÊS DE DEZEMBRO/2025
---	--	-----------------------------

ITEM	CONTA CONTÁBIL	NÚMERO DO TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA	VALOR CONTABILIZADO (VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO)
SUBTOTAL = 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL				R\$ 67.249,37
1	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	55403	CADEIRA	R\$ 122,48
2	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	312229	GAVETEIRO	R\$ 76,73
3	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	312255	ARMÁRIO	R\$ 101,56
4	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	312358	GAVETEIRO	R\$ 48,95
5	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	312372	GAVETEIRO	R\$ 48,95
6	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	312405	ARMÁRIO	R\$ 85,97

7	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	312411	GAVETEIRO	R\$ 49,72
8	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	313396	ARMÁRIO	R\$ 85,97
9	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	313422	ARMÁRIO	R\$ 85,97
10	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	313595	GAVETEIRO	R\$ 49,14
11	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	313618	GAVETEIRO	R\$ 49,14
12	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	313652	CADEIRA	R\$ 26,51
13	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	313714	ARMÁRIO	R\$ 85,97
14	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	313716	ARMÁRIO	R\$ 85,97
15	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	313753	CADEIRA	R\$ 22,12
16	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	313804	CADEIRA	R\$ 22,12
17	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	313946	ARMÁRIO	R\$ 41,17
18	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	313948	ARMÁRIO	R\$ 41,17
19	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	314080	ARMÁRIO	R\$ 85,97
20	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	314081	ARMÁRIO	R\$ 85,97
21	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	314100	CADEIRA	R\$ 20,29
22	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	314103	CADEIRA	R\$ 20,29

23	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	314104	CADEIRA	R\$ 20,29
24	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	314105	CADEIRA	R\$ 20,29
25	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	314363	GAVETEIRO	R\$ 24,46
26	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	314365	GAVETEIRO	R\$ 24,46
27	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	314366	GAVETEIRO	R\$ 24,46
28	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	314435	GAVETEIRO	R\$ 24,46
29	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	314439	GAVETEIRO	R\$ 24,46
30	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	314442	GAVETEIRO	R\$ 24,46
31	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	314443	GAVETEIRO	R\$ 24,46
32	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	314444	GAVETEIRO	R\$ 24,46
33	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	314446	GAVETEIRO	R\$ 24,46
34	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	314447	GAVETEIRO	R\$ 24,46
35	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	315515	GAVETEIRO	R\$ 54,78
36	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	315516	GAVETEIRO	R\$ 54,78
37	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	315517	GAVETEIRO	R\$ 54,78
38	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	315530	GAVETEIRO	R\$ 54,78

39	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	315540	GAVETEIRO	R\$ 54,78
40	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	315554	ARMÁRIO	R\$ 77,04
41	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	315574	ARMÁRIO	R\$ 77,04
42	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	315575	ARMÁRIO	R\$ 77,04
43	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	315576	ARMÁRIO	R\$ 77,04
44	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	315579	ARMÁRIO	R\$ 77,04
45	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	315581	ARMÁRIO	R\$ 77,04
46	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	315588	ARMÁRIO	R\$ 77,04
47	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	315589	ARMÁRIO	R\$ 77,04
48	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	333635	MESA	R\$ 191,57
49	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	335389	MESA	R\$ 191,57
50	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	335423	MESA	R\$ 191,57
51	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	335444	MESA	R\$ 191,57
52	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	335445	MESA	R\$ 191,57
53	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	335446	MESA	R\$ 191,57
54	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	335447	MESA	R\$ 191,57

55	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	335448	MESA	R\$ 191,57
56	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	335449	MESA	R\$ 191,57
57	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	335450	MESA	R\$ 191,57
58	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	337858	MESA	R\$ 191,57
59	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	337859	MESA	R\$ 191,57
60	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	380155	CADEIRA	R\$ 69,46
61	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	450610	MESA	R\$ 191,57
62	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	458701	CADEIRA	R\$ 54,81
63	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	470021	GAVETEIRO	R\$ 53,59
64	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	544295	GAVETEIRO	R\$ 54,78
65	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	544297	GAVETEIRO	R\$ 54,78
66	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	544298	GAVETEIRO	R\$ 54,78
67	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	544300	GAVETEIRO	R\$ 54,78
68	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	544301	GAVETEIRO	R\$ 54,78
69	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	544302	GAVETEIRO	R\$ 54,78
70	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	544308	GAVETEIRO	R\$ 54,78

71	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	544347	ARMÁRIO	R\$ 77,04
72	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	544356	ARMÁRIO	R\$ 77,04
73	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	545088	CADEIRA	R\$ 28,77
74	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	585186	MESA	R\$ 36,17
75	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	632806	MESA	R\$ 191,57
76	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	360000624	POLTRONA	R\$ 454,16
77	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	360000626	POLTRONA	R\$ 454,16
78	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	360000630	POLTRONA	R\$ 454,16
79	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	850000000	CADEIRA	R\$ 829,06
80	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	850000001	CADEIRA	R\$ 829,06
81	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	850000002	CADEIRA	R\$ 829,06
82	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	850000003	CADEIRA	R\$ 829,06
83	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	850000004	CADEIRA	R\$ 829,06
84	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	850000005	CADEIRA	R\$ 829,06
85	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	850000006	CADEIRA	R\$ 829,06
86	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	850000007	CADEIRA	R\$ 829,06

87	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	850000008	CADEIRA	R\$ 829,06
88	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	850000009	CADEIRA	R\$ 829,06
89	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	850000010	CADEIRA	R\$ 829,06
90	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	850000011	CADEIRA	R\$ 829,06
91	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	850000012	CADEIRA	R\$ 829,06
92	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	850000013	CADEIRA	R\$ 829,06
93	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	850000014	CADEIRA	R\$ 829,06
94	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	850000015	CADEIRA	R\$ 829,06
95	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	850000016	CADEIRA	R\$ 829,06
96	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	850000017	CADEIRA	R\$ 829,06
97	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	850000018	CADEIRA	R\$ 829,06
98	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	850000019	CADEIRA	R\$ 829,06
99	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	850000020	CADEIRA	R\$ 829,06
100	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	850000021	CADEIRA	R\$ 829,06
101	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	850000022	CADEIRA	R\$ 829,06
102	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	850000023	CADEIRA	R\$ 829,06

103	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	850000024	CADEIRA	R\$ 829,06
104	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	850000025	CADEIRA	R\$ 829,06
105	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	850000026	CADEIRA	R\$ 829,06
106	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	850000027	CADEIRA	R\$ 829,06
107	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	850000028	CADEIRA	R\$ 829,06
108	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	850000029	CADEIRA	R\$ 829,06
109	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	850000030	CADEIRA	R\$ 829,06
110	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	850000031	CADEIRA	R\$ 829,06
111	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	850000032	CADEIRA	R\$ 829,06
112	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	850000033	CADEIRA	R\$ 829,06
113	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	850000034	CADEIRA	R\$ 829,06
114	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	850000035	CADEIRA	R\$ 829,06
115	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	850000036	CADEIRA	R\$ 829,06
116	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	850000037	CADEIRA	R\$ 829,06
117	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	850000038	CADEIRA	R\$ 829,06
118	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	850000039	CADEIRA	R\$ 829,06

119	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	850000040	CADEIRA	R\$ 829,06
120	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	850000041	CADEIRA	R\$ 829,06
121	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	850000042	CADEIRA	R\$ 829,06
122	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	850000044	MESA	R\$ 688,80
123	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	850000045	MESA	R\$ 688,80
124	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	850000046	MESA	R\$ 688,80
125	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	850000047	MESA	R\$ 651,20
126	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	850000048	MESA	R\$ 651,20
127	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	850000049	MESA	R\$ 651,20
128	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	850000050	MESA	R\$ 651,20
129	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	850000051	MESA	R\$ 651,20
130	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	850000052	MESA	R\$ 651,20
131	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	850000053	MESA	R\$ 651,20
132	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	850000054	MESA	R\$ 651,20
133	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	850000055	MESA	R\$ 651,20
134	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	850000056	MESA	R\$ 651,20

135	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	850000057	MESA	R\$ 651,20
136	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	850000058	MESA	R\$ 651,20
137	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	850000059	MESA	R\$ 651,20
138	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	850000060	MESA	R\$ 651,20
139	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	850000061	MESA	R\$ 651,20
140	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	850000062	MESA	R\$ 651,20
141	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	850000063	MESA	R\$ 651,20
142	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	850000064	MESA	R\$ 651,20
143	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	850000065	MESA	R\$ 651,20
144	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	850000066	MESA	R\$ 651,20
145	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	850000067	MESA	R\$ 651,20
146	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	850000068	MESA	R\$ 651,20
147	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	850000069	MESA	R\$ 651,20
148	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	850000070	MESA	R\$ 651,20
149	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	850000071	MESA	R\$ 651,20
150	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	850000072	MESA	R\$ 651,20

151	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	850000073	MESA	R\$ 651,20
152	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	850000074	MESA	R\$ 651,20
153	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	850000075	MESA	R\$ 2.044,00
154	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	850000076	MESA	R\$ 923,26
155	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	850000077	MESA	R\$ 923,26
156	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	850000080	GAVETEIRO	R\$ 18,10
157	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	850000081	GAVETEIRO	R\$ 18,10
158	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	850000096	CADEIRA	R\$ 15,37
159	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	850000097	CADEIRA	R\$ 15,37
SUBTOTAL = 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				R\$ 525.707,21
1	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	312279	COMPUTADOR	R\$ 203,93
2	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	312382	COMPUTADOR	R\$ 203,93
3	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	312511	MONITOR	R\$ 26,62
4	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	313577	MONITOR	R\$ 26,62
5	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	313675	COMPUTADOR	R\$ 149,95

6	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	313698	COMPUTADOR	R\$ 241,74
7	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	313702	COMPUTADOR	R\$ 241,74
8	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	313787	COMPUTADOR	R\$ 241,74
9	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	314011	MONITOR	R\$ 26,62
10	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	314162	MONITOR	R\$ 26,62
11	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	314481	MONITOR	R\$ 26,62
12	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	314487	COMPUTADOR	R\$ 149,95
13	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	315537	MONITOR	R\$ 26,62
14	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	315542	MONITOR	R\$ 26,62
15	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	315571	MONITOR	R\$ 26,62
16	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	315577	COMPUTADOR	R\$ 167,94
17	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	315655	COMPUTADOR	R\$ 241,74

18	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	544665	MONITOR	R\$ 26,62
19	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	544685	MONITOR	R\$ 26,62
20	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	544702	MONITOR	R\$ 26,62
21	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	544720	MONITOR	R\$ 26,62
22	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	544722	MONITOR	R\$ 26,62
23	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	544748	COMPUTADOR	R\$ 167,94
24	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	544802	COMPUTADOR	R\$ 167,94
25	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	544968	COMPUTADOR	R\$ 276,78
26	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	260000070	MONITOR	R\$ 75,20
27	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	260000094	MONITOR	R\$ 75,20
28	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	260000112	MONITOR	R\$ 75,20
29	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	360000094	COMPUTADOR	R\$ 554,67

30	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	360000120	MONITOR	R\$ 81,33
31	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	360000190	COMPUTADOR	R\$ 430,04
32	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	360000197	COMPUTADOR	R\$ 430,04
33	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	360000323	COMPUTADOR	R\$ 430,04
34	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	360000400	MONITOR	R\$ 79,96
35	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	360000440	MONITOR	R\$ 79,96
36	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	360000551	COMPUTADOR	R\$ 430,04
37	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	360000585	MONITOR	R\$ 79,96
38	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	360000618	MONITOR	R\$ 79,96
39	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	360000714	COMPUTADOR	R\$ 721,83
40	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	360000720	COMPUTADOR	R\$ 721,83
41	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	360000729	MONITOR	R\$ 124,20
42	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	360000742	MONITOR	R\$ 124,20

43	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	360000745	MONITOR	R\$ 124,20
44	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	360000762	MONITOR	R\$ 124,20
45	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	360000771	COMPUTADOR	R\$ 739,78
46	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	360000834	MONITOR	R\$ 115,52
47	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	360000865	MONITOR	R\$ 115,52
48	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	360000948	MONITOR	R\$ 115,52
49	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000085	MONITOR	R\$ 77,61
50	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000087	MONITOR	R\$ 77,61
51	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000088	MONITOR	R\$ 77,61
52	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000091	MONITOR	R\$ 77,61
53	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000094	MONITOR	R\$ 77,61
54	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000101	COMPUTADOR	R\$ 488,70
55	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000102	COMPUTADOR	R\$ 488,70

56	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000106	COMPUTADOR	R\$ 856,96
57	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000111	TABLET	R\$ 4.411,50
58	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000112	TABLET	R\$ 4.411,50
59	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000113	TABLET	R\$ 4.411,50
60	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000114	TABLET	R\$ 4.411,50
61	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000115	MONITOR	R\$ 1.584,00
62	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000116	MONITOR	R\$ 1.584,00
63	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000117	MONITOR	R\$ 1.584,00
64	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000118	MONITOR	R\$ 1.070,08
65	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000119	MONITOR	R\$ 1.070,08
66	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000120	MONITOR	R\$ 1.070,08
67	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000121	MONITOR	R\$ 1.070,08

68	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000122	MONITOR	R\$ 1.070,08
69	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000123	MONITOR	R\$ 1.070,08
70	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000124	MONITOR	R\$ 1.070,08
71	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000125	MONITOR	R\$ 1.070,08
72	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000126	MONITOR	R\$ 1.070,08
73	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000127	MONITOR	R\$ 1.070,08
74	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000128	MONITOR	R\$ 1.070,08
75	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000129	MONITOR	R\$ 1.070,08
76	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000130	MONITOR	R\$ 1.584,00
77	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000131	MONITOR	R\$ 1.584,00
78	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000132	MONITOR	R\$ 1.584,00
79	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000133	MONITOR	R\$ 1.584,00

80	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000134	MONITOR	R\$ 1.584,00
81	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000135	MONITOR	R\$ 1.584,00
82	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000136	MONITOR	R\$ 1.584,00
83	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000137	MONITOR	R\$ 1.584,00
84	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000138	MONITOR	R\$ 1.584,00
85	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000139	MONITOR	R\$ 1.584,00
86	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000140	MONITOR	R\$ 1.584,00
87	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000141	MONITOR	R\$ 1.584,00
88	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000142	MONITOR	R\$ 1.584,00
89	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000143	MONITOR	R\$ 1.584,00
90	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000144	MONITOR	R\$ 1.584,00
91	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000145	MONITOR	R\$ 1.584,00
92	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000146	MONITOR	R\$ 1.584,00

93	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000147	MONITOR	R\$ 1.584,00
94	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000148	MONITOR	R\$ 1.584,00
95	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000149	MONITOR	R\$ 1.584,00
96	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000150	MONITOR	R\$ 1.584,00
97	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000151	MONITOR	R\$ 1.584,00
98	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000152	MONITOR	R\$ 1.584,00
99	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000153	MONITOR	R\$ 1.584,00
100	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000154	MONITOR	R\$ 1.584,00
101	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000155	MONITOR	R\$ 1.584,00
102	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000156	MONITOR	R\$ 1.584,00
103	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000157	MONITOR	R\$ 1.584,00
104	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000158	MONITOR	R\$ 1.584,00

105	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000159	MONITOR	R\$ 1.584,00
106	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000160	MONITOR	R\$ 1.584,00
107	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000161	MONITOR	R\$ 1.584,00
108	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000162	MONITOR	R\$ 1.584,00
109	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000163	MONITOR	R\$ 1.584,00
110	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000164	MONITOR	R\$ 1.584,00
111	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000165	MONITOR	R\$ 1.584,00
112	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000166	MONITOR	R\$ 1.584,00
113	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000167	MONITOR	R\$ 1.584,00
114	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000168	MONITOR	R\$ 1.584,00
115	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000169	MONITOR	R\$ 1.584,00
116	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000170	MONITOR	R\$ 1.584,00

117	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000171	MONITOR	R\$ 1.584,00
118	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000172	MONITOR	R\$ 1.584,00
119	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000173	MONITOR	R\$ 1.584,00
120	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000174	MONITOR	R\$ 1.584,00
121	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000175	MONITOR	R\$ 1.584,00
122	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000176	MONITOR	R\$ 1.584,00
123	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000177	MONITOR	R\$ 1.584,00
124	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000178	MONITOR	R\$ 1.584,00
125	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000179	MONITOR	R\$ 1.584,00
126	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000180	MONITOR	R\$ 1.584,00
127	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000181	MONITOR	R\$ 1.584,00
128	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000182	MONITOR	R\$ 1.584,00

129	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000183	MONITOR	R\$ 1.584,00
130	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000184	MONITOR	R\$ 1.584,00
131	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000185	MONITOR	R\$ 1.584,00
132	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000186	MONITOR	R\$ 1.584,00
133	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000187	MONITOR	R\$ 1.584,00
134	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000188	MONITOR	R\$ 1.584,00
135	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000189	MONITOR	R\$ 1.584,00
136	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000190	MONITOR	R\$ 1.584,00
137	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000191	MONITOR	R\$ 1.584,00
138	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000192	MONITOR	R\$ 1.584,00
139	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000193	MONITOR	R\$ 1.584,00
140	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000194	MONITOR	R\$ 1.584,00
141	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000195	MONITOR	R\$ 1.584,00

142	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000196	MONITOR	R\$ 1.584,00
143	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000197	MONITOR	R\$ 1.584,00
144	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000198	MONITOR	R\$ 1.584,00
145	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000199	MONITOR	R\$ 1.584,00
146	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000200	MONITOR	R\$ 1.584,00
147	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000201	MONITOR	R\$ 1.584,00
148	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000202	MONITOR	R\$ 1.584,00
149	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000203	MONITOR	R\$ 1.584,00
150	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000204	MONITOR	R\$ 1.584,00
151	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000205	MONITOR	R\$ 1.584,00
152	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000206	MONITOR	R\$ 1.584,00
153	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000207	MONITOR	R\$ 1.584,00

154	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000208	MONITOR	R\$ 1.584,00
155	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000209	MONITOR	R\$ 1.584,00
156	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000210	MONITOR	R\$ 1.584,00
157	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000211	MONITOR	R\$ 1.584,00
158	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000212	MONITOR	R\$ 1.584,00
159	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000213	MONITOR	R\$ 1.584,00
160	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000214	MONITOR	R\$ 1.584,00
161	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000215	MONITOR	R\$ 1.584,00
162	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000216	MONITOR	R\$ 1.584,00
163	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000217	MONITOR	R\$ 1.584,00
164	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000218	MONITOR	R\$ 1.584,00
165	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000219	MONITOR	R\$ 1.584,00

166	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000220	MONITOR	R\$ 1.584,00
167	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000221	MONITOR	R\$ 1.584,00
168	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000222	MONITOR	R\$ 1.584,00
169	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000223	MONITOR	R\$ 1.584,00
170	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000232	COMPUTADOR	R\$ 8.046,05
171	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000233	COMPUTADOR	R\$ 8.046,05
172	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000234	COMPUTADOR	R\$ 8.046,05
173	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000235	COMPUTADOR	R\$ 8.046,05
174	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000236	COMPUTADOR	R\$ 8.046,05
175	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000237	COMPUTADOR	R\$ 8.046,05
176	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000238	COMPUTADOR	R\$ 6.670,30
177	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000239	COMPUTADOR	R\$ 6.670,30
178	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000240	COMPUTADOR	R\$ 6.670,30

179	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000241	COMPUTADOR	R\$ 6.670,30
180	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000242	COMPUTADOR	R\$ 6.670,30
181	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000243	COMPUTADOR	R\$ 6.670,30
182	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000244	COMPUTADOR	R\$ 6.670,30
183	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000245	COMPUTADOR	R\$ 6.670,30
184	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000246	COMPUTADOR	R\$ 6.670,30
185	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000247	COMPUTADOR	R\$ 6.670,30
186	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000248	COMPUTADOR	R\$ 6.670,30
187	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000249	COMPUTADOR	R\$ 6.670,30
188	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000250	COMPUTADOR	R\$ 6.670,30
189	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000251	COMPUTADOR	R\$ 6.670,30
190	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000252	COMPUTADOR	R\$ 6.670,30

191	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000253	COMPUTADOR	R\$ 6.670,30
192	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000254	COMPUTADOR	R\$ 6.670,30
193	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000255	COMPUTADOR	R\$ 6.670,30
194	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000256	COMPUTADOR	R\$ 6.670,30
195	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000257	COMPUTADOR	R\$ 6.670,30
196	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000258	COMPUTADOR	R\$ 6.670,30
197	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000259	COMPUTADOR	R\$ 6.670,30
198	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000260	COMPUTADOR	R\$ 6.670,30
199	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000261	COMPUTADOR	R\$ 6.670,30
200	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000262	COMPUTADOR	R\$ 6.670,30
201	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000263	COMPUTADOR	R\$ 6.670,30
202	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000264	COMPUTADOR	R\$ 6.670,30

203	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000265	COMPUTADOR	R\$ 6.670,30
204	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000266	COMPUTADOR	R\$ 6.670,30
205	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000267	COMPUTADOR	R\$ 6.670,30
206	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000268	COMPUTADOR	R\$ 6.670,30
207	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000269	COMPUTADOR	R\$ 6.670,30
208	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000270	COMPUTADOR	R\$ 6.670,30
209	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000271	COMPUTADOR	R\$ 6.670,30
210	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000272	COMPUTADOR	R\$ 6.670,30
211	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000273	COMPUTADOR	R\$ 6.670,30
212	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000274	COMPUTADOR	R\$ 6.670,30
213	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000275	COMPUTADOR	R\$ 6.670,30
214	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000276	COMPUTADOR	R\$ 6.670,30
215	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000277	COMPUTADOR	R\$ 6.670,30

216	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000278	COMPUTADOR	R\$ 6.670,30
217	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000279	COMPUTADOR	R\$ 6.670,30
218	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	850000280	IMPRESSORA	R\$ 2.191,16
SUBTOTAL = 123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS				R\$ 1.187,23
1	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	584888	GELADEIRA	R\$ 106,47
2	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	850000078	CAFETEIRA ELÉTRICA	R\$ 795,88
3	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	850000079	FOGÃO	R\$ 284,88
SUBTOTAL = 123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO				R\$ 25.280,86
1	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	80002120	CÂMERA	R\$ 634,04
2	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	850000107	TELEVISOR	R\$ 2.806,84
3	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	850000224	CIRCUITO INTEGRADO DE TV	R\$ 2.842,50
4	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	850000225	CIRCUITO INTEGRADO DE TV	R\$ 2.842,50
5	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	850000226	VIDEOCONFERÊNCIA	R\$ 8.527,50
6	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	850000227	VIDEOCONFERÊNCIA	R\$ 2.368,75

7	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	850000228	VIDEOCONFERÊNCIA	R\$ 2.368,75
8	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	850000229	VIDEOCONFERÊNCIA	R\$ 686,99
9	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	850000230	VIDEOCONFERÊNCIA	R\$ 686,99
10	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	850000231	VIDEOCONFERÊNCIA	R\$ 1.516,00
SUBTOTAL = 123110304 - UTENSÍLIOS EM GERAL				R\$ 1.904,46
1	123110304 - UTENSÍLIOS EM GERAL	850000043	OUTRAS MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	R\$ 1.156,68
2	123110304 - UTENSÍLIOS EM GERAL	850000110	BEBEDOURO	R\$ 747,78
SUBTOTAL = 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS				R\$ 3.061,66
1	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	850000108	SWITCH	R\$ 1.530,83
2	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	850000109	SWITCH	R\$ 1.530,83
TOTAL				R\$ 624.390.79

PORTO VELHO-RO; 31 DE DEZEMBRO DE 2025	JURANDIR CLÁUDIO DADDA CONTADOR GERAL DO ESTADO	ALIENE PEREIRA DAS NEVES OLIVEIRA ANALISTA CONTÁBIL CRC RO-008575/0-9
---	--	--



Documento assinado eletronicamente por **ALIENE PEREIRA DAS NEVES OLIVEIRA**, **Analista Contábil**, em 21/01/2026, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JURANDIR CLAUDIO DADDA, Contador(a) Geral**, em 21/01/2026, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **68402199** e o código CRC **C463786A**.

Referência: Caso responda este(a) Relatório, indicar expressamente o Processo nº 0088.000047/2026-06

SEI nº 68402199

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Contabilidade Geral do Estado - COGES
Núcleo de Patrimônio - GPOF-NPAT

RELATÓRIO

ANEXO - TC-16

 COGES Contabilidade Geral do Estado RO GOV	INVENTÁRIO FÍSICO-FINANCEIRO DOS BENS IMÓVEIS - ANEXO TC-16	EXERCÍCIO DE 2025
---	--	--------------------------

REGISTRO			IDENTIFICAÇÃO	ENDEREÇO COMPLETO	VALOR TERRENO (R\$)	VALOR OBRAS EM ANDAMENTO (R\$)	VALOR EDIFICAÇÃO (R\$)	VALOR BENFEITORIA (R\$)	DEPRECIACÃO ACUMULADA (EDIFICAÇÃO + BENFEITORIA)	VALOR LÍQUIDO
Nº	MATRÍCULA	CARTÓRIO			A	B	C	D	E	F = A+B+ (C+D-E)
				SEM MOVIMENTO						
	(...)	(...)	(...)							
TOTAL										

OBS:	JURANDIR CLÁUDIO DADDA CONTADOR GERAL DO ESTADO	ALIENE PEREIRA DAS NEVES OLIVEIRA ANALISTA CONTÁBIL CRC RO-008575/0-9	PORTO VELHO-RO; 31 DE DEZEMBRO DE 2025
-------------	--	---	--



Documento assinado eletronicamente por **ALIENE PEREIRA DAS NEVES OLIVEIRA, Analista Contábil**, em 21/01/2026, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JURANDIR CLAUDIO DADDA, Contador(a) Geral**, em 21/01/2026, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **68403618** e o código CRC **5196F2EF**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Contabilidade Geral do Estado - COGES
Contabilidade Setorial da COGES - COGES-SET

RELATÓRIO

ANEXO - TC-22

 COGES Contabilidade Geral do Estado 			DEMONSTRATIVO DAS CONTAS COMPONENTES DO ATIVO FINANCEIRO REALIZÁVEL - ANEXO TC-22				EXERCÍCIO DE 2025
TÍTULOS	DEVEDORES DIVERSOS	DATA DA INSCRIÇÃO	DATA DA BAIXA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
					INSCRIÇÃO	BAIXA	
DEVEDORES DIVERSOS							
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	SUPRIMENTO DE FUNDOS	14/10/2025	19/11/2025	-	R\$ 1.169,00	R\$ 1.169,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	24/02/2025	07/03/2025	-	R\$ 3.992,80	R\$ 3.992,80	R\$ 0,00
	ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	27/03/2025	23/04/2025	-	R\$ 1.869,00	R\$ 1.869,00	R\$ 0,00
	ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	23/04/2025	09/05/2025	-	R\$ 1.050,80	R\$ 1.050,80	R\$ 0,00
	ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	28/04/2025	27/05/2025	-	R\$ 3.542,80	R\$ 3.542,80	R\$ 0,00
	ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	28/04/2025	21/05/2025	-	R\$ 3.115,00	R\$ 3.115,00	R\$ 0,00
	ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	30/05/2025	18/07/2025	-	R\$ 38.238,60	R\$ 38.238,60	R\$ 0,00
	ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	16/06/2025	17/07/2025	-	R\$ 5.322,80	R\$ 5.322,80	R\$ 0,00
	ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	16/06/2025	11/07/2025	-	R\$ 6.301,80	R\$ 6.301,80	R\$ 0,00
	ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	16/06/2025	15/07/2025	-	R\$ 5.874,00	R\$ 5.874,00	R\$ 0,00
	ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	16/06/2025	22/09/2025	-	R\$ 6.301,80	R\$ 6.301,80	R\$ 0,00
	ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	16/06/2025	11/07/2025	-	R\$ 4.895,00	R\$ 4.895,00	R\$ 0,00
	ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	16/06/2025	17/07/2025	-	R\$4.895,00	R\$4.895,00	R\$ 0,00
	ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	12/09/2025	01/10/2025	-	R\$ 7.530,60	R\$ 7.530,60	R\$ 0,00

	ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	29/09/2025	19/11/2025	-	R\$ 53.170,40	R\$ 53.170,40	R\$ 0,00
	ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	06/11/2025	03/12/2025	-	R\$ 4.005,00	R\$ 4.005,00	R\$ 0,00
	ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	14/11/2025	10/12/2025	-	R\$4.165,80	R\$4.165,80	R\$ 0,00
	ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	06/11/2025	03/12/2025	-	R\$ 8.437,80	R\$ 8.437,80	R\$ 0,00
	ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	04/12/2025	23/12/2025	-	R\$ 4.432,80	R\$ 4.432,80	R\$ 0,00
	ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	14/11/2025	10/12/2025	-	R\$ 3.115,00	R\$ 3.115,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL	-	-	-	-	R\$ 171.425,80	R\$ 171.425,80	R\$ 0,00
OBS:		JURANDIR CLÁUDIO DADDA CONTADOR GERAL DO ESTADO		ALIENE PEREIRA DAS NEVES OLIVEIRA ANALISTA CONTÁBIL CRC RO-008575/0-9		LOCAL E DATA: PORTO VELHO, 27 DE FEVEREIRO DE 2026.	



Documento assinado eletronicamente por **ALIENE PEREIRA DAS NEVES OLIVEIRA**, **Analista Contábil**, em 27/02/2026, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JURANDIR CLAUDIO DADDA**, **Contador(a) Geral**, em 27/02/2026, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69560510** e o código CRC **D2C2FF05**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Contabilidade Geral do Estado - COGES
Contabilidade Setorial da COGES - COGES-SET

RELATÓRIO

ANEXO - TC-23

 COGES Contabilidade Geral do Estado		DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DAS CONTAS DO ATIVO PERMANENTE - ANEXO TC-23				EXERCÍCIO DE 2025
CONTAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO		BAIXA		
		RES. EXEC. ORÇ.	IND. EXEC. ORÇ.	RES. EXEC. ORÇ.	IND. EXEC. ORÇ.	
123000000 IMOBILIZADO 12311000000 BENS MÓVEIS 12381000000 (-) DEPRECIAÇÃO	R\$ 308.180,20 (R\$ 151.361,63)	R\$ 599.096,39 (R\$ 87.499,35)	R\$ 726,69 (R\$ 92,65)	(R\$ 10.249,13) R\$ 3.854,58	(R\$ 97.673,81) R\$ 59.409,50	R\$ 800.080,34 (R\$ 175.689,55)
TOTAL GERAL	R\$ 156.818,57	R\$ 511.597,04	R\$ 634,04	(R\$ 6.394,55)	(R\$ 38.264,31)	624.390,79

OBS.:	JURANDIR CLÁUDIO DADDA CONTADOR GERAL DO ESTADO	ALIENE PEREIRA DAS NEVES OLIVEIRA ANALISTA CONTÁBIL CRC RO-008575/0-9	LOCAL E DATA: PORTO VELHO, 26 DE FEVEREIRO DE 2026
--------------	--	--	--



Documento assinado eletronicamente por **ALIENE PEREIRA DAS NEVES OLIVEIRA**, **Analista Contábil**, em 26/02/2026, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JURANDIR CLAUDIO DADDA**, **Contador(a) Geral**, em 27/02/2026, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69527757** e o código CRC **6C816733**.

Referência: Caso responda este(a) Relatório, indicar expressamente o Processo nº 0088.000047/2026-06

SEI nº 69527757



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Contabilidade Geral do Estado - COGES
Contabilidade Setorial da COGES - COGES-SET

RELATÓRIO

ANEXO - TC-24

COGES Contabilidade Geral do Estado 			DEMONSTRATIVO DA CONTA “VALORES” INSCRITOS NO ATIVO PERMANENTE ANEXO TC-24				EXERCÍCIO DE 2025	
N. DO TÍTULO	EMPRESA	QUANTIDADE DE AÇÕES	VALOR NOMINAL OU PATRIMONIAL	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
					INSCRIÇÃO	BAIXA		
			<u>SEM</u> <u>MOVIMENTO</u>					
TOTAL GERAL								
OBS:		JURANDIR CLÁUDIO DADDA CONTADOR GERAL DO ESTADO		ALIENE PEREIRA DAS NEVES OLIVEIRA ANALISTA CONTÁBIL CRC RO-008575/0-9		LOCAL E DATA: PORTO VELHO, 25 DE FEVEREIRO DE 2025.		



Documento assinado eletronicamente por **ALIENE PEREIRA DAS NEVES OLIVEIRA**, **Analista Contábil**, em 26/02/2026, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JURANDIR CLAUDIO DADDA**, **Contador(a) Geral**, em 27/02/2026, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69481675** e o código CRC **8001E6BF**.

Referência: Caso responda este(a) Relatório, indicar expressamente o Processo nº 0088.000047/2026-06

SEI nº 69481675



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Controladoria Geral do Estado - CGE
Diretoria de Fiscalização e Auditoria Interna - CGE-DFAI

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

CGE
Controladoria Geral do
Estado

DOCUMENTO	RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTAS (REFISCON)
UNIDADE EXECUTORA	Controladoria Geral do Estado de Rondônia - CGE/RO Diretoria de Fiscalização e Auditoria Interna - DFAI
UNIDADE AUDITADA	Contabilidade Geral do Estado - COGES
RESPONSÁVEIS POR PRESTAR CONTAS	JURANDIR CLAUDIO DADDA Contador Geral do Estado LUANA LUIZA GONCALVES DE ABREU HEY Contadora Geral do Estado Adjunto
PERÍODO FISCALIZADO	01º de janeiro a 31 de dezembro de 2025
PROCESSOS	0088.000069/2026-68
OBJETIVO	Verificar se o gestor cumpriu o dever de prestar contas , bem como realizar análise formal das informações prestadas pela Unidade acerca das peças da prestação de contas anual.

1. INTRODUÇÃO

- De acordo com o art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal c/c o art. 46, parágrafo único, da Constituição Estadual de Rondônia prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.
- Vale ressaltar que, visando apoiar o controle externo, em atendimento ao art. 74, IV, da Constituição Federal/1988 e ao art. 51, IV, da Constituição Estadual de Rondônia, e considerando sua missão institucional de *“Aprimorar a gestão pública por meio do fortalecimento do Sistema de Controle Interno, promovendo a cooperação interinstitucional, a integridade, a transparência, a participação social, a prevenção e o combate a corrupção”*, a

Controladoria Geral do Estado (CGE) fiscaliza e emite, anualmente, Certificado de Auditoria sobre a Prestação de Contas Anual das unidades integrantes do Poder Executivo Estadual.

3. Nesse sentido, por meio da [Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI](#) (0044359271), publicada no DIOF nº 235, de 14 de dezembro de 2023, foram estabelecidos os critérios de análise da Prestação de Contas Anual das unidades da Administração Pública Direta, Fundos, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

4. Destaca-se que, de acordo com o art. 3º, IV, da Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI, o Relatório de Fiscalização de Contas (REFISCON) trata-se do documento que apresenta os resultados dos trabalhos de fiscalização sobre a Prestação de Contas Anual da Unidade Prestadora de Contas (UPC) para auxiliar na elaboração do Certificado de Auditoria.

5. Com fito de cumprir as disposições da referida Instrução Normativa, foi designada equipe de fiscalização da Diretoria de Fiscalização e Auditoria Interna - DFAI, por meio da Portaria nº 11 de 12 de janeiro de 2026 (68131938), publicada no DIOF nº 9, de 14 de janeiro de 2026, a qual realizou fiscalização na **Contabilidade Geral do Estado - COGES**.

1.1. METODOLOGIA E ITENS DE VERIFICAÇÃO

6. Os trabalhos foram realizados em conformidade com a [Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI](#) (0044359271), bem como em observância às boas práticas dos padrões de auditoria estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, pelo Tribunal de Contas da União e no [Manual de Auditoria Interna](#) desta CGE.

7. Vale destacar que, conforme dispõe o art. 22 da [Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI](#) (0044359271), as Prestações de Contas Anuais encaminhadas à Controladoria Geral do Estado, para fins de análise e certificação das contas, serão segmentadas em duas referências de avaliação, “Referência A” e “Referência B”. Nesse contexto, conforme destacado na Portaria nº 11 de 12 de janeiro de 2026 (68131938), a unidade avaliada foi enquadrada na “Referência B”, tendo em vista que não faz parte do conjunto de unidades selecionadas para “Referência A”.

8. No que tange à “Referência B”, o art. 25, §2º, da [Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI](#) (0044359271), estabelece os critérios preferenciais de avaliação das unidades. Considerando essas orientações, foram selecionadas como critérios para esta avaliação a **aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria**.

9. Assim, estabeleceu-se como questões a serem verificadas na fiscalização:

- **Q1) A prestação de contas anual contém todos os elementos exigidos na Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI?**
- **Q2) As medidas adotadas para atender as determinações e recomendações dos órgãos de controle foram informadas?**

10. Outrossim, ressalta-se que a verificação da aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria teve por fundamento a Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI e, de forma auxiliar, a [Instrução Normativa n. 13/2004](#) e [Lei Complementar n. 154/1996](#) do Tribunal de Contas do Estado.

11. Para o alcance dos objetivos e visando responder adequadamente aos itens de verificação foram utilizados procedimentos, por meio dos Papéis de Trabalho - PT (ferramentas para direcionar os membros da equipe de fiscalização na obtenção e documentação de evidências, visando atingir os objetivos do trabalho). Ressalta-se ainda que, em razão do curto prazo para manifestação, volume de informações e o reduzido quadro de servidores para a realização dos trabalhos, a verificação foi estruturada nos papéis de trabalho presentes neste relatório.

2. QUESTÕES E ACHADOS

12. A partir dos objetivos supracitados, elencamos os seguintes itens de verificação, que serão respondidos na conclusão deste relatório.

2.1. Q1) A prestação de contas anual contém todos os elementos exigidos na Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI?

2.1.1. Análise e Achados / Apontamentos

13. Nesse sentido, destaca-se que, no escopo dos testes aplicados, foi avaliada apresentação e a tempestividade das informações disponibilizadas à Controladoria Geral do Estado de Rondônia.

14. Conforme dispõe o Anexo I da Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI, estão definidos os prazos para a inserção da documentação no processo de prestação de contas, com vistas à análise por esta Controladoria.

15. A partir da verificação realizada, constatou-se que 100% da documentação foi apresentada dentro dos prazos estabelecidos, em conformidade com os prazos normativos estabelecidos.

16. Noutro ponto, em análise às informações apresentadas no **Relatório de Gestão (70343240)** da unidade, pode-se destacar as seguintes informações:

- **EXAME COMPARATIVO**

17. O Anexo I da Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI (0044359271) estabelece que deverá ser encaminhado a esta Controladoria até o dia 20 de março o "**Relatório de Gestão das atividades** desenvolvidas no período, no qual deverá ser incluído exame comparativo em relação aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas na Lei do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e das ações efetivamente realizadas".

18. Diante das informações analisadas verifica-se que a Unidade Gestora cumpriu com as exigência contida na Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI e da [Instrução Normativa n. 13/2004](#) do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Ressalta-se que a apresentação dessas informações em perspectiva histórica constitui requisito relevante para a avaliação da consistência das políticas públicas, da efetividade da gestão e da transparência na prestação de contas.

- **GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

19. Inicialmente, vale destacar que foram estabelecidas diretrizes sobre a apresentação de informações no Relatório de Gestão (70343240), por meio do Ofício n.º 1986/2025/CGE-DFAI (0060912497) e seu respectivo Adendo (0060810325). Dessa forma, em análise ao Relatório de Gestão (70343240), pode-se observar que a unidade apresentou a execução de programas e ações, bem como informações acerca dos demonstrativos de transferências e delegações recebidas e concedidas, sobre as conciliações bancárias e sobre despesas sem prévio empenho.

20. Ademais, acerca do Relatório Anual de Controle Interno (RACI), é de suma importância destacar os seguintes tópicos do relatório:

- **ASPECTOS INSTITUCIONAIS**

21. Em atenção aos Critérios de Certificação das Unidades da Administração Direta, Autarquias e Fundações, previstos na Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI, procedeu-se à verificação quanto à existência de Planejamento Estratégico institucional no âmbito da unidade fiscalizada.

22. O Planejamento Estratégico constitui instrumento essencial de gestão, por estabelecer diretrizes, objetivos e metas institucionais, orientando a atuação administrativa, a alocação de recursos e o monitoramento de resultados, além de subsidiar o fortalecimento dos controles internos e da governança pública.

23. Nesse contexto o Relatório Anual de Controle Interno - RACI (70352361) apresentou as seguintes informações:

Conforme informado pela Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças - GPOF, por meio do Memorando n.º 12/2026/COGES-GPOF 6(8490626), a Contabilidade Geral do Estado – COGES possui seu planejamento estratégico devidamente fundamentado e alinhado ao Plano Estratégico do Estado de Rondônia, referente ao ciclo 2024 a 2027.

A elaboração desse planejamento decorreu de iniciativa do Governo do Estado de Rondônia, que mobilizou todas as Unidades de Governo para participarem ativamente da definição dos objetivos, metas e diretrizes estratégicas que orientarão a atuação governamental ao longo do quadriênio 2024–2027.

24. Alerta-se à **Contabilidade Geral do Estado - COGES** avance na elaboração de um planejamento estratégico próprio, uma vez que o plano estratégico geral do estado é voltado para o macroambiente, enquanto o planejamento estratégico do órgão é focado no ambiente interno, visando maior autonomia, alinhamento estratégico e aprimoramento dos resultados dentro de um conjunto de metas e objetivos a cumprir no médio e longo prazo dentro do próprio Órgão.

- **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

25. No que se refere ao Sistema de Controle Interno, procedeu-se à análise das informações prestadas pela unidade quanto às atividades desenvolvidas pela Setorial de Controle Interno. A Setorial de Controle Interno desempenha papel relevante no apoio à gestão, atuando de forma independente das operações da primeira linha, com foco no monitoramento, na supervisão e no fortalecimento da gestão de riscos e da conformidade normativa.

Nesse contexto, verificou-se que a unidade apresentou informações relativas às atividades executadas pela Setorial de Controle Interno, abrangendo, entre outras ações:

Para monitorar e avaliar os controles executados pelas unidades administrativas da primeira linha, a Setorial de Controle Interno utiliza instrumentos como:

- análise documental de processos administrativos;
- verificação de conformidade processual;
- acompanhamento dos fluxos administrativos da unidade;
- emissão de recomendações e orientações técnicas.

26. Adicionalmente, foram informadas ações voltadas à orientação e à capacitação de gestores e servidores da primeira linha, com o objetivo de promover o adequado conhecimento e a aplicação das normas, políticas internas e boas práticas de gestão.

27. Por fim, constatou-se que foram apresentadas informações acerca dos cursos, treinamentos e capacitações realizados pelos servidores da Unidade Setorial de Controle Interno no exercício em análise, especialmente aqueles promovidos ou ofertados por órgãos de controle, em conformidade com a estrutura prevista no Anexo II do modelo de relatório.

28. Ressalta-se que a presente verificação possui caráter descritivo e declaratório, limitando-se à análise das informações encaminhadas pela unidade, não abrangendo avaliação quanto à efetividade, abrangência ou impacto das atividades relatadas.

• **GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS**

29. A gestão de riscos e de controles internos constitui instrumento essencial para o alcance dos objetivos institucionais da unidade gestora, contribuindo para a eficiência, eficácia, economicidade e conformidade legal da gestão pública.

30. Nesse contexto, o Relatório Anual de Controle Interno (70352361) apresenta-se como ferramenta estratégica de avaliação da maturidade dos controles internos, permitindo identificar riscos relevantes, avaliar a adequação das respostas adotadas pela administração e subsidiar o processo decisório da alta gestão.

31. Para fins desta verificação, foram consideradas as informações constantes no RACI, bem como as evidências documentais apresentadas pela unidade, em consonância com as diretrizes normativas da Controladoria Geral do Estado de Rondônia.

32. No que se refere às informações sobre gestão de riscos e controles internos, verificou-se que a unidade apresentou os elementos solicitados no RACI.

33. Em especial, foram encaminhadas informações relativas à política de gestão de riscos e controles internos, aos riscos e controles estratégicos e operacionais, aos riscos e controles orçamentários e financeiros, aos riscos e controles contábeis, aos riscos e controles patrimoniais, aos riscos e controles das contratações públicas e aos riscos e controles dos convênios, conforme os tópicos 6.1 a 6.7 do referido relatório.

• **DA AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DA UNIDADE GESTORA**

34. Em atendimento às disposições da legislação vigente e às diretrizes do Relatório Anual de Controle Interno (70352361), procedeu-se verificação da apresentação das informações relativas à transparência ativa e da transparência passiva da **Contabilidade Geral do Estado - COGES**, no exercício de referência.

35. A transparência ativa compreende a divulgação espontânea de informações de interesse coletivo ou geral, por meio dos canais institucionais oficiais, enquanto a transparência passiva refere-se ao atendimento às solicitações de acesso à informação formalizadas pelos cidadãos, nos prazos e condições legalmente estabelecidos. Nesse contexto, foram considerados, para fins desta verificação, as informações disponibilizadas nos anexos V e VI do RACI.

Com base na verificação realizada, constatou-se que o órgão apresentou os seguintes resultados no exercício avaliado:

Transparência Ativa: as informações apresentadas equivalem a 100% do total solicitado;

Transparência Passiva: o status de "Respondido" equivale a 100% do total de pedidos.

• **DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

36. Em atendimento às disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como do Decreto Estadual nº 26.451/2021, procedeu-se à análise do nível de conformidade do órgão fiscalizado quanto à implementação das medidas de governança, gestão e proteção de dados pessoais.

37. Para fins desta fiscalização, a avaliação considerou os critérios objetivos definidos no Anexo VIII do RACI, os quais abrangem, entre outros aspectos, a designação formal do encarregado pelo tratamento de dados pessoais, a publicidade das informações de contato, a instituição de programa de governança em privacidade, a elaboração de inventário de dados pessoais, a capacitação dos servidores, bem como a estruturação de canais institucionais e unidades responsáveis pela proteção de dados.

38. Com base na verificação realizada, constatou-se que, dos itens:

50% encontram-se cumpridos; e

50% encontram-se não cumpridos ou parcialmente cumpridos.

• **DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, DETECÇÃO E REMEDIAÇÃO DE FRAUDES E ATOS DE CORRUPÇÃO**

39. Em atenção ao disposto no Decreto nº 30.487/2025, que revogou o Decreto nº 26.238/2021 e instituiu o Programa de Integridade no âmbito da Administração Pública Estadual, procedeu-se à análise do nível de aderência do órgão fiscalizado ao Programa de Integridade (PROIN) no exercício de referência.

40. A avaliação considerou os cinco passos normativos previstos para a construção e implementação do Plano de Integridade, quais sejam:

- I) Adesão e Designação;
- II) Cenário Atual;
- III) Gestão dos Riscos de Integridade;
- IV) Participação da Sociedade;
- V) Plano de Integridade e Monitoramento.

41. Com base nas evidências verificadas, constatou-se que o órgão fiscalizado (aderiu/não aderiu) formalmente ao Programa de Integridade, enquadrando-se, até o momento da prestação de contas, na Etapa 3 do modelo estabelecido, correspondente a um índice de enquadramento ao programa de integridade de 73,47%.

Tabela base para o enquadramento do programa de integridade

Índice	Denominação	Critério objetivo
0%	Não aderiu	Não houve adesão
12,24%	Etapa 1	Adesão e Designação
22,45%	Etapa 2	Cenário Atual
73,47%	Etapa 3	Gestão dos Riscos de Integridade
85,71%	Etapa 4	Participação da Sociedade
100%	Etapa 5	Plano de Integridade e Monitoramento

2.1.2. Conclusão

42. Nesse sentido, destaca-se que não foram identificadas irregularidades ou impropriedades que levassem a concluir sobre o não atendimento dos requisitos necessários a prestação de contas, conforme o rol de documentos elencados na [Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DEAI](#) (0044359271), disponibilizados por intermédio do **processo SEI nº (0088.000069/2026-68)**.

2.2. Q1) As medidas adotadas para atender as determinações e recomendações dos órgãos de controle foram informadas?

2.2.1. Análise e Achados / Apontamentos

43. Preliminarmente, destaca-se que a Portaria nº 314 de 17 de dezembro de 2024 (0055813636) aprovou o modelo de Relatório Anual de Controle Interno - RACI, das unidades da Administração Pública Direta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

44. Para uma análise mais específica, a Portaria solicita informações, na forma de tabelas modelos disponíveis nos anexos IX e X, sobre demandas que tratem do cumprimento das decisões dos órgãos de controle, emitidas tanto pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, quanto pelo Grupo Ocupacional de Trabalho - GOT, e do cumprimento dos compromissos firmados em acordos de colaboração ou instrumentos congêneres.

45. Vale destacar que as demandas avaliadas referem-se às que tramitaram por esta Controladoria e, devido a sua relevância, foram objeto de avaliação junto às contas da unidade.

46. Além disso, ressalta-se que, em regra, as determinações e recomendações proferidas nas Prestações de Contas do Governo do Estado de Rondônia são direcionadas ao Governador do Estado. No entanto, considerando a competência específica de cada unidade gestora, o Grupo Ocupacional de Trabalho (GOT) analisa e atribui as determinações às unidades responsáveis, garantindo que sejam devidamente atendidas.

47. Nesse contexto, no modelo do RACI também é solicitado que a unidade destaque as informações relacionadas ao cumprimento das recomendações e/ou determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e do Grupo Ocupacional de Trabalho - GOT (Decreto estadual n. 23.761/2019) sobre os apontamentos nas Contas do Governo que estiverem relacionadas à unidade gestora avaliada. Dessa forma, por meio do ofício ID 0057696254, O GOT reforçou a orientação para que as unidades apresentassem essas informações no RACI.

48. Nesse sentido, em análise ao Relatório Anual de Controle Interno (70352361) do **Contabilidade Geral do Estado - COGES**, verificou-se que foram apresentadas informações acerca do cumprimento de decisões dos órgãos de controle, as quais estão relacionadas de forma analítica no Anexo II deste Relatório.

49. Em síntese, foi possível observar das informações disponíveis no RACI, que a **Contabilidade Geral do**

Estado - COGES. apresentou o total de 10 demandas de órgão de controle externo, como pode ser observado no quadro abaixo:

Tabela 1 - Recomendações dos órgãos de controle

	Total de demandas	Quantitativo				
		Cumpridas	Em cumprimento	parcialmente cumpridas	Não cumpridas	Perdeu o objeto
Recomendações e determinações	10	10%	50%	10%	30%	
Dos Acordos e instrumentos congêneres	-					

Fonte: Adaptado do anexo IX e X do RACI (70352361)

2.3.2. Conclusão

50. Nesse sentido, destacamos que não foram identificadas pendências ou impropriedades, que levassem a concluir que a unidade não informou as medidas adotadas para atender as determinações e recomendações dos órgãos de controle.

3. CONCLUSÃO

51. Em virtude da análise realizada por esta Controladoria Geral do Estado de Rondônia, com base na documentação constante no Processo de Prestação de Contas Anual da Unidade, conclui-se que nada chegou ao conhecimento da equipe de fiscalização que leve a acreditar que as documentações não estejam adequadamente apresentadas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com os normativos que regem a matéria.

4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

52. Diante de todo o exposto no decorrer deste relatório, com base nos procedimentos de fiscalização e na análise da Prestação de Contas Anual de 2024, com fulcro no art. 9º, I, III e IV, da Lei Complementar n.º 758/2014 c/c art. 5º, VII, do Decreto n.º 23.277/2018, com o objetivo de aprimorar o sistema de controle e os procedimentos de *accountability* da gestão, emitimos os seguintes **alertas**:

- Parágrafo 24 deste relatório, alerta-se à Contabilidade Geral do Estado - COGES avance na elaboração de um planejamento estratégico próprio, garantindo maior autonomia, alinhamento estratégico e aprimoramento dos resultados institucionais.
- Alerta-se, ainda, a Unidade Gestora para que avalie a possibilidade de adoção das propostas de melhoria indicadas no Relatório Anual de Controle Interno - RACI (70352361), com vistas ao fortalecimento dos controles internos da unidade e à melhoria da prestação de serviços à sociedade.

53. Diante de todo o exposto no decorrer deste relatório, com base nos procedimentos de fiscalização e na análise da Prestação de Contas Anual de 2025, encaminha-se o referido relatório à Diretoria Análise e Certificação das Contas - DACC para fins de certificação.

Porto Velho, 28 de março de 2025.

É o Relatório.

Sebastião Flaviano Andrade Concenço

Assistente de Controle Interno

Matrícula – xxxxxx716

Tiago Garcia Araújo

Coordenador

Matrícula – xxxxxx697

DE ACORDO:**Jardyane Palhano Santos Lemos**

Diretora de Fiscalização e Auditoria Interna

Matrícula xxxxxx666

ANEXOS**ANEXO I - CHECKLIST DOS DOCUMENTOS**

PT 01 – Checklist dos documentos (Adm. Direta)						
Unidade: Contabilidade Geral do Estado - COGES						
Processo da Prestação de Contas: 0088.000069/2026-68						
ITEM	DOCUMENTO	APRESENTADO		PRAZO DE ENVIO	DATA DE RECEBIMENTO	OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO			
1	Prova de publicação em Diário Oficial da relação nominal dos servidores ativos e inativos ao final do exercício;	X		02/02	31/01	68739215
2	Cópia da Lei Orgânica e suas alterações, bem como das principais normas que regem o órgão.	X		02/02	31/01	68738515, 68738566, 68738600, 68738973 e 68738997
3	Apresentação da qualificação dos responsáveis (Anexo TC-28)	X		19/02	03/02	68805946
4	Relação dos restos a pagar processados (Anexo TC-10 A)	X		19/02	03/02	68806065
5	Relação dos restos a pagar não processados (Anexo TC-10 B)	X		19/02	03/02	68806193
6	Relação de adiantamentos e diárias concedidos (Anexo TC-09)	X		19/02	03/02	68806193
7	Relação de empenhos anulados.	X		19/02	03/02	68826497
8	Inventário do Estoque em Almoxarifado (Anexo TC-13)	X		02/03	03/02	68806637
9	Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (Anexo TC-15)	X		02/03	03/02	68806832
10	Inventário Físico Financeiro dos Bens Imóveis (Anexo TC-16)	X		02/03	03/02	68807135
11	Demonstrativo das contas componentes do ativo financeiro realizável (Anexo TC-22)	X		02/03	27/02	69615406
12	Demonstrativo sintético das contas componentes do ativo permanente (Anexo TC-23)	X		02/03	27/02	69615410
13	Demonstrativo da conta valores inscritos no ativo permanente (Anexo TC-24)	X		02/03	27/02	69615413
14	Demonstrativo analítico da conta bancos (Anexo TC-02)	X		02/03	27/02	69615418

15	Conciliação e extratos bancários de todas as contas existentes, em 31 (trinta e um) de dezembro do exercício de competência da prestação de contas, sendo um arquivo em formato PDF para cada conta contábil contendo a conciliação e extratos bancários (Anexo TC-03)	X		02/03	27/02	69615423
16	Rol de contratos, licitações, justificativas de dispensa ou inexigibilidade (Anexo TC-06)	X		02/03	27/02	69615460
17	Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei nº 4.320/64)	X		16/03	15/03	70145693
18	Balanço Financeiro (Anexo 13 da Lei nº 4.320/64)	X		16/03	15/03	70145694
19	Balanço Patrimonial (Anexo 14 da Lei nº 4.320/64)	X		16/03	15/03	70145698
20	Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo 15 da Lei nº 4.320/64)	X		16/03	15/03	70145738
21	Demonstração dos Fluxos de Caixa (Anexo 18 da Lei nº 4.320/64)	X		16/03	15/03	70145739
22	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Art. 21, c, da NBC TSP 11)	X		16/03	15/03	70145743
23	Relatório de Gestão das atividades desenvolvidas no período, no qual deverá ser incluído exame comparativo em relação aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas na Lei do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e das ações efetivamente realizadas.	X		20/03	19/03	70343240
24	Relatório Controle Interno, com parecer do dirigente do órgão de Controle Interno, sobre as contas anuais;	X		20/03	19/03	70352361
25	Pronunciamento expresso e indelegável do gestor, sobre as contas e o parecer de controle interno, atestando haver tomado conhecimento das conclusões nele contidas.	X		20/03	19/03	70342503

ANEXO II - MONITORAMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

PT 2 – Monitoramento das decisões dos órgãos de controle

Unidade: **Contabilidade Geral do Estado - COGES**

Processo da Prestação de Contas: 0088.000069/2026-68

Unidade	Documento	Processo	Assunto	O que deve ser verificado?	O que foi apresentado?
---------	-----------	----------	---------	----------------------------	------------------------

CGE e COGES	Acórdão APL-TC 00123/22 - Processo TCERO 01749/2019 - ID SEI 0031553264	0007.578170/2021- 78	Prestação de Contas - Exercício 2018.	V – DETERMINAR, MAS SOMENTE APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, via expedição de ofício, ao atual GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, Senhor MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS, CPF n. ***.231.857**, ou a quem o substitua na forma da Lei, que: d) Estabeleça controles rigorosos no tocante às despesas públicas, de forma a obstar a realização de cancelamento indevido de empenhos e a realização de despesas sem prévio empenho ao final de cada exercício financeiro, sob pena de reprovação das contas no caso de omissão quanto à instituição desses controles, bem como configurar, no caso concreto e nos exatos termos da lei, crime de responsabilidade do Governador;	Com objetivo de orientar as unidades gestoras quanto ao registro do passivo sem a devida execução orçamentaria e alertar quanto as despesas sem prévio empenho, bem como informar a necessidade de observar o fato gerador do passivo, consoante ao Roteiro Contábil nº005/2022/COGES e as dotações suficientes para arcar com os compromissos firmados a fim de que as despesas não fiquem sem cobertura orçamentária, a COGES encaminhou o Processo 0088.000702/2025-37. Nesse sentido, a COGES alertou as Unidades Gestoras que haviam saldo reconhecido de Passivo com atributo "P", a necessidade de realizar o acompanhamento da execução orçamentária dessas obrigações, de modo a registrar a baixa nas respectivas contas contábeis permanentes, para não haver duplicidade dos saldos. Ainda, como parte do constante acompanhamento da COGES, relembramos a Instrução Normativa nº09/2022/COGES-GAB estabelece os procedimentos para o cancelamento de empenhos nas Unidades Gestoras do Estado de Rondônia, orientando sobre as etapas e responsabilidades envolvidas nesse processo. Alerta quanto ao cancelamento de despesa liquidada e solicita a justificativa para esses cancelamentos. Ademais, orienta às UGs que, havendo cancelamento de despesa outrora liquidada, deve-se justificar em Notas Explicativas a serem inseridas na Prestação de Contas do Governo do Estado, estas informações devem ser claras, objetivas e compreensíveis. Tais informações são apresentadas anualmente no Balanço Geral do Estado - vide Nota 13.5.1 Cancelamento de Despesas Liquidadas (BGE 2024). No caso das despesas orçamentárias inscritas em Restos a Pagar Processados, verifica-se na execução o cumprimento dos estágios de empenho e liquidação, restando pendente apenas o pagamento. Assim sendo, em modo geral, os empenhos não devem ser cancelados, tendo em vista que o fornecedor de bens ou serviços satisfaz a obrigação de fazer e a Administração conferiu essa obrigação. Portanto, em tese, não poderá deixar de exercer a obrigação de pagar, salvo motivo previsto na legislação pertinente. Diante ao exposto, a COGES realizou acompanhamento das justificativas que motivaram tais cancelamentos e informou que deve-se justificar em Notas Explicativas a serem inseridas na Prestação de Contas do Governo do Estado. Tais informações são apresentadas anualmente no Balanço Geral do Estado - vide Nota 14.3 Motivo de cancelamento de restos a pagar processados (BGE 2024).
----------------	---	-------------------------	--	---	---

CGE e COGES	Acórdão APL-TC 00123/22 - Processo TCERO 01749/2019 - ID SEI 0031553264	0007.578170/2021- 78	Prestação de Contas - Exercício 2018.	V – DETERMINAR, MAS SOMENTE APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, via expedição de ofício, ao atual GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, Senhor MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS, CPF n. **.231.857**, ou a quem o substitua na forma da Lei, que: e) Implemente controles internos apropriados para assegurar o cumprimento do art. 21, II da LC n. 101, de 2000, demonstrando na prestação de contas anual, por meio de registros específicos, a evolução da despesa com pessoal nos 180 dias anteriores ao término do mandato e correspondente proporção em relação à receita corrente líquida, tendo como referência o mês de junho do último ano do mandato, acrescido dos onze meses anteriores;	A Contabilidade Geral do Estado elabora o Relatório Resumido de Execução Fiscal - RREO e o Relatório de Gestão Fiscal - RGF da gestão governamental, ao qual contemplam essa temática. Publicada a Instrução Normativa nº07/2022/COGES-GAB, ao qual define parâmetros e estabelece critérios para realização de análise de eventuais propostas de majoração de despesas que impactem no limite de gastos com pessoal do Poder Executivo do Estado de Rondônia. Ademais, a Diretoria de Normas e Acompanhamento, por meio de seu Núcleo de Cálculos, mantém e aprimora continuamente seus controles internos para assegurar o cumprimento integral do Art. 21, Inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), conforme exigido pelo item V, subitem "e", do referido Acórdão APL-TC 00123/22 (68638200). A operacionalização desses controles se dá por meio de registros específicos, que permitem o monitoramento preciso e tempestivo da evolução da despesa com pessoal. Este acompanhamento é realizado com a devida atenção à proporção da despesa com pessoal em relação à Receita Corrente Líquida, observando o período crítico dos 180 dias anteriores ao término do mandato. Para tanto, adota-se como referência o mês de junho do último ano do mandato, acrescido dos onze meses que antecedem os 180 dias anteriores ao término do mandato, garantindo, assim, uma visão abrangente e prospectiva dos impactos orçamentários e financeiros. Reiteramos nosso compromisso com as boas práticas de transparência, considerando a sugestão da Gerência de Monitoria e Avaliação – GMA/SEPOG (Informação nº 29/2022/SEPOG-GMA) sobre a divulgação de demonstrativos específicos no Portal da Transparência, prática que alinhamos com o espírito da Lei de Responsabilidade Fiscal.
----------------	---	-------------------------	--	---	---

CGE e COGES	Acórdão APL-TC 00123/22 - Processo TCERO 01749/2019 - ID SEI 0031553264	0007.578170/2021- 78	Prestação de Contas - Exercício 2018.	V - DETERMINAR, MAS SOMENTE APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, via expedição de ofício, ao atual GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, Senhor MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS, CPF n. ***.231.857**, ou a quem o substitua na forma da Lei, que: h) Adote medidas para garantir a correta estruturação do Sistema de Controle Interno, em consonância com as diretrizes instituídas na Instrução Normativa n. 58/2017/TCE-RO.	Listamos abaixo as medidas adotadas no âmbito da Contabilidade Geral do Estado: a) Lei Complementar 1.109, de 12 de novembro de 2021 que transformou a Superintendência de Contabilidade em Contabilidade Geral do Estado, firmando a COGES como 2ª linha de defesa das Contas de Governo, com base no Decreto nº 23.277, de 16 de outubro de 2018 ; b) Decreto nº 27.158, de 12 de maio de 2022 - Dispõe sobre o Estatuto da Contabilidade Geral do Estado, nos termos da Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021; c) Portaria nº 162 de 29 de junho de 2022 , Institui o Comitê de Gestão de Riscos, Controle e Conformidade no âmbito da Contabilidade Geral do Estado – COGES, com intuito de implementar o Modelo de Três Linhas de Defesa;
CGE e COGES	Acórdão APL-TC 00044/24 - Processo 02263/23 - TCE-RO - ID 0047874560	0007.068231/2022- 74	Monitoramento de Determinações - exercício de 2020.	V - Determinar, via ofício, com efeito imediato, ao governador Marcos José Rocha dos Santos, ou a quem vier a substituí-lo, que estabeleça controles das despesas públicas, de forma a não realizar despesa sem prévio empenho;	Com objetivo de orientar as unidades gestoras quanto ao registro do passivo sem a devida execução orçamentaria e alertar quanto as despesas sem prévio empenho, bem como informar a necessidade de observar o fato gerador do passivo, consoante ao Roteiro Contábil nº 005/2022/COGES e as dotações suficientes para arcar com os compromissos firmados a fim de que as despesas não fiquem sem cobertura orçamentária, a COGES encaminhou o Processo 0088.000702/2025-37. Nesse sentido, a COGES alertou as Unidades Gestoras que haviam saldo reconhecido de Passivo com atributo "P", a necessidade de realizar o acompanhamento da execução orçamentária dessas obrigações, de modo a registrar a baixa nas respectivas contas contábeis permanentes, para não haver duplicidade dos saldos. Ainda, como parte do constante acompanhamento da COGES, relembramos a Instrução Normativa nº 09/2022/COGES-GAB estabelece os procedimentos para o cancelamento de empenhos nas Unidades Gestoras do Estado de Rondônia, orientando sobre as etapas e responsabilidades envolvidas nesse processo.
					Foram realizados importantes avanços no processo de controle contábil, especialmente no que diz respeito à normatização dos procedimentos de reconhecimento, mensuração, evidência e depreciação dos bens móveis e imóveis do Ativo Imobilizado, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia. O principal marco desses avanços foi a publicação de Instruções Normativas. • Instrução Normativa nº 002/2025/COGES-GAB: Dispõe sobre o fluxo financeiro, orçamentário e contábil dos recursos provenientes da Alienação de Bens das Entidades da Administração Direta e Indireta, Fundos, Fundações e Autarquias do Poder Executivo. • Instrução Normativa nº 006/2023/COGES-

					GAB: Dispõe sobre os procedimentos contábeis acerca do reconhecimento, evidenciação, depreciação, redução ao valor recuperável, reavaliação e baixa dos Bens Imóveis do Ativo Imobilizado, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia. • Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB: Focada nos bens móveis do Ativo Imobilizado, esta instrução define os procedimentos contábeis necessários para o reconhecimento, mensuração, evidenciação e depreciação desses bens. Além disso, a normativa também abrange os procedimentos de redução ao valor recuperável e desreconhecimento, alinhando as práticas contábeis do Estado às exigências legais e normativas vigentes. • Instrução Normativa nº 003/2023/COGES-GAB e DER: Estabelece os procedimentos de reconhecimento, mensuração e evidenciação, além dos critérios para avaliação, reavaliação, redução ao valor recuperável e depreciação dos bens de infraestrutura do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transportes (DER). Ainda, em relação aos avanços, rememoramos que, desde o exercício de 2022, desencadeou-se uma vigorosa força-tarefa entre a COGES, a SETIC e a SEPAT, com o propósito de elevar a acurácia das informações concernentes aos bens do Poder Executivo Estadual. Tal empreitada visou assegurar a conformidade dessas informações, de modo a espelhar fidedignamente a realidade do acervo patrimonial nos seus variados instrumentos de transparência, bem como no Balanço Geral do Estado de Rondônia. Dentre os avanços, destacam-se: Foi implementada a data de corte nos relatórios, o que significa dizer que as informações contidas em um relatório específico, extraído em x1, não deverá sofrer modificação se extraído novamente em x2. Foi realizada auditoria na regra de Depreciação do sistema, em que se viu a necessidade de redefinição desta, uma vez que a regra que vinha sendo praticada pelo sistema, não guardava conformidade com o MCASP, Ofício nº 2245/2023/COGES-SET ID 0038267227 e Ofício nº 2503/2023/COGES-GAB ID 0038669184. Procedeu-se à adequação do processo de cálculo de depreciação no sistema. Foram revistos o valor residual e a vida útil dos bens móveis, por meio da Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB, com regras válidas a partir de 1º de janeiro de 2024. Em setembro de 2024 foi disponibilizado às Unidades Gestoras, treinamento online (gravados) e em outubro/2024 aulas online (ao vivo) acerca dos Bens Móveis. Ambos os eventos foram conduzidos pelo Prof. Diogo Duarte, consultor e especialista em Gestão Patrimonial, conforme informações acostadas ao processo nº 0088.000804/2024-71. Estas ações visaram capacitar os servidores na gestão e controle dos bens móveis no âmbito Estadual, com o objetivo de aprimorar e garantir a conformidade com as normas e diretrizes contábeis e patrimoniais. Para fins de melhorar a informação entre as unidades gestoras, quanto aos bens movimentados, criou-se o Relatório de Movimentação de Bens Móveis – RMB, ficando regulamentado no Anexo III da IN Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB, informado no Ofício nº 4446/2024/COGES-CAPRCG 0054090921. Já no exercício de 2025, a COGES, por intermédio da Contadoria Central de Patrimônio, atuou em parceria com a Superintendência Estadual
--	--	--	--	--	--

COGES	Acórdão APL-TC 00268/23 - Processo TCERO 01747/23 - ID SEI 0044791102	0007.001821/2023-06	Prestação de Contas - Exercício de 2022.	III – Determinar ao atual Governador do Estado de Rondônia, Excelentíssimo Senhor Marcos José Rocha dos Santos, ou a quem vier substituí-lo, que c) corrija, se ainda não o fez, a situação da ausência de registro da depreciação de bens móveis e imóveis, nos termos evidenciados pelo Corpo Técnico dessa Corte de Contas, a fim de que a representação do BGE seja realizada de forma adequada e transparente, com observância das normas da contabilidade aplicada ao setor público, comprovando perante a Corte de Contas a realização dos ajustes necessários, em prazo não superior a 30 (trinta) dias contados da expedição do parecer prévio a ser exarado nestes autos;	de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC, promovendo alinhamentos técnicos e tratativas relacionadas aos trabalhos de adequações e aprimoramento dos relatórios disponibilizados no sistema e-Estado. As ações desenvolvidas tiveram como objetivo viabilizar prosseguimento das ações necessárias à adequação do sistema e-Estado, especialmente no que se refere à parametrização das regras de depreciação dos bens móveis, de modo a assegurar a precisão e integridade das informações registradas no que se refere ao Patrimônio do Estado, bem como bem como a aderência às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP e às demais diretrizes normativas vigentes. Os trabalhos realizados contribuíram para o aperfeiçoamento dos controles patrimoniais, a padronização dos procedimentos de registro da depreciação e o fortalecimento da confiabilidade das informações contábeis, refletindo positivamente na qualidade das demonstrações contábeis consolidadas do Estado. Ressalta-se que todas as ações, tratativas e encaminhamentos decorrentes da atuação conjunta foram devidamente acompanhados, formalizados e documentados nos autos do processo administrativo SEI: 0088.000675/2025-01. As melhorias ocorridas no exercício de 2025 no sistema oficial de gestão patrimonial e-Estado decorreram de alinhamentos técnicos e ajustes sistêmicos realizados com o objetivo de aprimorar a qualidade da informação patrimonial, a conformidade normativa e a confiabilidade dos registros contábeis. Dentre as principais melhorias, destacam-se: • Implementação do Relatório Sintético Consolidado no sistema e-Estado: o objetivo do referido relatório constitui um instrumento essencial para a conferência e realização dos ajustes contábeis necessários ao encerramento do exercício financeiro, uma vez que consolida todas as informações relativas aos bens patrimoniais da unidade gestora, bem como as alterações que se determinam necessárias com a finalidade de fornecer informações patrimoniais confiáveis, em atendimento à conformidade contábil e às características qualitativas, conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade. A análise contou com a colaboração das Unidades Gestoras SEFIN, SEAGRI e SETIC conforme registrados no processo SEI: 0088.000726/2025-96, cujas contribuições foram essenciais para a validação das informações, o alinhamento dos procedimentos e o aprimoramento dos registros patrimoniais analisados. • A Contadoria Central de Patrimônio prestou esclarecimentos à SETIC por meio da Informação nº 2/2025/COGES-CCP 0061299540 nos autos do processo 0088.000675/2025-01, com vistas a subsidiar as necessidades de adequação no módulo de bens móveis do sistema e-Estado. Na referida informação esclareceu-se acerca de dúvidas levantadas quanto a bens que passaram por avaliação, bens baixados e que houve a necessidade de retornar ao sistema de gestão patrimonial (e-Estado), bens que permutaram de conta contábil e, por fim, a conta contábil dos bens em guarda. Os esclarecimentos prestados tiveram por objetivo orientar os ajustes sistêmicos necessários, promover a aderência às normas contábeis vigentes e assegurar a consistência, integridade e fidedignidade das informações patrimoniais, contribuindo para o aprimoramento dos
-------	---	---------------------	--	--	--

					controles e para a adequada evidênciação do patrimônio do Estado nas demonstrações contábeis. - Foi realizada a adequação no relatório de depreciação, especificamente no que se refere a coluna Valor de depreciação Acumulada Total, em razão da identificação de saldos inconsistentes em bens móveis que passaram por alteração de ciclo. Em face dessas inconsistências, a SETIC promoveu a exclusão da coluna Valor de depreciação acumulada Total, procedendo a implementação da coluna Valor de depreciação acumulada no ciclo. Pontua-se que coube a cada Unidade gestora a adoção de providências necessárias para a realização dos ajustes contábeis retrativos, quando aplicáveis, bem como a elaboração de notas explicativas a serem incluídas nas demonstrações contábeis da unidade, com vistas a evidenciar de forma transparente os impactos decorrentes das alterações nos ciclos de depreciação, em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público -NBCASP e as diretrizes do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP. - No sistema e-Estado no módulo de bens móveis existia uma funcionalidade de avaliação automática, ao qual era acionada nos casos em que a unidade gestora não realizasse a avaliação do bem, permitindo que o próprio sistema efetuasse o procedimento de forma automática. Todavia no exercício de 2025, tal funcionalidade foi desativado, em razão dos inúmeros questionamentos apresentados pelas unidades gestoras e da constatação de desconformidade nos valores, que não refletiam de forma fidedigna, a real situação patrimonial dos bens. A decisão pela desativação da avaliação automática foi formalmente registrada e oficializada por meio do processo administrativo SEI nº 0088.001099/2025-19, como medida de mitigação de riscos, aprimoramento dos controles patrimoniais. - Em substituição, foi implementada nova funcionalidade denominada Flag de "Avaliação Disponível", acessível diretamente na página individual do bem, no módulo de Bens Móveis do sistema e-Estado. Essa funcionalidade tem por finalidade sinalizar à Unidade Gestora que determinado bem encontra-se em condições que o tornam passível de avaliação, bem como informar o critério que motivou tal disponibilização, promovendo maior controle, transparência e responsabilidade no processo de avaliação patrimonial. Complementarmente foi divulgado do Manual avaliação de bens móveis no ePAT (ID 0064314913), elaborado pela equipe técnica da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, com o propósito de fornecer orientações claras e objetivas aos usuários quanto a correta utilização da nova funcionalidade Flag de "Avaliação Disponível" implementada no módulo de bens móveis do sistema e-Estado, com o propósito de evidenciar de forma fidedigna a situação patrimonial dos bens móveis pertencentes ao Governo - Seguindo com esforços em evidenciar adequadamente a situação patrimonial do
--	--	--	--	--	---

					Estado, a Contadoria Central de Patrimônio em parceria com a Contadoria de Conformidade Contábil, passou a realizar o acompanhamento sistemático do Registro mensal de Depreciação dos Bens Móveis e Bens Imóveis. Tal acompanhamento foi operacionalizado por meio dos Processos administrativos SEI: 0088.000145/2025-54 e 0088.000574/2025-21. O acompanhamento consiste em identificar e formalizar as Unidades Gestoras que têm saldo registrado nas contas contábeis de Bens Móveis ou Bens Imóveis, mas não realizaram o registro mensal da depreciação. Em razão das inconformidades identificadas, foram encaminhados ofícios às respectivas unidades, com a finalidade de solicitar a apresentação de justificativas plausíveis quanto a ausência do registro, posteriormente as respostas recebidas foram devidamente consolidadas e remetidas à Controladoria Geral do Estado – CGE para conhecimento e providência que se fazem no âmbito de suas competências institucionais.
SEPOG, SEFIN e COGES	DM 0106/2024-GCJEPPM - Processo TCERO 01158/24 - ID SEI 0053449690	0007.001821/2023-06	Verificação do Cumprimento do Acórdão APL-TC 00268/23.	IV - Determinar ao atual Chefe do Poder Executivo Estadual, Senhor Marcos José dos Santos, CPF nº. ***.231.857-**, ou a quem vier a substituí-lo, que adote providências visando o atendimento das determinações não cumpridas e a conclusão das que se encontram em andamento, comprovando a efetividade das medidas corretivas, no mais tardar, na prestação de contas de governo referente ao exercício de 2025, caso não sanadas as falhas já nas contas alusivas ao ano de 2024;	O relatório de Providências adotadas para o atendimento das recomendações e determinações emitidas pelo Tribunal de Contas quando do exame das Contas do Chefe do Poder Executivo, elaborado pela Controladoria Geral do Estado, integra a prestação de Contas de Governo.

SEPOG, SEFIN e COGES	DM 0171/2024-GCVCS/TCERO - Processo TCERO 01539/24 - ID SEI 0055113426	0007.001041/2024-39	Prestação de Contas Anual – exercício 2023.	I – Baixa os autos e diligência para DETERMINAR a notificação do Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia, Marcos José Rocha dos Santos (CPF n. ***.231.857**), ou a quem vier a lhe substituir, para que no prazo de 60 (sessenta) dias improrrogáveis, contados da notificação, apresente perante esta Corte de Contas, por meio de Plano de Ação detalhado, as medidas compensatórias suficientes e corretivas a serem implementadas para assegurar o cumprimento dos arts. 16 e 17 da LRF, decorrentes do aumento de despesa de caráter continuado gerado pela concessão de aumento salarial para as carreiras de segurança, o qual deverá conter no mínimo: a) cronograma das ações corretivas; b) metodologias e premissas adotadas e, c) responsáveis pela execução das medidas.	Relatório de Auditoria e plano de ação 0057441461 Recibo de Protocolo 0057454688
				VIII – Determinar, via ofício, ao Excelentíssimo Senhor Marcos José Rocha dos Santos (CPF n. ***.231.857**), Governador do Estado de Rondônia, ou a quem vier a lhe substituir, que, no prazo de 90 (noventa) dias contados da notificação, comprove perante	Em atenção ao Item VIII do Acórdão APL-TC 00098/25/TCE-RO, que versa sobre a plena regularização do controle do ativo imobilizado, e com vistas à complementação do Plano de Ação delineado no subitem 6.7 do item III do Acórdão APL-TC 00125/22, proferido nos autos do Processo n.º 01883/20, cumpre destacar, por meio do documento constante no ID 0065737655, o integral cumprimento das medidas ali preconizadas, fruto do

COGES, SEPAT e SETIC	Acórdão APL-TC 00098/25 - Processo TCE-RO 01539/24 - ID SEI 0062530803	0007.001264/2025-87	Prestação de Contas Anual – exercício 2023.	a esta Corte de Contas, a complementação do Plano de Ação delineado no subitem 6.7 do item III do Acórdão APL-TC 00125/22, proferido nos autos do Processo n. 01883/20, com vistas à plena regularização do controle do ativo imobilizado, cuja providência revela-se imprescindível para mitigar as deficiências já identificadas no sistema de controle patrimonial, de modo a evitar a sua perpetuação e assegurar a fidedignidade das informações constantes nas demonstrações contábeis do Estado, devendo sua complementação conter medidas corretivas atinentes à superavaliação do imobilizado contendo a descrição das ações, prazos e responsáveis pela implementação, abrangendo, dentre outros: a) levantamento dos bens que satisfazem o critério de reconhecimento no imobilizado; b) baixa na contabilidade dos bens que não estão sob o controle do Estado; c) adoção dos procedimentos contábeis de mensuração subsequente dos bens; d) estabelecimento de procedimentos para apuração de responsabilidade referente aos bens extraviados/não localizados; e) adoção de um	empenho conjunto e ininterrupto das equipes técnicas da Contabilidade Geral do Estado – COGES, da Secretaria de Patrimônio e Almoxarifado – SEPAT e da Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC, que, desde o início dos trabalhos, em meados de 2022, lograram expressivos avanços, descritos no Plano de Ação e sintetizados a seguir. A COGES procedeu à edição e revisão das instruções normativas pertinentes, devidamente publicadas, bem como promoveu a capacitação dos servidores das áreas contábil e patrimonial quanto à adequada contabilização dos eventos relacionados ao ativo imobilizado, tanto em sua fase inicial quanto nos registros subsequentes. Ademais, realizou o alinhamento das regras contábeis implementadas no sistema e-Estado, em estreita parceria com a SETIC, visando à conformidade entre a prática contábil e a normatização vigente. A SETIC, por sua vez, empreendeu todos os ajustes demandados pelo grupo de trabalho, conforme já reportado a essa Egrégia Corte de Contas, além de atuar de forma proativa nas melhorias sistêmicas do e-Estado, conforme Nota Técnica nº 1/2025/SETIC-GUX 0064770085 buscando mitigar as inconsistências identificadas ao longo do processo. A SEPAT igualmente desempenhou papel essencial, editando as normas complementares necessárias e conduzindo ações de capacitação voltadas aos gestores patrimoniais e demais servidores envolvidos, além de colaborar na identificação e proposição de ajustes no sistema e-Estado e no aperfeiçoamento dos relatórios gerenciais por ele produzidos. Nesse contexto, cumpre reforçar, Senhor Conselheiro, que todas as ações previstas no Plano de Ação pactuado com este Tribunal foram fielmente executadas, ainda que o resultado esperado não tenha sido integralmente alcançado, em razão das limitações estruturais do e-Estado, as quais comprometem a fidedignidade e integridade dos relatórios patrimoniais produzidos. Em consequência, o controle patrimonial referente ao exercício de 2025 será realizado mediante planilha padronizada pela Contabilidade Geral do Estado de Rondônia, devidamente conciliada com as Notas Explicativas que complementarão as informações constantes do sistema oficial, sendo importante destacar que se mantém o aprimoramento contínuo dos controles patrimoniais no e-Estado, cujas ações e adequações de 2025 se encontram dispostas no Processo SEI nº0088.000675/2025-01. Todavia, ressalta-se, ainda, que a Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC enfrenta significativa limitação de força de trabalho, agravada pela evasão e alta rotatividade de profissionais da área de Tecnologia da Informação, o que tem impactado diretamente na capacidade de manutenção evolutiva e corretiva do sistema e-Estado e na implementação de melhorias estruturais de maior complexidade. Diante desse cenário, tendo sido esgotadas todas as medidas técnicas cabíveis para a ferramenta atualmente em uso, a gestão governamental deliberou pela busca de nova solução tecnológica que atenda de forma adequada à gestão patrimonial do Estado de Rondônia e, por conseguinte, assegure a confiabilidade das demonstrações contábeis. Para tanto, instituiu-se, por meio do Decreto n.º 30.563, de 13 de agosto de 2025, nova comissão multidisciplinar, composta por representantes da COGES, SEPAT e SETIC, incumbida de avaliar no mercado e identificar ferramenta tecnológica que contemple, de forma integrada, o controle patrimonial e de almoxarifado, com geração de informações tempestivas, confiáveis e compatíveis com os modernos padrões de governança e segurança da informação. Foram realizadas reuniões com seis empresas fornecedoras,
----------------------	--	---------------------	---	---	--

				sistema de controle patrimonial que satisfaça às necessidades de controle das secretárias e órgãos envolvidos; f) elaboração de normativos estabelecendo os fluxos, os procedimentos e as responsabilidades pelo controle do patrimônio do Estado, contemplando termos de responsabilidade e de movimentação e guarda dos bens; g) adoção de normas e políticas para depreciação dos bens móveis e imóveis.	conforme registram as Atas do Processo SEI n.º 0088.000416/2025-71, objetivando subsidiar a decisão da comissão quanto ao modelo de sistema a ser adquirido e aos critérios técnicos e funcionais a serem delineados no instrumento convocatório. Deliberou-se, assim, pela aquisição de solução pronta (“de prateleira” ou SaaS), acompanhada de prestação de serviços especializados, com cláusula de cessão do código-fonte ao término do contrato, garantindo autonomia e continuidade operacional do Estado. Assim, encontra-se em elaboração o documento-base que orientará a construção do Termo de Referência da futura contratação. Por derradeiro, o Governo do Estado de Rondônia reafirma seu compromisso com fidedignidade das informações patrimoniais, permanecendo a equipe técnica vigilante e diligente na correção pontual das inconsistências ainda existentes, a fim de que, ao encerramento do exercício financeiro de 2025, as informações patrimoniais apresentem o mais elevado grau de fidedignidade possível.
				X – Recomendar ao Excelentíssimo Senhor Marcos José Rocha dos Santos (CPF n.º 000.231.857**), Governador do Estado de Rondônia, ou a quem vier a lhe substituir, em	No tocante à recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia acerca do aprimoramento dos procedimentos contábeis relacionados aos convênios, a Contabilidade Geral do Estado – COGES, em consonância com as atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021, vem implementando ações estruturantes voltadas à uniformização e ao fortalecimento da governança contábil. • Consulta Pública e Padronização de Procedimentos Contábeis Em observância aos princípios da transparência e da participação técnica, a COGES promoveu consulta pública referente à minuta da Nota Técnica de Procedimento Contábil, que trata dos procedimentos de contabilização das prestações de contas de convênios e congêneres no âmbito da Administração Pública Estadual, cuja finalidade foi assegurar uniformidade na aplicação das normas contábeis que regem os convênios, contribuindo para a fidedignidade e rastreabilidade das informações registradas no sistema SIGEF. As Unidades Gestoras foram convidadas a participar de forma colaborativa, apresentando sugestões, contribuições e observações técnicas por meio de formulário eletrônico disponibilizado pela COGES. As manifestações recebidas foram analisadas pela equipe técnica, resultando na publicação da Nota Técnica de Procedimento Contábil nº003/2025/COGES/GAB - Contabilização da Prestação de Contas de Convênios e Congêneres, que passou a orientar os registros e procedimentos aplicáveis no Estado de Rondônia. Em conformidade com as diretrizes da Estrutura Conceitual das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) e com o MCASP, adota-se a seguinte política contábil para o registro das transferências voluntárias realizadas pelo Estado, no âmbito de instrumentos destinados a despesas: os recursos transferidos nessas operações não atendem à definição de ativo para o Estado, uma vez que, no momento da transferência, este perde o

COGES, SEPOG E CGE	Acórdão APL-TC 00098/25 - Processo TCE-RO 01539/24 - ID SEI 0062530803	0007.001264/2025-87	Prestação de Contas Anual – exercício 2023.	caráter colaborativo, que envide esforços na adoção de medidas estruturantes e coordenadas entre os órgãos centrais de contabilidade, orçamento, controle interno e setoriais, de modo a garantir a adequada governança, a transparência dos registros e a proteção do interesse público, por meio das seguintes ações propostas: a) efetivar a revisão e atualização dos procedimentos contábeis no novo roteiro contábil para refletir as mudanças no sistema SIGEF e garantir que os registros contábeis de convênios estejam em conformidade com o MCASP e outras normas pertinentes; b) realizar capacitações periódicas para as unidades gestoras (UGs) sobre os procedimentos corretos de registro e baixa de saldos de convênios; c) revisar dos processos de concessão e gerenciamento de convênios com atualização da regulamentação e estruturar procedimentos para garantir a correta aplicação dos recursos, incluindo a análise de conformidade das aplicações; d) implementar um sistema rigoroso de cobrança de prestação de contas, com prazos definidos e penalidades para inadimplência;	controle sobre os recursos, que passam a ser administrados pela prefeitura beneficiária, conforme pactuado no instrumento. Assim, tais valores são reconhecidos contabilmente como despesa orçamentária no momento da efetiva transferência financeira, não compondo o Balanço Patrimonial do Estado como ativo. Excepcionalmente, será reconhecido um ativo, sob a forma de créditos a receber, quando houver a necessidade de devolução parcial ou total dos recursos não aplicados ou aplicados em desconformidade com o plano de trabalho, ou quando da execução do que fora pactuado resultar bem ou direito que permaneça sob controle do Estado. Nesses casos, o reconhecimento dar-se-á na data em que o direito de ressarcimento ou a incorporação do bem ao patrimônio estadual se tornar presente e mensurável. Esta política assegura a representação fidedigna das transações, em observância aos critérios de controle definidos no item 5.11 da NBC TSP Estrutura Conceitual e às orientações do MCASP sobre o tratamento contábil das transferências intergovernamentais. • Capacitação Técnica das Unidades Gestoras Com o objetivo de promover a melhoria contínua da execução contábil e financeira dos convênios, a Contabilidade Geral promoveu treinamento online direcionado às Unidades Gestoras (UGs), com foco nos procedimentos corretos de registro, acompanhamento e baixa de saldos de convênios, conforme orientações do MCASP e das normas estaduais vigentes. O Treinamento “Transferência Registro - Convênio”, realizado por meio da plataforma Microsoft Teams, comunicado às Unidades Gestoras pelo Processo SEI nº0088.001531/2025-63, cuja apresentação contemplou o registro de convênios, a execução orçamentária e financeira e ainda a etapa de prestação de Contas, contribuindo para uniformizar os procedimentos e capacitar as unidades gestoras na análise dos saldos relacionados à convênios. • Plano de Ação Com vistas à adequação das demonstrações contábeis e à conformidade com o MCASP, a Contabilidade Geral expediu o Ofício nº 3828/2025/COGES-CCC (ID 0062731290), orientando as Unidades Gestoras quanto à alteração do procedimento de contabilização dos convênios no SIGEF/RO, conforme disposto no Despacho COGES-CNT (ID 0062491617), vinculado ao Processo SEI nº 0088.001232/2024-48. Os recursos transferidos pelo Estado às prefeituras em convênios de despesas não são reconhecidos como ativo no balanço patrimonial do Estado, pois, ao serem transferidos, o Estado perde o controle sobre esses recursos, que passam a ser geridos pela prefeitura. Esses valores são registrados como despesa orçamentária no momento da transferência. A única exceção seria o reconhecimento de um ativo (como "créditos a receber") em casos de devolução exigida ou se o convênio resultar em um bem controlado pelo Estado após sua execução. Dessa forma, os recursos transferidos pelo Estado às prefeituras em convênios de despesas não serão reconhecidos como ativo no balanço patrimonial do Estado, pois, ao serem transferidos, o Estado perde o controle sobre esses recursos, que passam a ser geridos pela prefeitura. Esses valores são registrados como despesa orçamentária no momento da transferência. A única exceção seria o
--------------------	--	---------------------	---	--	---

				e) realizar auditorias internas periódicas para verificar a conformidade dos convênios e o cumprimento dos prazos de análise das prestações de contas e baixa das obrigações; f) implementar gestão de riscos para identificar e mitigar riscos de má aplicação ou desvio de recursos, especialmente em casos de convenientes com pendências de prestação de contas; g) publicar relatórios periódicos sobre a situação dos convênios, incluindo pendências de prestação de contas e análise, para garantir a transparência e a accountability.	reconhecimento de um ativo (como "créditos a receber") em casos de devolução exigida ou se o convênio resultar em um bem controlado pelo Estado após sua execução. Dessa forma, foi aberta demanda no SIGEF para adequação do procedimento contábil, conforme os itens abaixo: • <u>Item 1 - Desincorporação de saldo da conta convênios (conta contábil 1.1.3.1.1.03.01.00 - Convênios)</u> D - 2.3.7.1.1.03.02.00 - Ajuste de Exercícios Anteriores (P). C - 1.1.3.1.1.03.01.00 - Convênios • <u>Item 2 - Movimentação (Variação Patrimonial Diminutiva)</u> Possibilitar a movimentação da conta contábil de Variação Patrimonial Diminutiva (VPD) ao invés da conta contábil de Ativo na Nota Lançamento de Liquidação. Além disso, as Unidades Gestoras que ainda apresentavam saldo nas referidas contas foram orientadas a proceder à desincorporação por meio de Nota de Lançamento (NL), utilizando o Evento 540838 – Desincorporação de Convênios – PL - Ofício nº 4970/2025/COGES-CCC (ID 0064702502). Ademais, em cumprimento ao disposto no referido Acórdão, a Contabilidade Geral do Estado de Rondônia – COGES, no âmbito de suas competências legais e em alinhamento com as recomendações do Tribunal de Contas do Estado, encontra-se em fase de execução do Plano de Ação Estruturado, o qual contempla duas frentes principais de atuação: . Reclassificação Contábil dos Saldos de Convênios Reclassificação dos saldos atualmente registrados no Ativo (contas 1.1.3.1.1.03.00.00 e 1.1.3.1.1.99.99.00) para contas de controle patrimonial. • Aplicação dos novos roteiros contábeis em conformidade com o MCASP. • Prioridade para reclassificação de saldos com mais de 24 meses. B. Fortalecimento dos Controles de Prestação de Contas • Atualização de normativos internos e manuais operacionais. • Implementação de penalidades automáticas e bloqueios sistêmicos no SIGEF/RO. • Proibição de novos convênios com entes inadimplentes. • Cronograma de treinamentos e capacitações em parceria com a CGE. • Implantação de relatório gerencial periódico com pendências por unidade gestora. A COGES mantém acompanhamento contínuo dessas movimentações, com vistas a garantir o cumprimento do prazo estipulado e assegurar conformidade das demonstrações contábeis estaduais.
					Em atenção às recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, especialmente quanto à necessidade de garantir a integração entre o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF e o Sistema GOVERNA, de modo a permitir o adequado reconhecimento contábil das obrigações trabalhistas e previdenciárias, a Contabilidade Geral

COGES e SEGEP	Acórdão APL-TC 00098/25 - Processo TCE-RO 01539/24 - ID SEI 0062530803	0007.001264/2025-87	Prestação de Contas Anual – exercício 2023.	XI – Recomendar ao Excelentíssimo Senhor Marcos José Rocha dos Santos (CPF n. ***.231.857**), Governador do Estado de Rondônia, ou a quem vier a lhe substituir, em caráter colaborativo, que envide esforços na adoção de medidas para o adequado reconhecimento contábil das obrigações trabalhistas e previdenciárias em observância ao regime de competência estabelecido pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP): a) garantir a integração do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – Sigef e GOVERNA, para o adequado reconhecimento contábil das obrigações trabalhistas; b) promover a capacitação contínua dos profissionais das Unidades Gestoras e das contadorias setoriais, para garantir o correto registro contábil	do Estado – COGES vem implementando um conjunto de medidas para assegurar a fidedignidade, tempestividade e integridade dos registros contábeis, em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. • Capacitação Técnica e Padronização dos Procedimentos Com vistas a uniformizar os procedimentos e reforçar a aplicação das normas de competência contábil, a COGES promoveu ações de capacitação técnica, direcionadas a servidores das unidades gestoras do Poder Executivo, dos órgãos autônomos, fundos, autarquias e fundações, abrangendo aspectos da contabilização e do encerramento contábil de obrigações de pessoal e encargos sociais. O Treinamento “Contabilização de Despesa por Competências – Fornecedores, Despesa com Pessoal e Encargos Trabalhistas”, realizado em 09 de setembro de 2025, por meio da plataforma Microsoft Teams, comunicado às Unidades Gestoras pelo Processo SEI nº 0088.001000/2025-71, teve como objetivos: • Fortalecer o conhecimento técnico dos servidores sobre o regime de competência e a contabilização das despesas públicas; • Uniformizar os procedimentos de registro das obrigações trabalhistas e previdenciárias no SIGEF/RO; • Capacitar as unidades gestoras na análise e encerramento adequado dos passivos relacionados a despesas com pessoal e encargos sociais. O conteúdo do treinamento permanece disponível no site da Contabilidade Geral do Estado, nos seguintes links: • Vídeo: https://contabilidade.ro.gov.br/contabilizacao-de-despesa-por-competencias-fornecedores-despesa-com-pessoal-e-encargos/ • Slides: https://contabilidade.ro.gov.br/wp-content/uploads/2025/09/Treinamento-Contabilizacao-de-Despesa-por-Competencias-Fornecedores-Despesa-com-Pessoal-e-Encargos.pdf Além disso, a COGES mantém o Processo SEI nº 0088.000010/2025-99 e 0088.000756/2025-01, por meio do qual são expedidas orientações periódicas às Unidades Gestoras. A medida busca assegurar o devido registro contábil e prevenir inconsistências especialmente no encerramento do exercício financeiro, fortalecendo a confiabilidade das demonstrações contábeis e o cumprimento das Normas. • Integração Sistêmica GOVERNA e SIGEF O Processo SEI nº 0088.000621/2024-56 contém as tratativas acerca da demanda evolutiva nº1689, no âmbito do Sistema SIGEF/RO, destinada à elaboração do RCM – Integração da Folha de Pagamento do Sistema GOVERNA com o SIGEF, bem como desenvolvimento de modelo padronizado de planilha para apropriação contábil mensal. Essa iniciativa tem por objetivo viabilizar o reconhecimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, em observância ao regime de
---------------	--	---------------------	---	--	---

				das obrigações trabalhistas por competência; c) realizar auditorias internas e elaborar relatórios de conformidade, evidenciando o cumprimento das normas contábeis, para garantir a adequação das demonstrações financeiras.	competência, garantindo que as despesas de pessoal e encargos sejam devidamente apropriadas no mês de ocorrência do fato gerador e baixadas no momento do pagamento. Em paralelo, durante o desenvolvimento da demanda e nas reuniões técnicas conduzidas pela COGES, foram debatidos pontos críticos e encaminhamentos complementares (ID 0060292348): • <u>Modelo Padronizado de Planilha de Verbas:</u> Em paralelo à demanda evolutiva de integração entre SIGEF X GOVERNA, as discussões seguem em curso, propôs-se a construção de um modelo padronizado para apropriação contábil, a ser validado junto à SEGEF. A SEGEF deverá encaminhar arquivo da folha de pagamento em formato .xlsx à COGES, para fins de análise dos dados e definição do layout da planilha que será disponibilizada mensalmente às Unidades Gestoras, visando à geração do relatório das despesas com servidores cedidos. Assim, discussões seguem em curso, visando à construção de documento de suporte para os registros contábeis das obrigações trabalhistas e previdenciárias, em observância ao regime de competência. • <u>Classificação dos Eventos Contábeis:</u> Foi avaliada a necessidade de normatizar, no roteiro contábil, as naturezas de despesas e eventos contábeis (prévios ou concomitantes), evitando divergências e alterações frequentes nas apropriações. • <u>Proposta de Norma Conjunta COGES-SEGEF:</u> Como parte dos esforços da COGES, em apresentar fidedignamente as informações trabalhistas e previdenciárias, há proposta de elaboração de norma conjunta (COGES e SEGEF), formalizando prazos e conteúdo das informações a serem repassadas mensalmente aos controladores setoriais.
				XII – Recomendar ao	Em atenção ao item XII do Acórdão APL-TC 00098/25/TCE-RO, que recomenda o aprimoramento dos procedimentos contábeis relacionados à contabilização dos precatórios, especialmente no que se refere à adequada consideração da conta “Direito a Receber – Precatórios”, informa-se que a Contabilidade Geral do Estado – COGES vem adotando medidas técnicas e controles contábeis destinados a assegurar a fidedignidade das demonstrações fiscais, a transparência da execução orçamentária e a aderência às normas contábeis vigentes. Cumpra esclarecer que a contabilização dos precatórios no âmbito do Poder Executivo Estadual possui especificidade operacional relevante, na medida em que os recursos financeiros destinados ao pagamento dessas obrigações são repassados ao Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia – TJRO, permanecendo sob sua gestão em contas especiais, conforme disciplina constitucional e normativa aplicável. Tal circunstância implica que o reconhecimento contábil dos ativos financeiros relacionados aos precatórios pelo Poder Executivo depende diretamente das informações formais e dos fluxos financeiros operacionalizados pelo TJRO, bem como das comunicações realizadas pela área de Dívida Pública da Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN. Nesse contexto, os valores transferidos pelo Estado ao TJRO para fins de pagamento de precatórios são

COGES e SEFIN	Acórdão APL-TC 00098/25 - Processo TCE-RO 01539/24 - ID SEI 0062530803	0007.001264/2025-87	Prestação de Contas Anual – exercício 2023.	Excelentíssimo Senhor Marcos José Rocha dos Santos (CPF n. *** 231.857**), Governador do Estado de Rondônia, ou a quem vier a lhe substituir, em caráter colaborativo, que envide esforços para aprimorar os procedimentos contábeis relacionados à contabilização dos precatórios, especialmente no que tange à adequada consideração da conta “Direito a Receber Precatórios”, de modo a garantir maior fidedignidade às demonstrações fiscais, conferir transparência à execução orçamentária e assegurar a aderência entre os resultados planejados e os efetivamente realizados; reconhecidos contabilmente como ativo financeiro, na forma de Direito a Receber – Precatórios, em consonância com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP. Referido registro tem por finalidade refletir o direito do Estado sobre os recursos repassados, até o momento da efetiva regularização do pagamento ao credor. Todavia, no encerramento do exercício financeiro, especialmente quando há inscrição de precatórios em Restos a Pagar Processados ou Não Processados, constatou-se que o Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, utilizado para fins de elaboração do Relatório de Gestão Fiscal, não considera a conta “Direitos a Receber – Precatórios” como Disponibilidade de Caixa Bruta para fins de cobertura dos Restos a Pagar. Tal fato ocasiona impacto direto na apuração da disponibilidade de caixa líquida, com reflexos nos demonstrativos fiscais, notadamente no Anexo 5 do RGF. Diante dessa limitação normativa e metodológica, e com o objetivo de evitar distorções nos indicadores fiscais, foram adotados, de forma excepcional e tecnicamente fundamentada, procedimentos de reclassificação contábil do saldo registrado em Direitos a Receber – Precatórios para a conta de Caixa e Equivalentes de Caixa, exclusivamente para fins de compatibilização com os demonstrativos fiscais, conforme amplamente documentado no Processo SEI nº 0088.000070/2025-10. Ressalta-se que tais reclassificações não alteram a essência econômica da operação, tampouco representam ingresso financeiro novo, tratando-se de ajuste contábil de natureza fiscal-demonstrativa. Importa destacar que a Contabilidade Geral do Estado, em conjunto com a Secretaria de Estado de Finanças, vem conduzindo discussões técnicas estruturadas para o aprimoramento definitivo do tratamento contábil dos precatórios, incluindo: (I) revisão do Roteiro Contábil nº 004/2022/COGES – Contabilização de Precatórios; (II) avaliação da migração do registro do ativo financeiro para contas do grupo 1.1.3.5 – Haveres Financeiros, conforme orientação do MCASP; (III) definição de procedimentos para registro dos rendimentos das contas especiais de precatórios; e (IV) análise da viabilidade de abertura de domicílios bancários específicos para precatórios pendentes de pagamento ao final do exercício, de modo a assegurar adequada conciliação bancária e transparência patrimonial. Assim, resta evidenciado que a utilização da conta “Direito a Receber – Precatórios” decorre de procedimento técnico compatível com o regime de competência e com o controle patrimonial, estando condicionada às informações e aos fluxos financeiros geridos pelo Poder Judiciário. Ademais, o Estado mantém controles contínuos e plano de ação em andamento para o aperfeiçoamento dos registros contábeis, em estrita observância ao MCASP, às NBC TSP e às orientações emanadas pelos órgãos de controle. Por fim, a Contabilidade Geral do Estado reitera seu compromisso institucional com a fidedignidade das demonstrações contábeis e fiscais, com a transparência da execução orçamentária e com a melhoria contínua dos procedimentos contábeis, adotando todas as medidas necessárias para mitigar riscos e assegurar a adequada evidenciação dos precatórios nas contas públicas estaduais.
---------------	--	---------------------	---	--



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO FLAVIANO ANDRADE CONCENÇO**, Assistente de Controle Interno, em 30/03/2026, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Garcia Araújo, Coordenador(a)**, em 30/03/2026, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **jardyane palhano santos lemos, Diretor(a)**, em 30/03/2026, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **70662352** e o código CRC **1E88DCAE**.

Referência: Caso responda este(a) Relatório de Fiscalização, indicar expressamente o Processo nº 0088.000069/2026-68

SEI nº 70662352